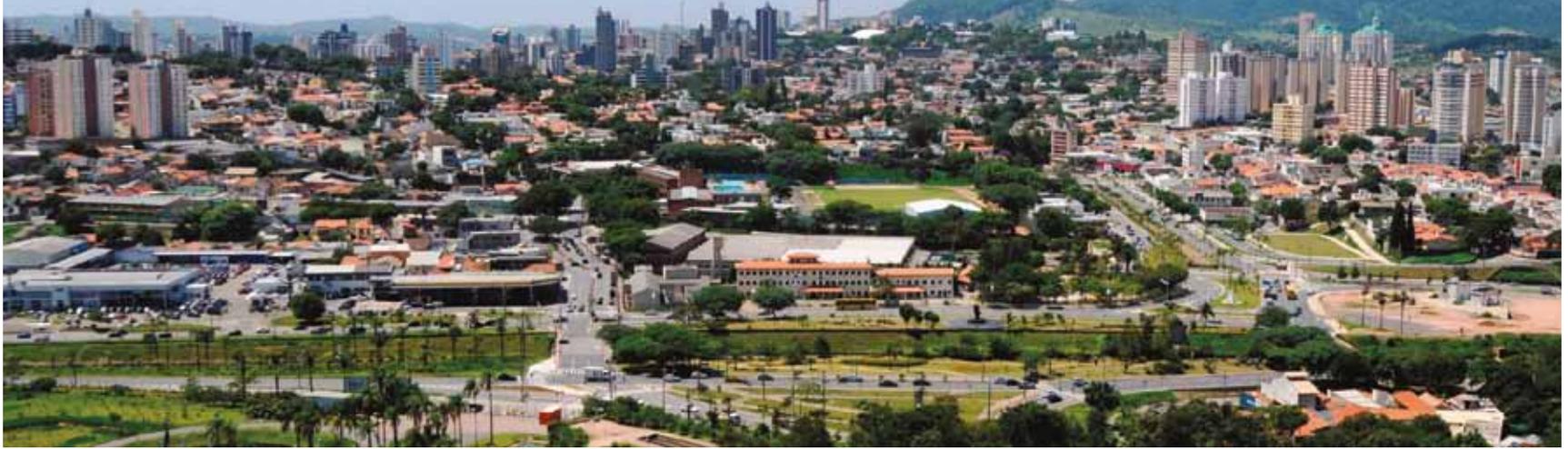




Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

08 DE AGOSTO DE 2014

EDIÇÃO 3961

PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Portarias	3
Decretos	4 a 9
Leis.....	9
Secretaria de Administração.....	10 a 30
Secretaria de Recursos Humanos	31 a 33
Secretaria de Finanças.....	33 a 36
Secretaria de Obras	37 e 38
Secretaria de Educação.....	38
Secretaria de Saúde.....	38
Secretaria de Cultura	38 a 40

Semads.....	40
Secretaria de Transportes.....	40 e 41
Fumas.....	41
Faculdade de Medicina.....	41 e 42
Esef	42
Dae.....	42

PODER LEGISLATIVO

Ineditorial	42
Poder Legislativo	43 a 54

Poder Executivo

Pedro Bigardi
Prefeito

Durval Orlato
Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração e Gestão

Denis André José Crupe
Secretário
Tel.: 4589 - 8620 / 8627

Alessandra Rodrigues
Secretária adjunto
Tel.: 4589 - 8988

Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi
Secretário
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Rita de Cássia Angarten Marchiore
Secretária
Tel.: 4522 - 0333

Casa Civil

José Carlos Pires
Secretário
Tel.: 4589 - 8405

Chefia de Gabinete

Cristiano Guimarães
Secretário
Tel.: 4598-8964

CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social

André Barros
Secretário
Tel.: 4589 - 8402

Cultura

Tércio Marinho
Secretário
Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A

Jamil Yatim
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser
Secretário
Tel.: 4589 - 8545

Educação

Durval Orlato
Secretário
Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco
Diretor-Presidente
Tel.: 4583 - 1177

Esportes e Lazer

Cristiano Vecchi Castro Lopes
Secretário
Tel.: 4589 - 8916

Finanças

Pedro Galindo
Secretário
Tel.: 4589 - 8676

Fumas

Rodrigo Mendes Pereira
Superintendente
Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi
Presidente
Tel.: 4522 - 7860

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz
Comandante
Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos
Presidente
Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha
Secretário
Tel.: 4589 - 8500

Obras

Alan Piccolo
Secretário
Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara
Secretária
Tel.: 4589 - 8556

Recursos Humanos

Mary Fornari Marinho
Secretária
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Saúde

Dr. Gerson Vilhena Pereira Filho
Secretário
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos

Aguinaldo Leite
Secretário
Tel.: 4589 - 8522 / 8525

Transportes

Wilson Folgozi de Brito
Secretário
Tel.: 4589 - 8781

TV Educativa

Thiago Godinho
Superintendente
Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial
do Município de Jundiá

Secretário Responsável

André Barros

Diretor de Comunicação Social e Jornalista Responsável

Emerson Leite - MTB 34.290

Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

Contato:

Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900

Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

PORTARIAS

PORTARIA Nº 186, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.252-7/2014,-----

D E S I G N A ALBERTO SHINJI HIGA, MARCELA DELGADO ARAUJO DE CASTRO AZEVEDO e GISLAINE DOS SANTOS para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial na forma do art. 10 da Lei Federal nº 12.846, de 1º agosto de 2013, para apurar os fatos narrados no protocolado nº 9.252-7/2014, designando, ainda, KÁTIA ROSSETO DE MATTOS, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 187, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 16.321-1/2014,-----

D E S I G N A ALBERTO SHINJI HIGA, MARCELA DELGADO ARAUJO DE CASTRO AZEVEDO e GISLAINE DOS SANTOS para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial na forma do art. 10 da Lei Federal nº 12.846, de 1º agosto de 2013, para apurar os fatos narrados no protocolado nº 16.321-1/2014, designando, ainda, KÁTIA ROSSETO DE MATTOS, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 188, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.422-3/2014,-----

D E S I G N A ALBERTO SHINJI HIGA, MICHELE PRISCILLA VAZ DE LIMA YAMAMOTO e GISLAINE DOS SANTOS para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial na forma do art. 10 da Lei Federal nº 12.846, de 1º agosto de 2013, para apurar os fatos narrados no protocolado nº 2.422-3/2014, designando, ainda, KÁTIA ROSSETO DE MATTOS, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 189, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.147-7/2013, -----

R E S O L V E autorizar à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE JUNDIAÍ, a título precário e gratuito, o uso da Praça Governador Pedro de Toledo, para realização do evento denominado DIA DOS PAIS, no dia 09 de agosto de 2014, das 10h00 às 15h00.

Além do dia de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso dessas áreas públicas no dia 08 de agosto, das 07h00 às 17h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 10 de agosto de 2014, das 15h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 190, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face às disposições contidas no art. 25, § 1º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 21.630, de 25 de março de 2009, e ao que consta do Processo Administrativo nº 5.923-7/2009, -----

D E S I G N A, para integrar a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores MARILDA MONTEIRO, na qualidade de Presidente, LUIZ MARTIN FREGUGLIA, membro, ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, membro, MARIA ÂNGELA AMORIM S. MONTAGNOLI, suplente, ERALDO FONSECA JÚNIOR, suplente; designando, ainda, FERNANDA MIRANDA GESQUI e KÁTIA FRANCO LIMA, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2014.

Revogam-se as Portarias nº 139, de 23 de maio de 2013, e nº 148, de 10 de junho de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

MARY CREUSA FORNARI MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 191, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.308-7/2014,--

R E S O L V E autorizar à IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE JUNDIAÍ, a título precário e gratuito, em conformidade com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.076, de 09 de fevereiro de 2010, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, incluindo a área de estacionamento interno, localizado ao lado da Administração, para a realização do evento denominado MARCHA PARA JESUS, no dia 09 de agosto de 2014, das 16h00 às 22h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso dessa área pública, no dia 08 de agosto, das 08h00 às 22h00, para os serviços de montagem das instalações e no dia 10 de agosto de 2014 das 08h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, ainda, autorizar o uso da área de estacionamento externo, localizada entre o Complexo Educacional, Cultura e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antonio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

A utilização dos próprios públicos de que tratam este ato, dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

MARCOS CÉSAR BRUNHOLI
Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Turismo

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Jundiáí, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

RETIFICAÇÃO:

Portaria nº 177, de 31 de julho de 2014
Publicada - Edição nº 3958, de 01 de agosto de 2014

Onde se lê:
N O M E I A RITA DE CASSIA ANGARTEN MACHIORE, ...

Leia-se:
N O M E I A RITA DE CASSIA ANGARTEN MARCHIORE, ...

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.170, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MAPAS DE MANDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.296 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MAPAS DE MANDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.316 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE INFORMAÇÕES - CALL CENTER . REF. SOLICITAÇÃO 1.328 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. REF. SOLICITAÇÃO 1.297 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. REF. SOLICITAÇÃO 1.317 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS GRÁFICOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.327 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 364.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.03.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PRÓPRIA

RS 95.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 30.000,00

08.01.04.123.0174.2664 GESTÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 239.000,00

TOTAL....RS 364.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.04.125.0174.2665 GESTÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

0000 PRÓPRIA

RS 6.000,00

08.01.04.126.0174.2661 GESTÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 358.000,00

TOTAL....RS 364.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.170/2014

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SETE DIAS(S) DO MÉS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.171, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR - AUTORIZAÇÃO SMF 094 E 095. REF. SOLICITAÇÃO 1.280 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 473.162,82 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0000.0261 GESTÃO DA ADM. PAGTO REQUISITÓRIOS - PEQUENA MONTA

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

0000 PRÓPRIA

RS 473.162,82

TOTAL....RS 473.162,82

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.846.0000.0250 GESTÃO DA ADM.DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS - GERAL

4.4.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

0000 PRÓPRIA

RS 473.162,82

TOTAL....RS 473.162,82

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SETE DIAS(S) DO MÉS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.172, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTOS DE ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CONSELHO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA). REF. SOLICITAÇÃO 1.300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTOS DE REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU). REF. SOLICITAÇÃO 1.301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS REFERENTES AS SOLICITAÇÕES DE COMPRAS N.º 692.863 E 692.864 - FORNECIMENTO DE CÓPIAS DIVERSAS DE PLANTAS DOS PROCESSOS QUANDO SOLICITADOS - PROCESSO N.º 24.792-5/2013 REF. SOLICITAÇÃO 1.305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 11.951,87 (ONZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

09.01.15.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 11.951,87

TOTAL...R\$ 11.951,87

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

09.01.15.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

0000 PRÓPRIA

R\$ 11.951,87

TOTAL...R\$ 11.951,87

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.173, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONVENIO DE 20 VAGAS PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA ÀLCOOL E DROGA NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZ/2014, CONFORME PROCESSO N.º 8.351-0/2013. REF. SOLICITAÇÃO 1.293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL- SUPLEMENTO NUTRICIONAL E EQUIPO PARA USO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE NUTRIÇÃO ENTERAL-TNE NOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2014. REF. SOLICITAÇÃO 1.299 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 804.331,52 (OITOCENTOS E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

0000 PRÓPRIA

R\$ 679.331,52

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 125.000,00

TOTAL...R\$ 804.331,52

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.122.0176.2810 INFORMAÇÃO EM SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 484,00

14.01.10.122.0176.2811 APOIO LOGÍSTICO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 39.455,85

14.01.10.301.0176.2814 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

R\$ 2.705,31

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 8.003,23

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 111.573,14

14.01.10.301.0176.2815 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 136.911,44

14.01.10.301.0179.2032 ATENÇÃO A LINHA DE CUIDADO COM IDOSO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 125.000,00

14.01.10.302.0176.2817 ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA,SAMU E SAEC

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

R\$ 117.211,12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.173/2014

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 230.000,00

14.01.10.303.0176.2819 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 32.987,43

TOTAL...R\$ 804.331,52

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.174, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL- SUPLEMENTO NUTRICIONAL E EQUIPO PARA USO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE NUTRIÇÃO ENTERAL-TNE NOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2014. REF. SOLICITAÇÃO 1.326 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 160.668,48 (CENTO E SESSENTA MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

0000 PROPRIA

R\$ 160.668,48

TOTAL...R\$ 160.668,48

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

VIGENTE:

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R\$ 107.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PROPRIA

R\$ 44.388,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

0000 PROPRIA

R\$ 9.280,48

TOTAL...R\$ 160.668,48

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.175, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM CONVÊNIO PROCESSO 12.155-7/2014-1, PEDIDO DE EMPENHO 2517. REF. SOLICITAÇÃO 1.309 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM CONVÊNIO PROCESSO 12.155-7/2014-1, PEDIDO DE EMPENHO 2523. REF. SOLICITAÇÃO 1.310 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM CONVÊNIO PROCESSO 12.983-9/2014-1, PEDIDO DE EMPENHO 2519. REF. SOLICITAÇÃO 1.311 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM CONVÊNIO PROCESSO 12.983-9/2014-1, PEDIDO DE EMPENHO 2520. REF. SOLICITAÇÃO 1.312 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM PROCESSO 12.156-5/2014-1 (CONVÊNIO 153). PEDIDO DE EMPENHO 2534. REF. SOLICITAÇÃO 1.303 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 244.905,45 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0179.2132 OFERTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DIA À PESSOA IDOSA-CENTRO D

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5108 FNAS/MDS/CREAS/CENTRO REF.ESP.ASSIST.SOCIAL

R\$ 106.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5111 MDS/SUAS/PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

R\$ 4.385,13

15.01.08.243.0181.2113 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE ACOLHIMEN

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5115 MDS/SUAS/PISO ALTA COMPLEXIDADE I

R\$ 10.480,32

15.01.08.244.0171.2119 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE - COMPL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5116 MDS/SUAS/PISO ALTA COMPLEXIDADE II - MORADOR RUA

R\$ 73.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5152 SEDS/PROGRAMA ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

R\$ 50.640,00

TOTAL...R\$ 244.905,45

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

VIGENTE:

15.01.08.242.0178.2104 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE - COMP

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

5111 MDS/SUAS/PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

R\$ 4.385,13

15.01.08.243.0181.2105 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA MEDIDA SÓCIO EDUCAT

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5108 FNAS/MDS/CREAS/CENTRO REF.ESP.ASSIST.SOCIAL

R\$ 14.334,70

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

5108 FNAS/MDS/CREAS/CENTRO REF.ESP.ASSIST.SOCIAL

R\$ 26.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5108 FNAS/MDS/CREAS/CENTRO REF.ESP.ASSIST.SOCIAL

R\$ 3.133,60

15.01.08.243.0181.2113 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE ACOLHIMEN

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.175/2014

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

5115 MDS/SUAS/PISO ALTA COMPLEXIDADE I

R\$ 980,32

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

5115 MDS/SUAS/PISO ALTA COMPLEXIDADE I

R\$ 9.500,00

15.01.08.244.0171.2106 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5108 FNAS/MDS/CREAS/CENTRO REF.ESP.ASSIST.SOCIAL

R\$ 10.451,70

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

5108 FNAS/MDS/CREAS/CENTRO REF.ESP.ASSIST.SOCIAL

R\$ 51.480,00

15.01.08.244.0171.2119 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE - COMPL

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

5116 MDS/SUAS/PISO ALTA COMPLEXIDADE II - MORADOR RUA

R\$ 73.400,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

5152 SEDS/PROGRAMA ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

R\$ 50.640,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.176, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 3º:

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM CONVÊNIO PROCESSO 12.155-7/2014-1, CONV. FEDERAL 163 PEDIDO DE EMPENHO 2517. REF. SOLICITAÇÃO 1.306 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM CONVÊNIO PROCESSO 12.155-7/2014-1, (CONV. FEDERAL 111), PEDIDO DE EMPENHO 2523. REF. SOLICITAÇÃO 1.307 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM CONVÊNIO PROCESSO 12.155-7/2014-1, (CONV. FEDERAL 114), PEDIDO DE EMPENHO 2524. REF. SOLICITAÇÃO 1.308 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM CONVÊNIO PROCESSO 12.983-9/2014-1, PEDIDO DE EMPENHO 2518. REF. SOLICITAÇÃO 1.313 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM PROCESSO 12.156-5/2014-1. (CONVÊNIO 153). PEDIDO DE EMPENHO 2534. REF. SOLICITAÇÃO 1.115 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM PROCESSO 12.156-5/2014-1 (CONVÊNIO FEDERAL 163). PEDIDO DE EMPENHO 2527. REF. SOLICITAÇÃO 1.304 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.097.732,88 (UM MILHÃO E NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0179.2132 OFERTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DIA À PESSOA IDOSA-CENTRO D

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5108 FNAS/MDS/CREAS/CENTRO REF.ESP.ASSIST.SOCIAL

RS 55.767,05

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5111 MDS/SUAS/PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

RS 11.827,75

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5113 MDS/SUAS/PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FAMÍLIA

RS 53.866,53

15.01.08.243.0181.2113 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE ACOLHIMEN

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5108 FNAS/MDS/CREAS/CENTRO REF.ESP.ASSIST.SOCIAL

RS 191.532,52

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5115 MDS/SUAS/PISO ALTA COMPLEXIDADE I

RS 136.268,91

15.01.08.244.0171.2119 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE -COMPL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5108 FNAS/MDS/CREAS/CENTRO REF.ESP.ASSIST.SOCIAL

RS 648.470,12

TOTAL...R\$ 1.097.732,88

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.176/2014

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(SE) SETE DIAS(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.177, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE SALAS DE AULAS PARA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. (SOLICITAÇÕES DE COMPRAS: 692609; 692610; 692611; 692612; 692613; 692614; 692615) REF. SOLICITAÇÃO 1.314 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.089.811,34 (UM MILHÃO E OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0168.1546 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES-ENS.FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PRÓPRIA

RS 1.089.811,34

TOTAL...R\$ 1.089.811,34

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0160.2784 GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE INFORMÁTICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 198.366,83

13.01.12.361.0168.2776 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 449.841,48

13.01.12.361.0168.2781 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SME

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 127.856,60

13.01.12.365.0168.2786 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL I

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 141.780,67

13.01.12.365.0168.2789 GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL II

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 171.965,76

TOTAL...R\$ 1.089.811,34

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.177/2014

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.178, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE REPARO NO PISO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 1.315 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.831,75 (UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0168.2783 GESTÃO DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 1.831,75

TOTAL...RS 1.831,75

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0168.2783 GESTÃO DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PRÓPRIA

RS 1.831,75

TOTAL...RS 1.831,75

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 25.160, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 3.006-3/2014,-

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela nº 3, com área de 66m², lindeira aos lotes 12 e 13 da quadra Y, localizada no loteamento Parque Residencial Jundiáí II, na Avenida Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, nº 745, Bairro Medeiros, nesta cidade, a ROSELY APARECIDA MENEGHETTI ROMACHELLO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 25.161, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.214-6/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de Viela Pública localizada entre os lotes 17 e 18 da Rua do Angico, quadra "O" do Loteamento Chácara de Recreio Fazenda Malota, nesta cidade, a PATRÍCIA PESSINI, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 25.159, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.006-9/2009, -----

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, a partir de 21 de junho de 2014, o prazo de vigência da Permissão de Uso, a título precário e remunerado, de área pública localizada nas dependências do GERESOL (Gerenciamento de Resíduos Sólidos), para a instalação e operação de usina de trituração e produção de material reciclado a partir de resíduos provenientes da construção civil (exceto madeira), outorgada pelo Decreto nº 22.311, de 11 de junho de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

AGUINALDO LEITE
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz à PERMISSÃO DE USO, outorgada a título precário e remunerado, para instalação e operação de usina de trituração e produção de material reciclado a partir de resíduos provenientes da construção civil, entulho (exceto madeira), instalada nas dependências do GERESOL (Gerenciamento de Resíduos Sólidos), com elaboração de fluxograma, firmado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo nº 07.006-9/2009
Concorrência nº 004/09

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, doravante designado apenas MUNICÍPIO, neste ato representado por PEDRO BIGARDI, Prefeito Municipal, presente também, AGUINALDO LEITE, Secretário Municipal de Serviços Públicos, e, de outro, a empresa A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., estabelecida nesta cidade, na Avenida Pedro Clarismundo Fornari nº 1.500, Bairro Engordadouro, inscrita no CNPJ nº 46.729.257/0001-80, doravante designada apenas PERMISSONÁRIA, têm justo e avençado o seguinte:

I - Fica, por força do presente Termo, formalizada a prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo de vigência da permissão de uso, previsto na Cláusula 2, item 2.1, do instrumento originário, outorgada a título precário e remunerado, para instalação e operação de usina de trituração e produção de material reciclado a partir de resíduos provenientes da construção civil, entulho (exceto madeira), instalada nas dependências do GERESOL (Gerenciamento de Resíduos Sólidos), projetando o seu término para 20 de junho de 2015.

II - Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Termo de Permissão de Uso, a título precário e remunerado, firmado em 21 de junho de 2010.

E por estarem assim, estabelecidas e aceitas as condições pertinentes ao uso permitido, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá, de de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

AGUINALDO LEITE
Secretário Municipal de Serviços Públicos

A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Permissionária

Testemunhas:

Nome
CI/RG nº

Nome
CI/RG nº

LEIS

LEI N.º 8.278, DE 30 DE JULHO DE 2014

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a **FESTA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO** (julho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **FESTA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO**, promovida pela Paróquia Nossa Senhora do Carmo, do Bairro Jundiá-Mirim, que se realiza anualmente no mês de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.279, DE 30 DE JULHO DE 2014

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "**FESTA DE SÃO VICENTE DE PAULO**" da Paróquia São Vicente de Paulo (setembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a "**FESTA DE SÃO VICENTE DE PAULO**", promovida pela Paróquia São Vicente de Paulo, a realizar-se anualmente em setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.280, DE 30 DE JULHO DE 2014

Denomina "**Rua BENEDITO STACHFLEDT**" a Rua 5 do loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua BENEDITO STACHFLEDT**" a Rua 5 do loteamento Residencial dos Ipês, situado no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.281, DE 30 DE JULHO DE 2014

Estende a denominação de "**Av. DANIEL PELLIZZARI**" ao seu prolongamento, entre o Viaduto Santo Antonio e a Rua Adelino Martins (Jardim das Tulipas).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É estendida a denominação de "**Av. DANIEL PELLIZZARI**" ao seu prolongamento, entre o Viaduto Santo Antonio e a Rua Adelino Martins, no Jardim das Tulipas, conforme assinalado no croqui integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. PROCESSO Nº 14.563-0/14. ASSINATURA: 22/07/14. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamento. VALOR: Item: 12 - Sódio cloreto 20 % (10 ml) – Marca: Samtec – R\$ 0,50 por ampola. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. PROCESSO Nº 14.563-0/14. ASSINATURA: 22/07/14. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamento. VALOR: Item: 15 - Nitrazepam 5 mg – Marca: Cristália-Nitrapan 5 mg comp – R\$ 0,075 por comprimido. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FARMA & PLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 14.563-0/14. ASSINATURA: 22/07/14. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamentos. VALORES: Itens: 06 - Metronidazol 40 mg/ml, suspensão a 4% (aprox. 80 ml) – Marca: Genérico 40 mg / ml frx 100 ml – Teuto – 1.0370.0454/00 – R\$ 1,35 por frasco e 07 - Salbutamol 2 mg/5ml, xarope (aprox. 120 ml) – Marca: Genérico 0,4 mg / ml frx 120 ml – Brainfarma – 1.5584.0 – R\$ 0,79 por frasco. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. PROCESSO Nº 14.563-0/14. ASSINATURA: 22/07/14. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamento. VALOR: Item: 17 - Noretisterona enantato 50 mg + estradiol valerato 5 mg, injetável – Marca: Mabra – R\$ 6,50 por ampola. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO Nº 14.563-0/14. ASSINATURA: 22/07/14. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamentos. VALORES: Itens: 08 - Neomicina + bacitracina,

pomada (aprox. 15 g) – Marca: Prati, Donaduzzi – R\$ 1,1399 por tubo; 09 - Sais para reidratação oral, (aprox. 27,9 g) – Marca: Prati, Donaduzzi – R\$ 0,4119 por envelope; 16 - Tiamina cloridrato 300 mg – Marca: Prati, Donaduzzi – R\$ 0,0700 por comprimido; 19 - Prednisolona 3 mg/ml, solução oral (100 ml a 120 ml) – Marca: Prati, Donaduzzi – R\$ 5,00 por frasco; 21 - Miconazol 20 mg/g, creme vaginal (80 g) + 14 aplicadores – Marca: Prati, Donaduzzi – R\$ 3,74 por tubo e 22 - Metronidazol 100 mg/g, gel (aprox. 50 g) + 10 aplicadores – Marca: Prati, Donaduzzi – R\$ 3,22 por tubo. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO Nº 14.563-0/14. ASSINATURA: 22/07/14. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamentos. VALORES: Itens: 01 - Vitaminas do complexo B (2 ml) e.v. – Marca: Neola / Hypermarcas – R\$ 0,70 por ampola; 03 - Prometazina cloridrato 25 mg/ml, injetável (2 ml) - Marca: Sanval / Hipolabor – R\$ 1,09 por ampola; 04 - Potássio cloreto 19,1% (10 ml) - Marca: Isofarma – R\$ 0,259 por ampola; 05 - Mebendazol 20 mg/ml, suspensão (30 ml) + dosador - Marca: Sobral – R\$ 0,68 por frasco; 10 - Sulfato ferroso 25 mg/ml (30 ml) – Marca: Hipolabor – R\$ 0,77 por frasco; 11 - Vitamina C 100 mg/ml, injetável (5 ml) – Marca: Farmace – R\$ 0,99 por ampola; 13 - Vitamina K1 Sintética, fitomenadiona injetável (1 ml) – Marca: Hipolabor – R\$ 0,90 por ampola; 14 - Potássio Permanganato 100 mg – Marca: Mariol – R\$ 0,0895 por comprimido; 18 - Tramadol 50 mg/ml (2 ml) – Marca: Hipolabor – R\$ 1,12 por ampola e 20 - Sódio cloreto 0,9% solução nasal (30 ml) – Marca: Medquímica – R\$ 0,55 por frasco. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 088/13 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA. EPP. PROCESSO: nº 08.428-6/13. ASSINATURA: 31/07/14. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PEC VISTA ALEGRE, LOCALIZADA NA RUA CABO EDIVALDO QUIRILLO SANTANA S/N, BAIRRO VISTA ALEGRE, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 3/13. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 125/13 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ANGIOSCAN CENTR.INT.DIAG.TRAT.DOEN.CIRC.LTDA. PROCESSO: nº 15.713-2/13. ASSINATURA: 06/08/14. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 91.800,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES DE HOLTER 24 HORAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 212/13. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 205/13 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, I e III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA JOSECON LTDA. EPP. PROCESSO: nº 23.498-0/13. ASSINATURA: 29/07/14. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVO HORIZONTE, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ RIBEIRO BARBOSA N. 20 - PARQUE ALMERINDA CHAVES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 21/13. ASSUNTO: Prorrogado por 30 (trinta) dias.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 207/13 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA JOSECON LTDA. EPP. PROCESSO: nº 23.610-0/13. ASSINATURA: 28/07/14. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MORADA DAS VINHAS, LOCALIZADA NA RUA UVA NIÁGARA - RESIDENCIAL MORADA DAS VINHAS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 22/13. ASSUNTO: Prorrogado por 30 (trinta) dias.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 258 / 2014

PROCESSO nº 19.465-3 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SERVIÇO COLETA DE DADOS PROJETO - INQUERITO VIVA - SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

LC GOMES DA SILVA EVENTOS ME Itens: 1

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 4/8/2014

CONVITE nº 249/14

PROCESSO nº 17.668-4/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUCO, ACHOCOLATADO, BOLO MINI E OUTROS - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E MERC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL EPP.....R\$ 1.440,00
 CENTENIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
 LTDA.EPP.....R\$ 1.708,00
 CHOCOFESTA ARTIGOS PARA FESTAS
 LTDA.....R\$ 2.040,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 255/14.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
 Objeto: Fornecimento de peças para manutenção de mangueira hidráulica.
 Período: 12 (doze) meses.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

EMPRESA	VALOR R\$
JUNDIANEL FIXAÇÃO E FERRAMENTAS LTDA	25.009,08

Processo n.º 018.745-9/14

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 07 de agosto de 2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº 191/14 – Fornecimento de medicamentos (isossorbida dinitrato e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 014.661-2/14

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, da pesquisa de mercado, da oferta de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as propostas das empresas SANOFI-AVENTIS COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA e WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, por deixaram de apresentar os documentos exigida na cláusula 7 do Edital.

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA: itens 03 e 04.
 - CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PRODS. HOSPITALARES LTDA: itens 08 e 10.
 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: itens 09, 12, 15, 24 e 29.
 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA: itens 11 e 31.
 - DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXP. LTDA: itens 06, 17 e 18.
 - FARMA E PLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: itens 14, 16 e 25.
 - INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA: item 27
 - PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A: itens 13 e 21.
 - TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP: itens 26, 28 e 30.
 - TCA FARMA COMÉRCIO LTDA: itens 07 e 23.
 - AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: item 32.
- III – REVOGAR os itens 01, 02, 19 e 20, por ausência de pro-

postas e itens 05 e 22 por ausência de propostas habilitadas.

(LUCIANA LEMES)

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

06 de agosto de 2014

Pregão Eletrônico 215/14 – Fornecimento de calçados anatômicos com palmilhas, próteses e outros, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Adm. nº 16.899-6/2014.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ORTOPEDIA LAPA LTDA-EPP - lote 5 (item 6)
- VANDERLEI NATALIN BRITO – lote 1 (itens 01 e 04), lote 02 (item 2), lote 03 (item 3), lote 4 (item 5)

MÔNICA BELLINI

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

06 de agosto de 2014

Pregão Eletrônico 225/14 – Fornecimento de medicamentos (isossorbida dinitrato 10mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Adm. nº 17.853-2/14.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – item 05
- FARMA & PLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – item 01
- L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO S.A – item 07
- MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES. LTDA – item 06
- ONCOLINE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – item 04

II- REVOGAR os itens 02 e 03 por ausência de propostas

MÔNICA BELLINI

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 05 de Agosto de 2014

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2014 - Processo Administrativo nº 18.202-1/2014

OBJETO: Fornecimento de equipamentos e artigos hospitalares (dispositivo protetor/oclusor de ostoma e outros) sob o Sistema de Registro de Preços.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação, resolvemos ADJUDICAR os objetos da presente licitação na seguinte conformidade:

- Cholmed Comercial Hospitalar Ltda EPP. – item 02
- Coloplast do Brasil Ltda. – itens 01, 03 e 06 e
- Max Medical Com. Produtos Médicos e Hospit. Ltda. – itens 04 e 05.

ELIANA CARDOSO DA SILVA FARIAS

- Pregoeira -

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
SR. DIRETOR DO DEPTO. DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2014 – Aquisição de medicamentos, para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, de acordo com Processo Administrativo nº 15.230-5/2014, na seguinte conformidade:

- Biolab Sanus Farmacêutica Ltda. – Valor total R\$ 44,28;
- Cirúrgica Santa Cruz Com. Produtos Hospitalares Ltda. – Valor total R\$ 1.458,00;
- CM Hospitalar Ltda. – Valor total R\$ 2.649,60;
- D-Hosp Distribuidora Hosp. Imp. e Exportação Ltda. – Valor total R\$ 4.895,37;
- Dupatri Hosp. Comércio Imp. e Exportação Ltda. – Valor total R\$ 2.072,70;
- FG Farma Goiás Distribuidora de Medicamentos Ltda. – Valor total R\$ 4.791,60;
- Interlab Farmacêutica Ltda. – Valor total R\$ 2.156,82;
- Manzatos Farma Ltda ME. – Valor total R\$ 1.509,84
- Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos SA. – Valor total R\$ 1.860,66;
- R.A.P. Aparecida Comerc. Medicamentos Ltda – ME. – Valor total R\$ 3.582,99.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Depto. de Licitação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

Pregão Eletrônico nº 207/14 – Aquisição de medicamentos (vitamina K1 sintética, fitomenadiona injetável e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 16.076-1/2014-1.

- MANZATOS FARMA LTDA. ME – Item 01 (R\$ 376,80);
- CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PRODS. HOSPIT. LTDA. – Item 02 (R\$ 4.410,00).

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Licitações.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

Pregão Eletrônico nº 210/14 – Fornecimento de medicamentos (benzil penicilina benzatina 600.000 UI e outros), Sob Sistema de Registro de Preços, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 16.344-4/2014-3.

BIONATUS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM 19 (R\$ 0,082 / CMP)

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM 2 (R\$ 0,875 / AMP), ITEM 4 (R\$ 1,70 / AMP)

CM HOSPITALAR LTDA – ITEM 18 (R\$ 0,19 / DRG)

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – ITEM 3 (R\$ 1,7460 / TB), ITEM 10 (R\$ 6,50 / FR).

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ITEM 1 (R\$ 2,87 / FAM), ITEM 12 (R\$ 5,05 / TB), ITEM 13 (R\$ 13,90 / AMP), ITEM 16 (R\$ 7,29 / FR).

NATULAB LABORATORIO S/A – ITEM 11 (R\$ 0,7399 / FR)

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ITEM 5 (R\$ 7,09 / TB), ITEM 6 (R\$ 1,09 / CMP), ITEM 8 (R\$ 11,28 / FR), ITEM 9 (R\$ 11,38 / TB), ITEM 17 (R\$ 9,00 / FR).

(DENIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)

Secretário Municipal de Administração e Gestão.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº 17.585-0/14

Pregão Eletrônico nº 221/14 – Aquisição de medicamento (isossorbida dinitrato 10 mg), destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO à empresa Farma & Plus Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total de R\$ 20.016,00

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Licitações

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPTO. DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 222/14 – Aquisição de botoeira para semáforo de pedestre e grupo focal, destinados à Secretaria Municipal de Transportes, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 17.612-2/14:

- TERRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA:.....
item 01 (R\$ 4.800,00);
- MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA:.....
.....item 02 (R\$ 42.400,00).

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Depto. De Licitação

CRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 010/14 - Prestação de serviços de portaria, não informatizada, no imóvel locado pelo Município de Jundiá, onde se encontra instalada a incubadora de empresas, localizada na Av. Marginal Direita da Via Anhanguera nº 480 – Bairro Retiro, nesta cidade, **HOMOLOGADA** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 10.012-2/14.

- Limpac Monitoramento e Portaria Ltda ME.....R\$134.400,00 (para 12 meses).

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/14, de 07 de agosto de 2.014 **ÓRGÃO:** Município de Jundiá **OBJETO:** Locação de 10 (dez) veículos, tipo Van, adaptados, com motorista e monitor, destinados à Secretaria Municipal de Transportes **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 14:00 horas do dia 22 de agosto de 2.014 **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas **PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Licitação

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

TOMADA DE PREÇO nº 014/14 – Prestação de serviços compreendendo mão-de-obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais para manutenção mecânica em veículos pesados pertencentes à Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Processo Administrativo nº 16.352-6/14

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e transcorrido o prazo legal previsto para interposição de recursos, sem qualquer manifestação, resolve:

- Adjudicar o objeto desta licitação à empresa Ultra Comercial Automotiva Ltda EPP, por atender às cláusulas editalícias.

Jundiá, 07 de agosto de 2014.

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli

Alexandre Castro Nunes

Luciana Ap. Lemes

Neusa M. Barbosa Januário

Sonia Maria de O. L. Colassanto

Laércio Baradel

Hermes Sinval Pedroso

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 194/14 – aquisição de câmara fria para conservação de medicamentos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 14.746-1/14.

I – Fica retificada a descrição do equipamento constante do Anexo III – Proposta de Preços, conforme abaixo:
Onde se lê: ... faixa de temperatura de trabalho: 0º C a 20º C ...

Leia-se: ... faixa de temperatura de trabalho: 2º C a 8º C ...

II – As demais descrições do equipamento permanecem inalteradas.

III – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 28 de agosto de 2014, às 09:30 horas;

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- **PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** LILIAN CRISTINA MENDES LOBO MANTOVANI

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 194/14, de 10 de junho de 2.014.

Jundiá, em 07 de agosto de 2.014.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Licitação

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 211/14 – Locação de 05 (cinco) veículos leves (com motorista devidamente habilitado), destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS. Processo Administrativo nº 16.377-3/14.

I – Todos os itens da cláusula 5 e o item 7.2. (e subitens) constantes do Anexo I do Edital acima mencionado deverão ser entregues com os documentos de habilitação, conforme previsto nos itens 7.5.5. e 9.4. do Edital.

II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 25 de agosto de 2014, às 09:30 horas;

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NA EDIÇÃO Nº 3960 DA IOM DO DIA 06/08/2014

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SE-

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: LILIAN CRISTINA MENDES LOBO MANTOVANI

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 211/14, de 15 de julho de 2.014.

Jundiá, em 07 de agosto de 2.014.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 425/13 – Fornecimento de Ringer Lactato, solução 500 ml e outros.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.034-1/2013.

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração e Gestão, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;.....

Considerando a previsão contida no artigo 10, I do Decreto nº 20.102, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações, fica cancelado o preço registrado da empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. referente ao itens: 2 (Dopamina Cloridrato 5 mg/ml – amp – marca Teuto), 3 (Fenitoina 50 mg/ml – amp – marca Teuto), 6 (Clorpromazina 25 mg – amp – marca União Química), 7 (Clopidogrel 75 mg – cmp – marca Erowlabs), 11 (Ranitidina Cloridrato 50 mg/2ml – amp – marca Teuto) e 13 (Morfina Sulfato 10mg/ml – amp – marca Cristalia), relativos ao Pregão Eletrônico acima mencionado.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 1º de agosto de 2014

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração e Gestão

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 464/13 – Fornecimento de medicamentos (Cefalexina 250 mg/5ml e outros).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.559-3/2013.

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração e Gestão, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;.....

Considerando a previsão contida no artigo 10, I do Decreto nº 20.102, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações, fica cancelado o preço registrado da empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. referente ao item: 7 (Nortriptilina Cloridrato 25 mg – cap – marca Eurofarma), relativo ao Pregão Eletrônico acima mencionado.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 1º de agosto de 2014

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)

Secretário Municipal de Administração e Gestão

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/14 – Fornecimento de medicamentos (Finasterida 5mg e Doxazosina Mesilato 2mg).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.831-8/2014.

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração e Gestão, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;.....

Considerando a previsão contida no artigo 10, I do Decreto nº 20.102, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações, fica cancelado o preço registrado da empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. referente ao item 2 (Doxazosina Mesilato 2mg cmp – marca EMS), relativo ao Pregão Eletrônico acima mencionado.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 1º de agosto de 2014

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)

Secretário Municipal de Administração e Gestão

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/14 – Fornecimento de medicamentos (Amoxicilina 500 mg e outros).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.526-1/2014.

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração e Gestão, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;.....

Considerando a previsão contida no artigo 10, I do Decreto nº 20.102, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações, fica cancelado o preço registrado da empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. referente ao item 23 (Bupropiona Cloridrato 150 mg cmp – marca EMS), relativo ao Pregão Eletrônico acima mencionado.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 1º de agosto de 2014

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)

Secretário Municipal de Administração e Gestão

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/13 – Fornecimento de Salbutamol, Fenitoina e outros.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.706-5/2013.

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração e Gestão, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;.....

Considerando a previsão contida no artigo 10, I do Decreto nº 20.102, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações, fica cancelado o preço registrado da empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. referente ao itens: 1 (Salbutamol micronizado 100 mcg - fr – marca GSK) e 4 (Fluoxetina Cloridrato, 20 mg/ml – fr – marca Medley), relativos ao Pregão Eletrônico acima mencionado.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 1º de agosto de 2014

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)

Secretário Municipal de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DO SR. DIRETOR TÉCNICO FINANCEIRO, DATADO DE 04.08.2014

Processo 2014 nº 12.864-4, Convite 2014 nº 165, aquisição de cartucho de tinta original HP, destinado a Secretaria Municipal de Educação.

“Ante aos transtornos causados pela empresa INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA., estabelecida no município de São Paulo/SP, contratada para o fornecimento de cartucho de tinta original HP para Secretaria Municipal de Educação, e com base nas manifestações da própria Secretaria Municipal de Educação (SME/DTF – fls. 41 e ss.), e da Secretaria Municipal de Administração (SMA – fls. 45 e ss.), e ainda em relação à defesa apresentada pela recorrente a qual acolho parcialmente, DECIDO pela redução da penalidade a ser aplicada, aplicando-se à empresa INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA. a penalidade de “advertência”, em consonância com o disposto no artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93”.

JOSÉ MARIA BUENO

Diretor Técnico Financeiro
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE LEILÃO Nº 04, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, considerando a apreensão e recolhimento de um (01) animal bovino, objeto das guias nº 21 conforme Edital de Apreensão nº 18 de 16de julho de 2014, não tendo sido o mesmo retirado dentro do prazo estipulado será levado a leilão em hasta pública, assim ofertados o lance mínimo: Lote 01 de R\$ 500,00 no próximo dia 14 de Agosto de 2014, às 14 h. na Rua Agostinho Batista Barcaro, 386 – Jardim Copacabana – Jundiá/ SP. (Local cocheira do Muchila).

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em quadro de avisos da Prefeitura.

DENIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12.529-5/2013****Concorrência:** 005/13**Objeto:** Prestação de serviços de topografia com fornecimento de equipamentos e serviços - SMO**Fornecedor:** Dorneles Consultoria e Georeferenciamento Ltda. EPP**Vencimento:** 04/11/2014

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
1	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL	M²	R\$ 0,30
2	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	M²	R\$ 0,34
3	LOCAÇÃO DE EIXO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE VIA PÚBLICA	M	R\$ 2,68
4	NIVELAMENTO DE SEÇÕES TRANSVERSAIS	M/SEC	R\$ 1,41
5	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE VIA PÚBLICA E SEMI-CADASTRO DE IMÓVEIS	M	R\$ 2,30
6	NIVELAMENTO DO EIXO DE VIA PÚBLICA INCLUSIVE SOLEIRAS, GUIAS E TAMPÕES	M	R\$ 2,23
7	CADASTRO DE GALERIA EXISTENTE	PV	R\$ 103,40
8	ELEMENTOS PARA LOCAÇÃO DE OBRA DE ARTE	M/EIXO	R\$ 3,10
9	TRANSPORTE DE COTA DE REFERÊNCIA DE NÍVEL	M	R\$ 1,02
10	NIVELAMENTO GEOMÉTRICO NO INTERIOR DA GALERIA	M	R\$ 4,05
11	CADASTRO ESPECIAL DE GALERIA MOLDADA (1:500)	M	R\$ 5,11
12	NIVELAMENTO GEOMÉTRICO DE FUNDO DO CANAL OU CÔRREGO	M	R\$ 3,40
13	RELATÓRIO TÉCNICO	UN	R\$ 7,64
14	CADASTRO DE CANALIZAÇÕES CIRCULARES	M	R\$ 2,55
15	CADASTRO E AMARRAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO, OU CAIXA DE CONCORDÂNCIA, OU CAIXA MORTA	UN	R\$ 45,44
16	CADASTRO E AMARRAÇÃO DE BOCA DE LOBO OU LEÃO	UN	R\$ 23,11
17	CADASTRO E AMARRAÇÃO DE PV	UN	R\$ 33,85
18	CADASTRO E AMARRAÇÃO DE PV RECOBERTO	UN	R\$ 83,80
19	TRANSPORTE DE COORDENADAS	M	R\$ 1,02
20	ALOCAÇÃO DE EQUIPE	DIA	R\$ 823,50

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 22.122-7/2013****Concorrência:** 011/13 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de serviços de sondagem e caracterização de solo, com fornecimento de equipamentos e serviços, para realização de trabalhos no Município de Jundiá - SMO.**Fornecedor:** MHS Engenharia Consultoria Ltda.**Vencimento:** 09/01/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	CUSTO UNIT.
21.01.01	Sondagem à Percussão - SPT até 15m	m	R\$ 90,39
21.01.03	Sondagem à Percussão - SPT de 15m a 30m	m	R\$ 112,99
21.01.07	Taxa de mobilização de equipamentos e despesas com equipes	unid.	R\$ 780,75
cotação	Perfuração mecânica em piso de concreto ou em pavimento asfáltico, diâmetro menor que 20cm	unid.	R\$ 120,00
21.01.10	Deslocamento de equipamento de sondagem entre pontos	m	R\$ 6,88
21.07.05	Ensaio para determinação do Índice de Suporte Califórnia (CBR) de 3 a 5 pontos	unid.	R\$ 210,65
21.07.14	Ensaio de Compactação - Proctor	unid.	R\$ 100,25
21.07.15	Ensaio de Granulometria por peneiramento	unid.	R\$ 82,66
21.01.29	Sondagem a trado profundidade até 5m	m	R\$ 83,54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 12.527-9-2013

Concorrência: 006/2013

Objeto: Prestação de serviços de conservação e melhorias de vias urbanas do Município de Jundiá

Fornecedor: Jofepe Pavimentação e Construção Ltda.

Vencimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
PAVIMENTAÇÃO - ELIMINAÇÃO DE PONTOS DE INSTABILIDADE DO SUBLEITO			
1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO.	M2	R\$ 12,68
2	TRANSPORTE DE PAVIMENTO ASFÁLTICO-DEMOLIDO	M2xKM	R\$ 0,41
3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, CARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM-MEDIDO NA ESCAVAÇÃO - PARA TROCA DE SOLO.	M3	R\$ 14,74
4	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUI ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM, COMPACTAÇÃO DE TERRA; MEDIDO NO ATERRO COMPACTADO - PARA TROCA DE SOLO	M3	R\$ 18,99
5	REMOÇÃO DE TERRA ALEM DO PRIMEIRO KM - PARA TROCA DE SOLO	M3xKM	R\$ 1,33
6	REFORÇO DO SUBLEITO/SUB BASE DE SOLO MELHORADO COM AGREGADO RECICLADO EM ATÉ 60% EM VOLUME, SEM FORNECIMENTO DO AGREGADO, CAMADA ACABADA	M3	R\$ 15,41
7	FUNDAÇÃO DE RACHÃO- NÃO INCLUINDO O FORNECIMENTO DO AGREGADO RECICLADO	M3	R\$ 35,61
PAVIMENTAÇÃO - MANUTENÇÃO DE SARJETAS E SARJETÕES			
8	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	M2	R\$ 14,90
9	TRANSPORTE DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA E SARJETÃO-DEMOLIDO	M2xKM	R\$ 0,49
10	BASE EM CONCRETO COM FCK DE 25MPa, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	R\$ 374,22
11	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO FCK=25,0MPa	M3	R\$ 454,27
PAVIMENTAÇÃO - RECUPERAÇÃO DE BASES, NIVELAMENTO, FRESAGEM e MICROFRESAGEM			
12	MICROFRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA DE ATÉ 2 CM, EM VIAS EXPRESSAS, ARTERIAIS OU LOCAIS, INCLUI CARREGAMENTO, VARRIÇÃO MECÂNICA, LIMPEZA DA PISTA, TRANSPORTE DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM PARA RECICLAGEM OU ESTOQUE, DESCARREGAMENTO, TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS	M2	R\$ 10,17
13	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA DE ATÉ 3 CM, EM VIAS EXPRESSAS, ARTERIAIS OU LOCAIS, INCLUI CARREGAMENTO, VARRIÇÃO MECÂNICA, LIMPEZA DA PISTA, TRANSPORTE DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM, PARA RECICLAGEM OU ESTOQUE, DESCARREGAMENTO, TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS	M2	R\$ 5,55
14	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA DE ATÉ 5 CM, EM VIAS EXPRESSAS, ARTERIAIS OU LOCAIS, INCLUI CARREGAMENTO, VARRIÇÃO MECÂNICA, LIMPEZA DA PISTA, TRANSPORTE DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM, PARA RECICLAGEM OU ESTOQUE, DESCARREGAMENTO, TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS	M2	R\$ 6,25
15	TRANSPORTE DE MATERIAL A SER RECICLADO E PROVENIENTE DA FRESAGEM, A PARTIR DO 10° KM ATÉ 15° KM	M3xKM	R\$ 1,54
16	BASE DE AGREGADO RECICLADO, SEM FORNECIMENTO DO AGREGADO	M3	R\$ 20,19
17	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	R\$ 136,25
18	BASE BETUMINOSA RECICLADA, DE MATERIAS ORIUNDOS DA FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (RAP), SEM O FORNECIMENTO DO RAP, COM ESPUMA DE ASFALTO OU PROCESSO EQUIVALENTE, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO, CAMADA ACABADA.	M3	R\$ 310,80
19	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE - BINDER E BASES BETUMINOSAS	M2	R\$ 2,44
20	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	R\$ 4,98
21	BASE DE BINDER, FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO- SEM TRANSPORTE	M3	R\$ 545,00
22	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER E BASE BETUMINOSA RECICLADA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	R\$ 9,49
23	TRANSPORTE DE BINDER E BASE BETUMINOSA RECICLADA ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3xKM	R\$ 1,65
PAVIMENTAÇÃO - CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE- RECAPEAMENTO E MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO			
24	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A AQUENTE, NA ESPESSURA MÍNIMA DE 3 CM COM FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, INCLUI: CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL, DOP SE ESPECIFICADO; IMPRIMAÇÃO LIGANTE BETUMINOSA; LIMPEZA/ LAVAGEM DA PISTA; APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DOS MATERIAIS E TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS, CAMADA ACABADA	M2	R\$ 25,00
25	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A AQUENTE, NA ESPESSURA MÍNIMA DE 4 CM COM FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, INCLUI: CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL, DOP SE ESPECIFICADO; IMPRIMAÇÃO LIGANTE BETUMINOSA; LIMPEZA/LAVAGEM DA PISTA; APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DOS MATERIAIS E TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS, CAMADA ACABADA	M2	R\$ 33,00
26	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE NA ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM COM FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, INCLUI: CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL, DOP SE ESPECIFICADO; IMPRIMAÇÃO LIGANTE BETUMINOSA; LIMPEZA/LAVAGEM DA PISTA; APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DOS MATERIAIS E TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS, CAMADA ACABADA	M2	R\$ 41,00
27	MICROREVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE COM POLÍMERO E FIBRA (SMA) NA ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 CM FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, MODIFICADO COM POLÍMERO E FIBRA, INCLUI CARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL, IMPRIMAÇÃO LIGANTE BETUMINOSA, LIMPEZA / LAVAGEM DA PISTA, COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS, CAMADA ACABADA.	M2	R\$ 15,83
28	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, NA ESPESSURA MÍNIMA DE 3CM, COM FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE MODIFICADO POR POLÍMERO (CPA), INCLUI: CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL, IMPRIMAÇÃO LIGANTE BETUMINOSA, LIMPEZA/ LAVAGEM DA PISTA, COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS, CAMADA ACABADA	M2	R\$ 27,73
29	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	unid	R\$ 111,97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 22.256-3/2013-15 - SMO

Concorrência: 012/2013

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAL E IMÓVEIS LOCADOS E/OU CONVENIADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

Fornecedor: OAF PROJETOS E OBRAS LTDA.

Vencimento: 03/02/2015

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Valor Unitário
1.	SERVIÇOS DIVERSOS		
1.1	RETIRADA DE VEGETAÇÃO, TRONCOS ATÉ 5CM DE DIÂMETRO E RASPAGEM.	M2	R\$ 1,68
1.2	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCL RAIZES DIAM>5<15CM	UN	R\$ 98,95
1.3	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCL RAIZES DIAM>15<30CM	UN	R\$ 150,01
1.4	CORTE E ATERRO DENTRO OBRA C/TRANSPORTE INTERNO	M3	R\$ 23,37
1.5	CORTE C/RETIRADA POR CAMINHAO NOS PRIMEIROS 100 M	M3	R\$ 14,59
1.6	ATERRO COM TRANSPORTE POR CAMINHAO NOS PRIMEIROS 100 M	M3	R\$ 14,59
1.7	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	R\$ 10,07
1.8	TRANSPORTE POR CAMINHAO M3XKM, ALÉM DO 1ºKM, ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 15KM	KM	R\$ 0,49
1.9	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	M3	R\$ 21,50
1.10	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	R\$ 28,04
1.11	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	R\$ 32,72
1.12	TUBO DE CONCRETO - CLASSE C1 - DN 300MM	M	R\$ 58,57
1.13	TUBO DE CONCRETO - CLASSE C1 - DN 400MM	M	R\$ 74,63
1.14	TUBO DE CONCRETO - CLASSE C1 - DN 500MM	M	R\$ 106,70
1.15	MANTA GEOTEXTIL DE 300 GR/M2	M2	R\$ 9,96
1.16	ENVOLVIMENTO DE DRENOS COM AREIA GROSSA	M3	R\$ 91,72
1.17	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO REVESTIDA, EXCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO, com escavação manual, lastro de concreto simples, argamassa de revestimento da alvenaria, regularização do fundo c/hidrófugo.	M2	R\$ 111,23
1.18	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO ARMADO, EXCLUSIVE ALVENARIA E REVESTIMENTO	M2	R\$ 102,62
1.19	TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF DN 80MM EM ROLO	M	R\$ 40,75
1.20	TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF DN 100MM EM ROLO	M	R\$ 46,27
1.21	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	R\$ 3,74
1.22	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	R\$ 4,49
1.23	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	R\$ 18,77
1.24	BROCA DE CONCRETO DE DIÂMETRO 20CM - INCLUSIVE ARRANQUES	M	R\$ 24,89
1.25	BROCA DE CONCRETO DE DIÂMETRO 25CM - INCLUSIVE ARRANQUES	M	R\$ 36,91
1.26	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 25CM CAPACIDADE ATÉ 20 TF	M	R\$ 39,93
1.27	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 32CM CAPACIDADE ATÉ 30 TF	M	R\$ 47,94
1.28	FORMA DE MADEIRA MACICA P/INFRA ESTRUTURA	M2	R\$ 38,29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.29	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK= 20 M PA	M3	R\$	261,00
1.30	CONCRETO GROUT	M3	R\$	261,27
1.31	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	R\$	102,84
1.32	FORMAS DE MADEIRA MACICA P/SUPER ESTRUTURA	M2	R\$	57,12
1.33	FORMAS PLANAS PLASTIFICADA P/CONCRETO APARENTE	M2	R\$	68,32
1.34	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	R\$	5,22
1.35	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	R\$	5,09
1.36	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	R\$	4,62
1.37	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA	M3	R\$	272,62
1.38	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT12-100KGF/M2	M2	R\$	63,79
1.39	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	R\$	282,68
1.40	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT16-300KGF/M2	M2	R\$	79,24
1.41	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M3	R\$	186,99
1.42	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO	M2	R\$	54,42
1.43	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1 TIJOLO	M2	R\$	98,56
1.44	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	M2	R\$	33,29
1.45	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=14CM	M2	R\$	45,07
1.46	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=19CM	M2	R\$	52,80
1.47	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 10 CM	M2	R\$	35,59
1.48	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 12.5 CM	M2	R\$	41,11
1.49	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM	M2	R\$	32,86
1.50	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 20 CM	M2	R\$	44,90
1.51	ELEMENTO VAZADO DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM CLASSE C	M2	R\$	46,17
1.52	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	R\$	256,83
1.53	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	R\$	768,90
1.54	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL/VIDRO/VENTIL PERM E=35MM	M2	R\$	96,78
1.55	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL CEGO 1,20X2,11M E=35MM	M2	R\$	66,16
1.56	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL VENT PERM 1,20X2,11M E=35MM	M2	R\$	69,86
1.57	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS	M3	R\$	43,43
1.58	DIVISORIAS DE MADEIRA INCLUINDO ENTARUGAMENTO	M2	R\$	2,80
1.59	DEMOLIÇÃO DE DIVISORIAS EM PLACAS PARA SANITARIOS	M2	R\$	2,80
1.60	DEMOLIÇÃO DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	R\$	6,90
1.61	DEMOLIÇÃO DE DIVISORIAS EM CHAPA DE MADEIRA,EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	R\$	2,29
1.62	RETIRADA DE PAINES DIVISORIAS COM MONTANTES METALICAS	M2	R\$	3,22
1.63	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	R\$	390,74
1.64	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	R\$	397,86
1.65	PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	UN	R\$	390,74
1.66	PM-74 PORTA DE SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	R\$	249,56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.67	PM-81 PORTA DE SARRAFEADO MACIÇO P/BOXE ACESSIVEL-COMPLETA	UN	R\$	454,91
1.68	PM-75 PORTA SARRAFEADO MACICO SANIT. ACESSIVEL BAT. MET.	UN	R\$	651,81
1.69	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO	M	R\$	274,88
1.70	PR-03 PRATELEIRA DE GRANILITE - L=30CM	M	R\$	359,32
1.71	GS-03 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE 2 FOLHAS	UN	R\$	1.594,88
1.72	BA-09 BALCAO DE ADENDIMENTO 2,10X0,50M (GRANITO)	UN	R\$	1.744,98
1.73	CC-01 CUBA INOX (60X50X30 CM) INCL VALV. AMERICANA - GRANITO	UN	R\$	2.018,85
1.74	CC-03 CUBA INOX 50X40X25CM - TORNEIRA PAREDE	UN	R\$	1.462,15
1.75	DEMOLIÇÃO DE QUADRO NEGRO TIPO GREEMBOARD INCLUINDO ENTARUGAMENTO	M2	R\$	2,80
1.76	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	R\$	5,75
1.77	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	R\$	25,28
1.78	RETIRADA DE GUARNICAO OU MOLDURAS	M	R\$	0,81
1.79	RETIRADA DE PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES	M	R\$	4,60
1.80	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	R\$	5,75
1.81	RETIRADA DE DOBRADICAS	UN	R\$	2,29
1.82	GUARNICAO MADEIRA DE 5,0CM	M	R\$	4,24
1.83	PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES	M	R\$	73,68
1.84	LOUSA QUADRICULADA L=2.55M MOD. LG-02	UN	R\$	399,62
1.85	FP-01 FAIXA DE PROTEÇÃO EM MDF	M	R\$	44,21
1.86	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	JG	R\$	1,21
1.87	FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR	JG	R\$	74,59
1.88	FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO"	JG	R\$	62,22
1.89	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	R\$	8,19
1.90	ARMÁRIO COM PORTAS, PRATELEIRAS E GAVETAS, REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	R\$	602,50
1.91	PORTAS PARA ARMÁRIO COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	R\$	149,64
1.92	PRATELEIRA PARA ARMÁRIO, REVESTIDA EM 2 FACES, EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	R\$	143,79
1.93	GAVETA PARA ARMÁRIO, REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO	UN	R\$	67,70
1.94	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	M2	R\$	365,60
1.95	CAIXILHOS DE FERRO -FIXOS	M2	R\$	333,01
1.96	CAIXILHOS DE FERRO -FIXO C/VENTILACAO PERMANENTE	M2	R\$	314,96
1.97	PORTA DE FERRO	M2	R\$	534,11
1.98	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	R\$	448,99
1.99	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	R\$	420,31
1.100	TI-01 TAMPA DE INSPECAO - ACO	UN	R\$	285,93
1.101	CO-06 CORRIMAO TUBULAR	M	R\$	134,89
1.102	CO-08 GUARDA CORPO TUBULAR SOBRE ALVENARIA	M	R\$	196,99
1.103	BP-01 BARRA ANTIPANICO SIMPLES	UN	R\$	508,91
1.104	TP-03 TELA DE PROTECAO ARAME GALVANIZADO ONDULADO-REQUADRO DE FERRO	M2	R\$	274,66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.105	GR-01 GRADE DE PROTECAO	M2	R\$	282,83
1.106	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM LATAO CROMADO	CJ	R\$	298,01
1.107	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	R\$	14,74
1.108	RETIRADA DE TELA	M2	R\$	5,31
1.109	RETIRADA DE BATENTES	UN	R\$	25,28
1.110	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	R\$	8,05
1.111	ALAVANCA PARA CAIXILHO BASCULANTE	UN	R\$	24,39
1.112	CADEADO E PORTA CADEADO	UN	R\$	20,13
1.113	LUBRIFICACAO DE CAIXILHO E TROCA DE REBITES	M2	R\$	5,35
1.114	FERRO TRABALHADO (CAIXILHO)	KG	R\$	15,67
1.115	COBERTURA EM TERCAS MADEIRA PARA TELHAS DE CIM-AM/AL/PLAST	M2	R\$	12,14
1.116	FORNECIMENTO DE EST MET - ACO ESTRUTURAL ASTM OU ABNT - NAO PATINAVEL	KG	R\$	10,07
1.117	MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	R\$	2,26
1.118	TELHAS DE BARRO FRANCESA	M2	R\$	36,73
1.119	TELHAS DE BARRO PAULISTA	M2	R\$	69,40
1.120	TELHA TECNOLOGIA CRFS MODULAR E=8MM	M2	R\$	59,55
1.121	TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM E=8MM	M2	R\$	52,48
1.122	TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 90CM E=8MM	M2	R\$	48,91
1.123	TELHA DE PVC RIGIDO TRANSLUCIDA - PERFIL FIBROCIMENTO ONDULADA	M2	R\$	52,12
1.124	TELHA ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ E=0,8MM H=40MM	M2	R\$	46,93
1.125	TELHA DE ACO GALV.ACAB. NATURAL OND.E=0,65MM	M2	R\$	38,05
1.126	TELHA DE ACO GALV. ACAB.NATURAL TRAPEZ.E=0,65MM H= ATÉ40,0MM	M2	R\$	37,83
1.127	TELHA ACO GALV TRAP SAND POLIURETANO PINT 1 FACE CHAPA 0,5MM E=30MM	M2	R\$	82,35
1.128	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	R\$	22,74
1.129	CUMEEIRA ARTICULADA PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	R\$	31,56
1.130	ESPIGAO NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	R\$	20,55
1.131	TELHA DE CLARABOIA PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	UN	R\$	96,16
1.132	CUMEEIRA ACO PINT PO/COIL-COATING PERFIL OND/TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	R\$	40,43
1.133	CUMEEIRA DE ACO PINT PO OU COIL-COATING LISA OU LISA DENTADA E=0.5MM	M2	R\$	28,19
1.134	CUMEEIRA ACO GALV PINT PO/COIL-COATING PERFIL TRAPEZ H=100MM E=0,65MM	M	R\$	47,11
1.135	CUMEEIRA DE ACO NATURAL LISA/LISA DENTADA E=0,5MM	M	R\$	23,95
1.136	CUMEEIRA DE ACO GALV NATURAL PERFIL TRAP E=0,5MM H=100MM	M	R\$	37,87
1.137	DEMOLICAO DE TELHA FIBRO CIMENTO TRAPEZOIDAL	M2	R\$	2,93
1.138	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PONTAL OU MISTA P/TELHA BARRO SOBRE LAJE	M2	R\$	12,77
1.139	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA EM TESOURA PARA TELHAS DE BARRO SOBRE VAO LIVRE	M2	R\$	18,09
1.140	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PARA TELHA DE FIBRO-CIM SOBRE VAO LIVRE	M2	R\$	13,83
1.141	RETIRADA DE CAIBROS	M	R\$	1,27
1.142	RETIRADA DE RIPAS	M	R\$	0,21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.143	RETIRADA DE FERRAGENS PARA ESTRUTURA DE MADEIRA	UN	R\$	3,18
1.144	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	M2	R\$	3,05
1.145	TOLDO FIXO EM LONA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	R\$	189,48
1.146	AG-04 ABRIGO P/ GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	R\$	3.316,52
1.147	AG-05 ABRIGO P/ GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG	UN	R\$	5.103,20
1.148	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1/2 (15) SOLDA FOSCOOPER	M	R\$	49,59
1.149	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOOPER	M	R\$	61,64
1.150	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 20MM (1/2") INCL CONEXOES	M	R\$	9,87
1.151	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXOES	M	R\$	11,80
1.152	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 32MM (1") INCL CONEXOES	M	R\$	15,51
1.153	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 40MM (1.1/4") INCL CONEXOES	M	R\$	18,98
1.154	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 50MM (1.1/2") INCL CONEXOES	M	R\$	22,71
1.155	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	R\$	30,60
1.156	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	R\$	38,82
1.157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 1/2"	UN	R\$	66,92
1.158	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 1/2"	UN	R\$	31,80
1.159	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 3/4"	UN	R\$	37,02
1.160	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	UN	R\$	54,04
1.161	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	R\$	58,88
1.162	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA DN25MM(1")	UN	R\$	67,99
1.163	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	R\$	97,09
1.164	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	R\$	103,63
1.165	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	R\$	61,36
1.166	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 32MM (1 1/4") C/ ACAB SIMPLES	UN	R\$	166,67
1.167	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ ACAB SIMPLES	UN	R\$	162,82
1.168	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M	R\$	9,47
1.169	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")- INCL CONEXOES	M	R\$	89,63
1.170	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	R\$	102,85
1.171	TUBO ACO GLAVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN100MM (4")-INCL CONEXOES	M	R\$	132,53
1.172	PROTECAO ANTI CORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	R\$	16,44
1.173	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	R\$	184,78
1.174	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	R\$	274,93
1.175	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	R\$	454,80
1.176	REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 1/2"	UN	R\$	155,37
1.177	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	R\$	463,72
1.178	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 2 1/2"	UN	R\$	158,71
1.179	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 3"	UN	R\$	222,71
1.180	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 4"	UN	R\$	343,52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.181	HIDRANTE C/REGISTRO TIPO GLOBO AMARELO DE 2 1/2"	UN	R\$	118,43
1.182	ABRIGO PARA HIDRANTE 0,60X0,90X0,20 M	UN	R\$	156,14
1.183	AH-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESGUICHO REGULAVEL	UN	R\$	815,36
1.184	MANGUEIRA COM UNIAO DE ENGATE RAPIDO DE 1 1/2"	M	R\$	13,29
1.185	MANGUEIRA COM UNIAO DE ENGATE RAPIDO DE 2 1/2"	M	R\$	18,55
1.186	ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RAPIDO ORIFICIO DE 1/2"	UN	R\$	32,14
1.187	ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RAPIDO ORIFICIO DE 5/8"	UN	R\$	30,99
1.188	VALVULA RETENCAO HORIZ BRONZE DE 2 1/2"	UN	R\$	203,78
1.189	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 3"	UN	R\$	229,75
1.190	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE DE 4"	UN	R\$	402,31
1.191	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 CAPACIDADE 4KG	UN	R\$	253,21
1.192	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6 KG	UN	R\$	275,26
1.193	EXTINTORES MANUAIS PO QUIMICO SECO COM CAPACIDADE DE 4 KG	UN	R\$	81,97
1.194	EXTINTOR PORTATIL DE PO QUIMICO BC CAPACIDADE 6 KG	UN	R\$	80,85
1.195	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP 10 L	UN	R\$	82,80
1.196	EXTINTOR PORTATIL DE PO QUIMICO ABC CAPACIDADE 6KG	UN	R\$	103,62
1.197	MANOMETRO INDUSTRIAL COM TOMADA INFERIOR	UN	R\$	178,19
1.198	PRESSOSTATO (VALVULA DE FLUXO) COM SENSOR DIAFRAGMA	UN	R\$	714,32
1.199	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	R\$	1.164,01
1.200	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 2 HP (13900 L/H - 20 MCA)	UN	R\$	1.088,03
1.201	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 5 HP (31200 L/H -20 MCA)	UN	R\$	1.588,40
1.202	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 7,5 HP (40000L/H 20 MCA)	UN	R\$	2.111,82
1.203	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 40MM (1.1/2") INCL CONEXOES	M	R\$	22,23
1.204	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 50MM (2") INCL CONEXOES	M	R\$	24,99
1.205	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 75MM (3") INCL CONEXOES	M	R\$	29,66
1.206	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXOES	M	R\$	32,98
1.207	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 150MM (6") INCL CONEXOES	M	R\$	60,55
1.208	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	R\$	44,75
1.209	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UN	R\$	33,94
1.210	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	R\$	18,02
1.211	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, com escavação do terreno e apiloamento do fundo, base de concreto simples, alvenaria de tijolo de barro comum, tampa de concreto armado, argamassa de revestimento da alvenaria e regularização do fundo c/ hidrófugo, tubos entrada/saída, reaterro/compactação e remoção da sobra de terra e entulho.	UN	R\$	715,15
1.212	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO, com escavação do terreno e apiloamento do fundo, base de concreto simples, alvenaria de tijolo de barro comum, tampa de concreto armado, argamassa de revestimento da alvenaria e regularização do fundo c/ hidrófugo, reaterro/compactação e remoção da sobra de terra e entulho.	UN	R\$	295,77
1.213	CI-02 CAIXA DE INSPECAO 80X80CM PARA ESGOTO, com escavação do terreno e apiloamento do fundo, base de concreto simples, alvenaria de tijolo de barro comum, tampa de concreto armado, argamassa de revestimento da alvenaria e regularização do fundo c/ hidrófugo, reaterro/compactação e remoção da sobra de terra e entulho.	UN	R\$	745,99
1.214	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	R\$	38,73
1.215	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM COM GRELHA PVC CROMADO	UN	R\$	36,07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.216	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC PARA ESGOTO DN 50MM (2")	UN	R\$	5,56
1.217	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ESGOTO DN75MM(3")	UN	R\$	6,66
1.218	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 40MM (1.1/2") INCL CONEXOES	M	R\$	21,36
1.219	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 50MM (2") INCL CONEXOES	M	R\$	23,39
1.220	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 75MM (3") INCL CONEXOES	M	R\$	27,50
1.221	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UN	R\$	32,45
1.222	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	UN	R\$	33,27
1.223	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50M	M	R\$	52,79
1.224	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 1,00M	M	R\$	80,45
1.225	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,25 M	M	R\$	22,99
1.226	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M	M	R\$	29,23
1.227	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	R\$	50,10
1.228	CAIXA INSPECAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS DE 0,70X0,70X1,00 M, com escavação do terreno e apiloamento do fundo, base de concreto simples, alvenaria de tijolo de barro comum, tampa de concreto armado, argamassa de revestimento da alvenaria e regularização fundo,c/hidrófugo,reaterro/compactação e remoção da sobra de terra e entulho.	UN	R\$	314,34
1.229	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS, com escavação do terreno e apiloamento do fundo, lastro de concreto simples, alvenaria de tijolo de barro comum, tampa de concreto armado, argamassa de revestimento da alvenaria e regularização de fundo com hidrófugo	UN	R\$	180,09
1.230	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 75MM (2.1/2") INCL CONEXOES	M	R\$	40,85
1.231	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 85MM (3") INCL CONEXOES	M	R\$	46,78
1.232	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 110MM (4") INCL CONEXOES	M	R\$	62,82
1.233	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO(BOIA PLAST)DN 20MM(3/4")	UN	R\$	38,16
1.234	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	R\$	48,57
1.235	CAIXA D`AGUA CONICA 500L POLIETILENO COM TAMPA	UN	R\$	300,45
1.236	CAIXA D`AGUA CONICA 1000L POLIETILENO COM TAMPA	UN	R\$	381,14
1.237	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	R\$	129,55
1.238	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	UN	R\$	204,24
1.239	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	R\$	320,07
1.240	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	R\$	396,55
1.241	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	R\$	271,83
1.242	TANQUE DE LOUCA BRANCA,PEQUENO C/COLUNA	UN	R\$	409,96
1.243	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	R\$	508,90
1.244	BACIA SANITÁRIA ACESSÍVEL DECA (Vogue Plus Conforto P510) ou similar, conforme detalhe FDE BR-01, com Assento em resina poliéster cor branca, Barras de apoio em aço inox escovado, Ø=30 a 35 mm, comprimento mínimo 80cm e máximo 90cm (entre eixos), com elementos de fixação, Válvula de descarga de duplo fluxo, 1 1/2" ou 1 1/4", com registro incorporado, em latão ou bronze, acabamento simples cromado liso, Ducha higiênica de 1/2", com volante de três ou quatro pontas, com tubo flexível cromado, papelera de cerâmica esmaltada, na cor branca.	CJ	R\$	1.205,94
1.245	LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL DECA (Vogue Plus Conforto P510) ou similar, conforme detalhe FDE BR-02, com coluna suspensa, Barra de apoio "U" em aço inox escovado, Ø=30 a 35 mm, com elementos de fixação, Torneira de pressão, acionamento por alavanca, tipo mesa, c/arejador, acabamento cromado, Válvula de latão cromado, Sifão cromado.Tubo flexível cromado	CJ	R\$	814,04
1.246	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	R\$	261,20
1.247	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	R\$	114,87
1.248	TANQUE SIMPLES DE CONCRETO PRE-MOLDADO 600X600MM/APOIO EM ALVENARIA	UN	R\$	148,60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.249	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	R\$	39,07
1.250	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM	UN	R\$	162,29
1.251	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE MESA	UN	R\$	197,16
1.252	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE	UN	R\$	210,82
1.253	DEMOLIÇÃO DE TUBULACOES EM GERAL INCLUINDO CONEXOES, CAIXAS E RALOS	M	R\$	3,74
1.254	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	R\$	1,40
1.255	RETIRADA DE REGISTROS E VALVULAS DE DESCARGA	UN	R\$	34,33
1.256	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	R\$	3,32
1.257	RETIRADA DE SIFOES	UN	R\$	5,11
1.258	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS	UN	R\$	25,54
1.259	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	R\$	112,29
1.260	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	R\$	73,23
1.261	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO	M	R\$	5,32
1.262	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	R\$	1,82
1.263	TAMPA DE PLASTICO PARA BACIA SANITARIA	UN	R\$	18,84
1.264	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) CHAP.22 - 400X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	R\$	114,50
1.265	CUBA DUPLA ACO INOX(304) CHAPA 22 835X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	R\$	269,47
1.266	VALVULA AMERICANA	UN	R\$	21,14
1.267	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO	UN	R\$	65,70
1.268	DISPENSER PAPEL TOALHA, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS - ABS - ALTO IMPACTO - AUTO CORTE	UN	R\$	165,53
1.269	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO em ABS para rolo 300/600m, com visor	UN	R\$	30,84
1.270	POSTO DE TRANSFORMACAO EM POSTE C/TRAFO 75KVA PADRAO ELEKTRO/CPFL	UN	R\$	14.355,45
1.271	CONJ. ENTRADA P/ TELEFONE EM ENTRADA DE ENERGIA	UN	R\$	230,71
1.272	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	R\$	44,89
1.273	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	R\$	51,25
1.274	CABO DE 10 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	R\$	9,37
1.275	CABO DE 16 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	R\$	15,40
1.276	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	R\$	17,45
1.277	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	R\$	21,41
1.278	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	R\$	12,55
1.279	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	R\$	15,24
1.280	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	R\$	56,10
1.281	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X200A	UN	R\$	137,50
1.282	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30MA	UN	R\$	169,81
1.283	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30MA	UN	R\$	197,98
1.284	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/300 MA	UN	R\$	178,43
1.285	TERRA COMPLETO	UN	R\$	136,96
1.286	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X35A A 1X50A	UN	R\$	12,06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.287	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	R\$	9,56
1.288	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	R\$	29,12
1.289	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	R\$	35,47
1.290	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X50A A 1X70A	UN	R\$	15,91
1.291	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X90A A 1X100A	UN	R\$	16,91
1.292	ELETRODO ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	R\$	22,36
1.293	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	R\$	14,34
1.294	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	R\$	17,45
1.295	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	R\$	21,41
1.296	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	R\$	25,13
1.297	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXOES	M	R\$	28,32
1.298	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES	M	R\$	36,87
1.299	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UN	R\$	135,85
1.300	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS.	UN	R\$	167,97
1.301	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ.GERAL 100A P/28 A 42 DISJS.	UN	R\$	479,17
1.302	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X2"	UN	R\$	10,48
1.303	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	R\$	18,14
1.304	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	R\$	9,87
1.305	Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	R\$	18,35
1.306	Cabo de cobre flexível de 70 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	R\$	25,22
1.307	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	R\$	1,88
1.308	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	R\$	2,35
1.309	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	R\$	3,00
1.310	FIO TRANCADO PARA TELEFONE - PAD. TELEBRAS	M	R\$	0,70
1.311	CAIXA TELEFÔNICA INTERNA PADRÃO TELESP N.2 20X20X12CM	UN	R\$	55,49
1.312	PONTO SECO PARA TELEFONE - CAIXA 4"X4"	UN	R\$	116,29
1.313	PONTO SECO PARA TELEFONE EM CONDULETE	UN	R\$	90,47
1.314	Cabo telefônico CI, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	R\$	5,70
1.315	Cabo telefônico CI, com 20 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	R\$	7,39
1.316	Cabo telefônico CI, com 50 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	R\$	13,24
1.317	Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos	M	R\$	2,04
1.318	Fio telefônico externo tipo FE-160	M	R\$	7,59
1.319	Cabo telefônico CTP-APL-SN, com 10 pares de 0,50 mm, para cotos de transição em caixas e entradas	M	R\$	5,73
1.320	Cabo telefônico CCE-APL, com 4 pares de 0,50 mm, para conexões em rede externa	M	R\$	3,60
1.321	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 10 pares de 0,50 mm, para rede externa	M	R\$	5,53
1.322	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 20 pares de 0,50 mm, para rede externa	M	R\$	7,38
1.323	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL-G, com 10 pares de 0,50 mm, para rede subterrânea	M	R\$	6,82
1.324	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL-G, com 20 pares de 0,50 mm, para rede subterrânea	M	R\$	9,29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.325	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 10 pares de 0,65 mm, para rede externa	M	R\$	6,44
1.326	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 20 pares de 0,65 mm, para rede externa	M	R\$	8,84
1.327	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$	19,88
1.328	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$	95,64
1.329	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$	129,48
1.330	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$	136,25
1.331	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.DE AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$	103,11
1.332	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIP.SIMPL.CX.4"X4"-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$	147,45
1.333	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.SIMPL.CX.4"X2"-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$	125,34
1.334	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.BIP.CX.4"X2"-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$	131,43
1.335	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPL.E TOMADA 2P+T UNIV.CX.4"X4" ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$	98,22
1.336	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	R\$	103,82
1.337	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$	1.193,95
1.338	INTERRUPTOR DE 1 TECLA-ELETRODUTO DE POLIETILENO	UN	R\$	59,06
1.339	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS-ELETRODUTO DE POLIETILENO	UN	R\$	92,62
1.340	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS-ELETRODUTO DE POLIETILENO	UN	R\$	99,59
1.341	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4"-ELETRODUTO DE POLIETILENO	UN	R\$	98,80
1.342	3 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4"-ELETRODUTO DE POLIETILENO	UN	R\$	121,81
1.343	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X2"-ELETRODUTO POLIETILENO	UN	R\$	66,44
1.344	PONTO SECO P/TELEFONE-ELETRODUTO DE POLIETILENO	UN	R\$	97,23
1.345	PONTO SECO P/ INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME-ELETR.POLIETILENO	UN	R\$	72,97
1.346	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RÍGIDO	UN	R\$	72,94
1.347	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC	UN	R\$	54,77
1.348	PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	UN	R\$	54,77
1.349	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.PVC RIGIDO	UN	R\$	78,32
1.350	IL-13 REFLETOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W	UN	R\$	225,03
1.351	IL-14 REFLETOR COM GRADE PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70 W	UN	R\$	226,22
1.352	IL-57 REFLETOR C/ TELA P/ VAPOR MET 150W	UN	R\$	327,65
1.353	IL-58 ILUMINACAO P/ QUADRA DE ESP. COB. LAMP. VAPOR METALICO (1X250W)	UN	R\$	294,66
1.354	IL-28 ILUMINACAO AUTONOMA DE EMERGENCIA	UN	R\$	161,63
1.355	IL-47 LUMINARIA ABERTA COM REFLETOR E PEND PARA FLUOR (1X32W)	UN	R\$	136,73
1.356	IL-48 LUMINARIA ABERTA COM REFLETOR E PEND PARA FLUOR (2X32W)	UN	R\$	162,65
1.357	IL-60 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)	UN	R\$	135,15
1.358	IL-61 LUMINARIA DE EMBUTIR C/ REFLETOR E ALETAS P/ LAMP. FLUORESCENTE	UN	R\$	129,28
1.359	IL-63 LUMINARIA DE EMBUTIR C/ REFLETOR E ALETAS P/ LAMP. FLUORESCENTE	UN	R\$	176,14
1.360	CENTRO DE LUZ EM CAIXA FM - ELETRODUTO DE POLIETILENO	UN	R\$	96,65
1.361	CENTRO DE LUZ EM CAIXA FM ELETRODUTO DE PVC	UN	R\$	108,27
1.362	CENTRO DE LUZ EM CONDULETE-ELETRODUTO DE PVC	UN	R\$	113,84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.363	IL-51 LUMINARIA P/ VAPOR MET P/SOM/ELETR (2X250W)	UN	R\$	1.643,21
1.364	IL-55 PROJETO MEDIO P/ VAPOR DE SODIO 150W	UN	R\$	192,65
1.365	IL-56 PROJETO P/ VAPOR DE SODIO 250W	UN	R\$	264,92
1.366	CABO DE COBRE NU DE 35 MM2 - C/ SUPORTES DE FIXACAO	M	R\$	48,92
1.367	CABO DE COBRE NU DE 50 MM2 - SOB A TERRA	M	R\$	34,64
1.368	TERRA COMPLETO - 3 HASTES	UN	R\$	288,54
1.369	TERRA SIMPLES - 1 HASTE	UN	R\$	93,66
1.370	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	R\$	28,42
1.371	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	R\$	36,18
1.372	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA ATE 2"	M	R\$	6,06
1.373	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	R\$	0,60
1.374	REMOCAO DE DISJUNTOR QUICK-LAG OU BASE P/FUSIVEL DIAZED EM B.T	UN	R\$	3,03
1.375	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	UN	R\$	9,71
1.376	REMOCAO APARELHO ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	R\$	3,63
1.377	REMOCAO DE REATORES P/ LAMP.HG EM CX.PASSAG.OU P/ LAMP. FLUORESCENTES	UN	R\$	12,13
1.378	REMOCAO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN OU RADIATIVO	UN	R\$	12,13
1.379	REMOCAO DE CABO DE COBRE NU	M	R\$	4,85
1.380	REMOCAO DE CABO COBRE NU PARA ATERRAMENTO	M	R\$	6,06
1.381	REMOCAO DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLDT PARA CABOS DE ATERRAMENTO	UN	R\$	4,85
1.382	REMOCAO DE BRACADEIRAS PARA PASSAGEM DE CABOS DE COBRE NU	UN	R\$	9,71
1.383	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	R\$	6,06
1.384	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"	M	R\$	12,13
1.385	RETIRADA DE PERFILADOS	M	R\$	9,71
1.386	RETIRADA DE GANCHOS DE SUSTENTACAO DE LUMINARIAS EM PERFILADOS	UN	R\$	4,85
1.387	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	R\$	1,21
1.388	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	R\$	2,43
1.389	RETIRADA DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	R\$	2,91
1.390	RETIRADA DE APARELHO DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS INCANDESC	UN	R\$	2,43
1.391	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	R\$	1,49
1.392	RETIRADA DE AP.ILUM.EM POSTE,ARANDELA EXT BRACO ACO OU PROJETO EM FECHADA	UN	R\$	36,39
1.393	RETIRADA DE PROJETORES EM JARDINS	UN	R\$	24,26
1.394	RETIRADA DE BASE E HASTE,OU DE BRACADEIRA C/3 ESTAIS EM PARA-RAIOS	UN	R\$	24,26
1.395	RECOLOCAÇÃO DE CONDULETES OU DE CX.FUSIV. OU DE TOMADA INSTAL. EM PERFILADOS	UN	R\$	12,13
1.396	RECOLOCAÇÃO DE PERFILADOS	M	R\$	12,13
1.397	RECOLOCAÇÃO DE GANCHOS DE SUSTENTACAO DE LUMINARIAS E PERFILADOS	UN	R\$	6,06
1.398	REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP 2x32W	UN	R\$	52,45
1.399	CONDULETE DE 1"	UN	R\$	26,99
1.400	FORRO EM RÉGUA DE PVC 200MM - INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO	M2	R\$	35,06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.401	FORRO DE PLACA MINERAL (1250X625X13)MM INCLUSIVE PERFIS FORNEC/INSTAL.	M2	R\$	38,50
1.402	FORRO DE TABUAS APAR CEDRINHO CERNE M/F C/CUPINICIDA ENTARUGADO	M2	R\$	58,94
1.403	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	R\$	41,23
1.404	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE OU MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	R\$	1,49
1.405	DEMOLIÇÃO DE FORROS DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	R\$	2,80
1.406	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	M2	R\$	2,05
1.407	RETIRADA DE FORROS EM PLACAS APOIADAS	M2	R\$	3,18
1.408	RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	M2	R\$	2,95
1.409	IMPERMEABILIZACAO DE SUB-SOLOS C/ARG CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO	M2	R\$	30,87
1.410	IMPERMEABILIZACAO DE SUB-SOLOS C/ARG CIM-AREIA 1:3 HIDR TINTA BETUM	M2	R\$	38,78
1.411	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - SUB SOLOS	M2	R\$	7,01
1.412	IMPERMEAB C/ ARGAM POLIMERICA P/ CORTINAS E POCOS DE ELEV - 4 DEMAOS	M2	R\$	11,80
1.413	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M2	R\$	63,24
1.414	IMPERMEABILIZACAO C/ EMULSAO ACRILICA - 6 DEMAOS	M2	R\$	22,52
1.415	ARGAMASSA P/ PROT MECANICA EM SUPERFICIE IMPERM TRACO 1:7 E=3CM	M2	R\$	11,87
1.416	JUNTAS DE DILATAÇÃO/MASTIQUE ELASTICO OU POLIURETANO	CM3	R\$	0,12
1.417	RECOLOCAÇÃO DE ISOLAMENTO TERMICO EM BRITAS, SEIXOS ROLADOS E ARGILA EXPANDIDA	M3	R\$	39,20
1.418	CHAPISCO	M2	R\$	3,39
1.419	EMBOCO	M2	R\$	15,92
1.420	REBOCO	M2	R\$	11,54
1.421	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	R\$	39,70
1.422	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	R\$	32,39
1.423	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M2	R\$	5,26
1.424	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	R\$	6,88
1.425	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M2	R\$	5,50
1.426	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	R\$	18,49
1.427	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	M2	R\$	76,45
1.428	CERAMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE 30X30CM A 45X45CM PEI 4 OU PEI 5 / COEF.ATRITO 0,30 A 0,60	M2	R\$	40,71
1.429	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RES.E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	R\$	6,61
1.430	GRANILITE CINZA / CIM. COMUM 8MM C/ POLIMENTO	M2	R\$	48,31
1.431	TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE AGUA	M2	R\$	4,37
1.432	CHAPAS VINILICAS (COR ESPECIFICAR) ESPESSURA DE 2 MM	M2	R\$	46,81
1.433	RODAPES DE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 COM ALTURA DE 5CM	M	R\$	10,40
1.434	RODAPE DE GRANILITE SIMPLES DE 7-CM	M	R\$	22,62
1.435	RODAPES DE GRANILITE PARA ESCADA DE 10 CM	M	R\$	18,80
1.436	RODAPE VINILICO DE 7 CM SIMPLES	M	R\$	17,09
1.437	SO-14 SOLEIRA EM CIMENTADO L=15,5CM DESNIVEL 1,5CM	M	R\$	50,09
1.438	SO-15 SOLEIRA EM CIMENTADO L=22CM DESNIVEL 1,5CM	M	R\$	79,96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.439	SO-16 SOLEIRA EM GRANILITE L=15,5CM DESNIVEL 1,5CM	M	R\$	57,65
1.440	SO-17 SOLEIRA EM GRANILITE L=22CM DESNIVEL 1,5CM	M	R\$	64,03
1.441	SO-24 - SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESN.ATÉ 1,5CM-2PÇ (L=14 À 17CM)	M	R\$	87,14
1.442	SO-25 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESN.ATÉ 1,5CM 2 PÇ (L=19 A 22CM)	M	R\$	103,97
1.443	PE-02 PEITORIL	M	R\$	40,22
1.444	DEMOLICAO PISO GRANILITE LADRILHO HID/CERÂMICO CACOS INCLUSIVE BASE	M2	R\$	13,72
1.445	DEMOLICAO DE PISOS VINILICOS E DE BORRACHA INCL ARG ASSENT E REGULARIZACAO	M2	R\$	3,74
1.446	DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	R\$	1,12
1.447	RETIRADA DE PISO VINILICO E BORRACHA	M2	R\$	2,10
1.448	RETIRADA DE PISO DE CERAMICA OU LADRILHOS HIDRAULICOS	M2	R\$	13,02
1.449	FRESAMENTO DE PISO CIMENTADO	M2	R\$	10,35
1.450	REPARO COMPLETO EM GRANILITE-RASPAGEM/ESTUCAMENTO/POLIMENTO	M2	R\$	15,74
1.451	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	R\$	54,21
1.452	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	R\$	7,12
1.453	PRIMER PARA GALVANIZADOS (GALVITE/SIMILAR) - ESTRUTURAS	M2	R\$	4,79
1.454	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS	M2	R\$	6,15
1.455	LATEX	M2	R\$	11,69
1.456	ESMALTE	M2	R\$	12,48
1.457	MASSA NIVELADORA PARA EXTERIOR E INTERIOR	M2	R\$	10,65
1.458	TINTA ACRILICA	M2	R\$	12,30
1.459	TINTA ACRILICA COM MASSA CORRIDA	M2	R\$	18,53
1.460	TINTA EPOXICA	M2	R\$	41,59
1.461	ESMALTE C/MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	R\$	22,32
1.462	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	R\$	13,40
1.463	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS	M2	R\$	15,69
1.464	TRATAMENTO DE CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	M2	R\$	16,02
1.465	HIDROFUGO A BASE DE SILICONE	M2	R\$	13,76
1.466	PINTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS - LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN	R\$	613,57
1.467	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	M2	R\$	1,75
1.468	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	M2	R\$	2,49
1.469	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENTO	M2	R\$	2,97
1.470	FD-16 FECHAMENTO DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAPISCO FINO H=235CM/BROCA	M	R\$	343,38
1.471	FE-01 FECHAMENTO PARA SETORIZACAO (ALAMBRADO)	M2	R\$	214,33
1.472	FD-23 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=185CM)	M	R\$	482,71
1.473	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO	M2	R\$	480,38
1.474	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	R\$	543,79
1.475	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	M2	R\$	404,48
1.476	PAVIMENTACAO ARTICULADA SOBRE BASE AREIA GROSSA E=5A6CM	M2	R\$	56,99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.477	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	R\$	137,38
1.478	BORRACHA ASSENTADA C/ ARG - PISO TATIL ALERTA	M2	R\$	136,57
1.479	CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA E=3,5CM INCL ARG REG	M2	R\$	29,65
1.480	GRAMA ESMERALDA	M2	R\$	14,62
1.481	ARBUSTO H=0.50 A 0.70M - AZALÉIA	UN	R\$	18,40
1.482	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-AMARELO-DA-SERRA H=2,00M	UN	R\$	100,92
1.483	FRUTÍFERA GOIABEIRA H=2,00M	UN	R\$	114,02
1.484	CA-11 CAIXA DE AREIA COM GRELHA, com escavação do terreno e apiloamento do fundo, lastro de concreto simples, alvenaria de tijolo de barro comum, tampa pré-moldada em concreto armado e grelha de ferro 20x20cm, argamassa de revestimento da alvenaria e regularização fundo,c/hidrôfugo	UN	R\$	215,47
1.485	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO(20CM)	M	R\$	72,16
1.486	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 30CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	R\$	32,04
1.487	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 40CM PARA AGUAS PLUVIAIS	M	R\$	37,09
1.488	TC-03 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (20CM)	M	R\$	48,80
1.489	TC-06 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (20CM)	M	R\$	200,58
1.490	LIMPEZA DA OBRA	M2	R\$	6,54
1.491	LIMPEZA DE FACHADA POR HIDROJATEAMENTO	M2	R\$	3,98
1.492	MANUTENCAO INTEGRAL P/ PLATAFORMA NOVA 2 PARADAS - MENSAL	UN	R\$	555,59
1.493	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	M2	R\$	7,14
1.494	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	R\$	13,01
1.495	PINTURA INTUMESCENTE P/ REVESTIMENTO CONTRA FOGO EM ESTR METALICA	M2	R\$	48,95
1.496	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO C/RETRO ESCAVADEIRA	M3	R\$	40,42
1.497	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	R\$	362,69
1.498	RETIRADA DE ENTULHO POR CAMINHAO BASCULANTE 6M3	M3	R\$	27,97
1.499	Tubo de cobre classe A, DN=15mm(1/2'), inclusive conexões e materiais acessórios;abertura/fechamento rasgos,recobrimento com argamassa à base de isolante térmico	M	R\$	29,58
1.500	Tubo de cobre classe A, DN=22mm(3/4'), inclusive conexões e materiais acessórios;abertura/fechamento rasgos,recobrimento com argamassa à base de isolante térmico	M	R\$	40,39
1.501	AJUDANTE	H	R\$	8,12
1.502	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	R\$	8,98
1.503	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	R\$	9,06
1.504	AJUDANTE GERAL	H	R\$	8,12
1.505	AJUDANTE DE ARMADOR	H	R\$	8,88
1.506	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	R\$	7,88
1.507	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA	H	R\$	8,23
1.508	AJUDANTE DE PEDREIRO	H	R\$	8,88
1.509	ARMADOR	H	R\$	10,09
1.510	AUXILIAR DE SERRALHEIRO	H	R\$	8,12
1.511	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	H	R\$	3,06
1.512	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	H	R\$	9,51
1.513	CALCETEIRO	H	R\$	8,61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.514	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	R\$	10,09
1.515	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	R\$	10,09
1.516	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	H	R\$	11,67
1.517	ELETROTECNICO	H	R\$	29,23
1.518	GESSEIRO	H	R\$	10,09
1.519	JARDINEIRO	H	R\$	9,68
1.520	MACARIQUEIRO	H	R\$	15,12
1.521	MARCENEIRO	H	R\$	10,09
1.522	MARMORISTA/GRANITEIRO	H	R\$	10,09
1.523	MESTRE DE OBRAS	H	R\$	41,89
1.524	MONTADOR	H	R\$	14,92
1.525	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA	H	R\$	8,69
1.526	MOTORISTA DE BASCULANTE	H	R\$	12,81
1.527	MOTORISTA DE CAMINHAO	H	R\$	14,97
1.528	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	H	R\$	13,88
1.529	OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHÃO)	H	R\$	13,57
1.530	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	H	R\$	13,61
1.531	OPERADOR DE MOTO-ESCREIPER	H	R\$	13,61
1.532	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	H	R\$	15,03
1.533	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	H	R\$	14,73
1.534	OPERADOR DE PAVIMENTADORA	H	R\$	11,43
1.535	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	H	R\$	13,61
1.536	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA	H	R\$	12,95
1.537	PASTILHEIRO	H	R\$	10,09
1.538	PEDREIRO	H	R\$	10,09
1.539	PINTOR	H	R\$	10,70
1.540	PINTOR DE PAVIMENTACAO ASFALTICA	H	R\$	8,61
1.541	POCEIRO	H	R\$	11,09
1.542	SERRALHEIRO	H	R\$	10,09
1.543	SERVENTE	H	R\$	8,20
1.544	SOLDADOR	H	R\$	17,71
1.545	TAQUEADOR OU TAQUEIRO	H	R\$	10,09
1.546	TELHADISTA	H	R\$	10,09
1.547	TOPOGRAFO	H	R\$	11,15
1.548	TRATORISTA	H	R\$	15,05
1.549	VIDRACEIRO	H	R\$	10,90
1.550	VIGIA NOTURNO	H	R\$	10,90

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12.849-7/2013 - SMEE.

Pregão Eletrônico: 164/13

Objeto: Hortifrutigranjeiros va

Item	Cód.	Descrição	Preço	Fornecedor	Vencimento
1		Fornecimento de hortifrutigranjeiros variados.	Acréscimo de 22,00% sobre os valores da tabela de preços "Boletim informativo diário da CEAGESP" coluna "Preço Médio (+comum)"	Dalefrut Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. - EPP	22/08/2014

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 311 DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 06.563-2/2013.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias, munidos de CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino fundamental**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – (masculino)**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
47º Lugar	SÉRGIO ROBERTO NAGAMICHI
49º Lugar	HILBERTO DE JESUS SOARES DE OLIVEIRA

CLASS. AFRO	NOME
12º Lugar	HILBERTO DE JESUS SOARES DE OLIVEIRA

FAZ SABER FINALMENTE, que os candidatos Renato Ferreira dos Santos, Fábio dos Santos Ricardo e Fernando José Lopes, classificados em 45º, 46º e 48º lugar na classificação geral foram atendidos em 9º, 10º e 11º lugar na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 312 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 022.894-1/2013.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munidos de (cópia e original) de RG, CPF, Certidão de casamento e Certidão de conclusão de ensino fun-**

damental e experiência de 06 (seis) meses, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **COZINHEIRA (o)**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
60º Lugar	LUIS TEIXEIRA DA SILVA FILHO
61º Lugar	ROSEMARY MUNHOZ

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos seis dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 313 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 06.578-0/2013.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias, munida de CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino fundamental – (ORIGINAL E XEROX)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – (feminino)**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
77º Lugar	ZILDA MARIA DOS SANTOS ICHISE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 314 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso

de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 22.888-3/2013.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias, munida de (ORIGINAL e Cópia) do CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino médio**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (feminino)**.

FAZ SABER TAMBEM, que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
05º Lugar	CAROLINA MARIA PUGLIERI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 315 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 011.579-7/2010.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00** no prazo de 5 (cinco) dias, **munido de R.G. CPF, Certidão de casamento, diploma do ensino médio, experiência de 06 meses e CNH categoria "D" ou "E", com anotação para atividade remunerada**, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE TRANSPORTE – CATEGORIA I - (Veículos Pesados)**.

FAZ SABER ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
26º Lugar	LOURIVAL MACHADO

FAZ SABER finalmente que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE - CATEGORIA I – (Veículos Pesados)** passou a ser enquadrado como **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**

EDITAL Nº 316, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de agosto de 2014, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

AGOSTO

2100701	FREDERICO RUI MASTRANGELO ZANATTA
---------	-----------------------------------

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. FORNARI MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos sete dias do mês de agosto de 2014.

PORTARIA N.º 1243, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001.....

RESOLVE tornar insubsistente a Portaria n.º 1149, de 28 de julho de 2014, que readaptou a servidora **SANDRA APARECIDA BIANCHI**, para o cargo de Assistente de Administração, a partir de 01 de agosto de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(MARY C. FORNARI MARINHO)

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1231 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

FAZ SABER, que adquire estabilidade no Serviço Público Municipal o servidor abaixo discriminado, tendo em vista o resultado obtido nas suas Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório, devidamente confirmado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

NOME	PROCESSO	VENCIMENTO
FREDERICO RUI MASTRANGELO ZANATTA	25.100-2/2012	10.08.2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(MARY C. F. MARINHO)

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

PORTARIA N.º 1232, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Resolve conceder à servidora **SHIRLEY PARANHOS FUMACHI**, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 01 de agosto de 2014.

PORTARIA N.º 1233, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Resolve conceder à servidora **IVANA SANTOS VALERIO**, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 29 de julho de 2014.

PORTARIA N.º 1234, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Resolve conceder à servidora **VANESSA HELOISA DE FREITAS SANTANA COSTA**, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 21 de julho de 2014.

PORTARIA N.º 1235, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Resolve conceder à servidora **MARIA HELENA NETO AFONSO PEREIRA**, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 28 de julho de 2014.

PORTARIA N.º 1236, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Designa a servidora **APARECIDA LOPES DO NASCIMENTO**,

para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Dívida Ativa, no Departamento de Receita, junto a Secretaria Municipal de Finanças, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular **ELLEN CRISTINA MALISSI DE SOUZA RIBEIRO**, em gozo de férias regulamentares, no período de 04 de agosto de 2014 a 23 de agosto de 2014.

PORTARIA N.º 1237, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Designa o servidor **SANDRO TERCENIANO**, para exercer em substituição a função de Coordenador de Projetos, no Departamento de Obras Particulares, junto a Secretaria Municipal de Obras, atribuindo-lhe "FC-4", durante o impedimento da titular **BARBARA SOBUE**, em gozo de férias-prêmio, no período de 18 de agosto de 2014 a 17 de setembro de 2014.

PORTARIA N.º 1238, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Resolve revogar a designação concedida à servidora **ADRIANE CRUVINEL FERREIRA**, na função de Chefe da Divisão de Medicina do Trabalho, símbolo "FC-1", publicada pela Portaria nº 426, de 27 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 1239, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Resolve designar o servidor **SERGIO LUIZ PEREIRA RIBEIRO**, para exercer a função de Chefe da Divisão de Medicina do Trabalho, na Diretoria de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, atribuindo-lhe "FC-1", retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2014.

PORTARIA N.º 1240, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

RESOLVE aplicar ao servidor **GERALDO LUIZ CEMENCIA-TO**, Arquiteto, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, penalidade de advertência, com fundamento no art. 134, da Lei Complementar nº 499 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações (Estatuto dos Funcionários Públicos), conforme Processo nº 14.720-6/2014, apensos nº 14.790-1/2013 e nº 862-2/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

PORTARIA N.º 1241, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera, a pedido, a servidora **JULIANA LOPES VEIGA**, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 1242, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera, a pedido, o servidor ANTONIO SPERANZA, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2014.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1221, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia CARLA MARIA SALGADO MIRANDA ANTUNES para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", em reposição a Debora Alves de Almeida Santos.

PORTARIA N.º 1222, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia KATIA RAFAELA GOMES para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", em reposição a Ariane Tais Pimpinella Massoca.

PORTARIA N.º 1223, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia ANA CAROLINA MARTINS GOMES para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", em reposição a Melissa Quagliato.

PORTARIA N.º 1224, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia FRANCIANE BALDIN DUNDR para exercer o cargo de Assistente de Administração - Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", nova vaga.

PORTARIA N.º 1225, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia FABIANE RIVELLI BISCHOFF para exercer o cargo de Assistente de Administração - Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei

n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", em reposição a Jose Roberto Cordeiro Ferreira Junior.

PORTARIA N.º 1226, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO para exercer o cargo de Assistente de Administração - Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", em reposição a Carolina Vidilli de Melo.

PORTARIA N.º 1227, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia ALESSANDRA CRISTINA NARCISO DE SOUZA para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", em reposição a Vilma Cesira Bego.

PORTARIA N.º 1228, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia LUISA GOMES NUNES para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", em reposição a Solange M. de Lourdes Mendes.

PORTARIA N.º 1230, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Resolve tornar insubsistente a Portaria n.º 1122, de 28 de Julho de 2014, que nomeou o Sr. RIVELINO QUARESMA BORGES, no cargo de Agente de Serviços Operacionais - Masculino, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 27 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 1244, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia ROSELI RODRIGUES DE SANTANA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7.827, de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 1245, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia BRUNO FABIO BRESCANCINI, para exercer o cargo de DIRETOR DE CERIMONIAL E EVENTOS, símbolo "CC-3", de provimento em comissão, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme Lei Municipal n.º 8.260, de 16 de julho de 2014, revogando especialmente a Portaria n.º 93, de 07 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 1246, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia JOSE ANTONIO PIRES, para exercer o cargo de DIRETOR DE ESPORTE EDUCACIONAL E DE INCLUSÃO SOCIAL, símbolo "CC-3", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897/2007, alterada pela Lei n.º 8085/2013.

PORTARIA N.º 1247, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia LUIZ MIGUEL COSENTINO LACERDA, para exercer o cargo de DIRETOR DE ESPORTES DE ALTO RENDIMENTO, símbolo "CC-3", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos da Lei n.º 7996/2013, alterada pela Lei n.º 8085/2013, revogando especialmente a Portaria n.º 22, de 03 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 1248, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia LUCIENE CRISTINA RAMAZOTTI, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", de provimento em comissão, junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7.827, de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DTI N.º 019/2014

O contribuinte Otacilio Aparecido Cardoso fica ciente do lançamento do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo (inclusão de 118m² de área construída, padrão 72 (médio), para os exercícios de 2010 a 2014, conforme LC 460/08, processo administrativo 18.433-8/2011 e informações abaixo:

Nº do Contribuinte: 21.023.0003

Contribuinte: Otacilio Aparecido Cardoso

End.: R. Graça Aranha, 249, ptlt2, qd Q, Vl. Santana

Emissão: 29/05/2014 Vencimento:30/06/2014

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo de vencimento acima mencionado ensejará a inscrição do(s) débito(s) em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 30 de julho de 2014.

JOSÉ CARLOS DA COSTA AMARO

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO/2014

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA		
	NO MÊS	NO ANO				
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes						
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial						
1325.01.02.00.00 - Rec.Rem.Dep. Bancários Rec. Vinculados-FUNDEB	49.921,78	534.226,12	-	534.226,12		
1720.00.00.00.00 - Transf. Intergovernamentais						
1724.01.00.00.00 - Transf. de Rec. do FUNDEB	6.936.692,95	55.823.177,24	123.949.000,00	(68.125.822,76)		
1922.99.11.00.00 - Restituições IPREJUN - FUNDEB	-	63.134,11	-	63.134,11		
SOMA	6.986.614,73	56.420.537,47	123.949.000,00	(67.591.596,64)		
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES						
012.361.118.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado						
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	533.446,13	0,00	533.446,13	-	0,00	533.446,13
012.361.168.2923 - Manutenção de Pes.e Enc. - EJA						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	52.400,00	12.650,22	31.357,45	21.042,55	12.502,11	30.212,51
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	8.800,00	651,60	3.258,00	5.542,00	651,60	3.258,00
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.198.800,00	116.971,28	534.223,83	664.576,17	116.971,28	541.711,19
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	16.500,00	3.778,56	10.665,78	5.834,22	2.295,74	6.887,22
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	67.400,00	4.446,96	20.831,28	46.568,72	4.446,96	20.831,28
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	360.800,00	27.241,72	125.781,91	235.018,09	25.079,39	98.540,19
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	71.700,00	5.232,00	24.156,00	47.544,00	5.232,00	24.156,00
012.361.168.2924 - Manut.de Pessoal e Encargos - EF						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	2.752.800,00	784.537,67	1.376.489,26	1.376.310,74	782.484,02	1.353.402,50
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	850.000,00	65.811,60	306.396,80	543.603,20	65.811,60	306.396,80
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	46.769.520,26	5.776.865,78	22.801.462,97	23.968.057,29	5.776.865,78	23.012.443,51
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	248.600,00	144.660,33	227.538,50	21.061,50	20.706,53	82.878,17
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.695.700,00	246.413,33	914.363,12	781.336,88	246.413,33	914.363,12
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	13.557.100,00	1.486.368,71	6.123.982,56	7.433.117,44	1.274.811,84	4.637.613,85
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	2.964.000,00	268.872,00	1.157.328,00	1.806.672,00	268.872,00	1.157.328,00
012.365.168.2921 - Manutenção de Pes.e Enc. - Infantil I						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	439.400,00	9.575,27	37.694,07	401.705,93	9.221,85	35.364,78
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	306.300,00	61.033,20	254.630,80	51.669,20	61.033,20	254.630,80
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	10.066.900,00	2.839.341,98	9.787.953,27	278.946,73	2.839.341,98	9.921.493,17
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	486.800,00	120.440,02	366.724,94	120.075,06	120.440,02	366.724,94
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	2.998.700,00	658.033,35	2.532.905,31	465.794,69	570.156,52	1.874.871,96
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	899.500,00	200.172,00	850.968,00	48.532,00	200.172,00	850.968,00
012.365.168.2922 - Manutenção de Pes.e Enc. - Infantil II						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.530.900,00	49.604,99	130.533,42	1.400.366,58	48.787,38	122.474,08
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	278.800,00	30.552,80	152.619,20	126.180,80	30.552,80	152.619,20
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	21.310.200,00	3.033.449,33	12.396.566,37	8.913.633,63	3.033.449,33	12.464.856,51
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	13.500,00	3.360,96	6.214,38	7.285,62	951,14	2.853,42
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	880.200,00	91.723,85	337.038,85	543.161,15	91.723,85	337.038,85
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	6.278.900,00	775.866,47	3.331.080,99	2.947.819,01	667.549,43	2.555.214,52
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.274.400,00	124.536,00	550.020,00	724.380,00	124.536,00	550.020,00

Elaborado por:

CLÁUDIO F. DUARTE
Analista Fazendário

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
Diretor do Depto. de Contabilidade Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
 Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/2007
 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO/2014
 RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.118.2776 - Gestão de Unidades Escolares - Ensino Fundamental						
3390.3000 - Material de Consumo						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB					-	4.129.051,00
012.361.118.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado						
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB					-	481.002,13
012.365.118.2921 - Manut. de Pessoal e Encargos (Creches)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	1.419,12
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra - Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	39.970,66
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB					-	38.529,94
012.365.118.2922 - Manut. Pessoal e Encargos (Pré-Primário)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	4.063,52
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra - Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	138.047,32
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB					-	133.071,22
012.365.118.2923 - Man. Pessoal e Encargos (EJA Ens.Fundam.)						
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra - Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	4.467,95
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB					-	4.306,91
012.365.118.2924 - Manut. Pessoal e Encargos (Ens.Fundam.)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	13.532,00
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	8.760,72
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra - Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	203.833,07
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB					-	196.267,86
SOMA					-	5.396.323,42

Elaborado por:

CLÁUDIO F. DUARTE
 Analista Fazendário

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
 Diretor do Depto. de Contabilidade Municipal

SECRETARIA DE OBRAS

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO (PRIMEIRA INSTÂNCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

10.651-7/2014 LUIZ CASCALDI NETO DEFERIDO

03.865-2/2014 CARLOS A. DA CUNHA E SILVA INDEFERIDO

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGª. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

30 Dias

18.336-1/2012 AR AMBIENTAL VENTILAÇÃO IND.

* Mantendo o embargo.

** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGª. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 52/2014

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratamento de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº CAMILE TENCHELLA FERIGATTO MORASSUTTI
FRANCISCO MATIAS SILVANO 5747-4/2012
ARQº LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA
PÉRSIO LUCAS DA SILVA E OUTROS 24475-7/2008
ARQº JULIANA GUIMARAES CARDOSO

EDUARDO PINHEIRO 3675-5/2014
ENGº EDISON ANTONIO BARTIPAIA
EDSON LUIS LOPES DE ALMEIDA 25374-3/2007
ENGº LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS
EMILIA APARECIDA GERALDELI E LUCIA GHIRARDELLI 24442-7/2013
ENGº RADAMEST CORRADINI JUNIOR
MARCO ANTONIO CAROLA E OUTROS 1909-2/2013
TECº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI
IGREJA PRESBITERIANA DE VILA HORTOLANDIA 4109-4/2009

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

ALAN CARLOS PICCOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 52/2014

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratamento de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA 19037-0/2014
REQº SABINO NOGUEIRA FILHO E JAQUELINE PERES RUSS 11268-9/2014
REQº NASSON FERREIRA DE MELLO 13107-7/2014
REQº SUELI APARECIDA GAVITI VILERA 19589-0/2014
REQº IPÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 28823-4/2013
REQº IPÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 28825-9/2013
REQº IPÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 28826-7/2013
ARQº ANA PAULA MACAUDA FARIA PADOVANI
LUIZ GUSTAVO BUSANELLI 18199-9/2014
ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE
HENKEL LTDA 23998-3/2011
ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI
MARCOS ROBERTO GOMES FREITAS 29232-1/2011
ARQº ANDRE SPINOLA FERNANDES
KARINA LOSOVOI BOQUINO 13103-6/2014
ARQº INGRID GUIO PRAVATTO
VANDER J. CARRERI E TEREZINHA N. CARRERI 30325-8/2012
ARQº JOSE ANTONIO TONOLI
JOSE FRANCISCO SCHIMIDT 9331-9/2014
ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO
JOÃO BATISTA PELOGIA 11216-8/2014
ARQº Pâmela Cabbia
JOSÉ AZEVEDO PINTO 9002-6/2014
ARQº RENATA DE AGOSTINHO GOUVEIA
CARLOS GELLI 14954-1/2014
ARQº THIAGO BRUGNOLO
FLAVIO FERNANDO PESSOA 31392-5/2013
ARQº ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES
EDUARDO MEIRA LEITE Ped.-02977
ARQº ANTONIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO
ANTONIO CARLOS COSTA Ped.-02985
ARQº CELSO FERRAZZO FILHO

PAULO ROBERTO GARCIA TAVARES 13598-7/2014
ARQº Flávio Carazzato Junior
CELSO ALMEIDA LEITE 13262-0/2014
ARQº JENNYFER ORSI RAKAUSKAS
SELMA SERRALVO DA COSTA 32061-5/2013
ARQº JULIANA RODRIGUES KONDRAT
APARECIDA ROSA MINHOTO REGO 30252-2/2013
ARQº LAHYR CENEVIVA
FERNANDO LUIS TORRES 15377-4/2014
ARQº LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO
CARLOS ANTONIO DA CUNHA SILVA 12357-9/2014
ARQº MARCELO ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA
JOÃO BATISTA DE SOUZA E OUTRA 19629-4/2014
ARQº PATRICIA CURY GRANITO Ped.-02949
ARQº RODRIGO CARDOSO ROCHA
ANTONIO CARLOS OSTI 8770-9/2014
ARQº SALETE AP.NOGUEIRA RAMOS
MARCO ANTONIO PEZZATTO 4343-9/2014
ARQº VANESSA FRANCA ALVES
JOAQUIM SILVIO FIDENCIO BUENO Ped.-02967
EMPº DANTAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
DC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA 18748-3/2014
EMPº SUTTI ARQUITETURA LTDA ME
RENATA FATIMA FERREIRA FAZZIO 7048-1/2014
ENGº DANIEL SANTOS LIMA
FRANCISCO FERREIRA FILHO E SILMARA DA S. FERR 15414-5/2014
ENGº LEANDRO BALÇANELLI
ARICRENE AMANCIO ALEXANDRE E OUTROS 15740-3/2014
ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA
CARLOS ALBERTO LEONI DE OLIVEIRA 6370-0/2014
ENGº SERGIO SHIGUIHARA
SHIRO SHIGUIHARA 32246-2/2013
ENGº ADAIL PINTO MENDES
ANTÔNIO OLIVEIRA 15971-4/2014
JOSE CARLOS SANCHES 17860-7/2014
ENGº ANDERSON SIQUEIRA
REJIANE AWEIDA VERAS 6804-8/2014
ENGº ANGELO RAFAEL BALDI
DEPÓSITO DE MAT P/ CONSTRUÇÃO FERMACON LTD 931-5/2014
ENGº ANTONIO HELIO MAZZONE
SEBASTIÃO BUENO 6385-8/2014
APARECIDA DE LOURDES ZAGO OLIVEIRA 6388-2/2014
ENGº CASSIANO MARTINS
JOSE APARECIDO SCHIMIT 12828-9/2014
VANSLEI APARECIDO DE SOUZA 12829-7/2014
JUAREZ ALVES DOS SANTOS 19248-3/2014
ENGº CLAUDINEI DE PAULA E SILVA
EUNICE PEREIRA SA SILVA SOUZA 29314-3/2013
ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA
ESTANDISLAU FERNANDES BALIEIRO 6309-8/2014
ENGº EDSON FERNANDO GIRNOS
ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL NOVA ESPER 14063-1/2014
ENGº GELSON BELLODI
ADRIANA REGINA MARTINS DOS SANTOS 5858-5/2014
ENGº GUSTAVO ANTONIO ZANFOLLIM
CARLOS ALBERTO FERNANDES 26996-0/2013
ENGº JOAQUIM MORI
JOSÉ SOARES DA SILVA 5408-9/2014
ENGº LUCY MERHY MARTINS BRAGA
LUIZ FERNANDO MAGALHÃES E OUTROS 23711-6/2013
ENGº PAULO ERNESTO VALIN
EDVALDO CAPARROZ DE GODOY 6068-0/2014
ENGº MARCELO FOELKEL PATRÃO
B. BOSCH GALVANIZACAO DO BRASIL LTDA 19649-2/2014
ENGº MARCELO POLI
BENJAMIM LEDRA 5757-9/2014
ENGº MARIA APARECIDA ALVES
ALCIDES FRANCISCO DE JESUS 11588-0/2014
ENGº MIGUEL ALBERTO RODRIGUES
PAULO SERGIO DE ALMEIDA 32686-9/2013
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA

SECRETARIA DE OBRAS

VALDOMIRO DOMINGUES DA SILVA	29116-2/2013
ENGº REINALDO PACANARO	
VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	6858-4/2014
ENGº RENATA RIGHI	
JOSÉ BENIGNO MACEDO LIMA	5602-7/2014
ENGº WADNAWER ROBERTO MANZATO	
WADNAWER ROBERTO MANZATTO	Ped.-02881
ENGº WALTER TRINDADE VAZ	
OSVALDO MARREGA	13586-2/2014
PROº MARCEL MANZATO	
MÁRCIA MANZATO DA SILVA	8767-5/2014
PROº PAULO DA FONTE	
ANGELA DE ARAUJO ROSSI	10631-9/2014
TECº ARIIVALDO SAGRILLO	
MIGUEL OLIVEIRA DE LIMA	5976-5/2014
TECº EDI CARLOS ALVES	
VERA LUCIA MILAN E BENEDITO ROMÃO GRISOTTO	32346-0/2013
JOSE ZOILLO SERRANO	2010-6/2014
TECº ELIESER KUM	
MARIA COLONHEZE DE MACIAS	25194-7/2011
TECº FABIO HENRIQUE CESCION DA SILVA	
HELVECIO LUIZ MARTINS	4798-4/2014
TECº JOÃO ALFREDO TEIXEIRA MENDES	
ANGELO FRANÇOZO	16426-0/2013
TECº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI	
DULCE VILELA MOREIRA	17303-8/2014
TECº MAURO DE OLIVEIRA NETO	
MARCEL APARECIDO SOUZA	18365-2/2011
TECº Vagner de Faria	
MARCIO LUIZ GOTARDO	11122-8/2014
MARIA JOSÉ AP. WOHRNATH BENEDET	18896-0/2014

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

ALAN CARLOS PICCOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Processo n.º 60761/2014, autorizando o funcionamento da empresa **LEONARDI E BRANDÃO LTDA ME**, nome fantasia **Centro de Educação Infantil Amanhecer**, inscrita no CNPJ n.º 19.580.388/0001-75, com sede na Rua Guido Tomanick Adolpho, n.º 1931, Parque da Represa, no período de um ano, a partir de 04 de agosto de 2014, para desenvolver as atividades de Educação Infantil, conforme Lei 9.394/96.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Processo n.º 61580/2014, autorizando o funcionamento da empresa **PINDUCA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR LTDA ME**, nome fantasia **Pinduca Baby**, inscrita no CNPJ n.º 01.256.537/0002-60 com sede na Rua José Canterucci, n.º 66 Vila Canterucci □ Jundiá, no período de um ano, a partir de 04 de agosto de 2014, para desenvolver as atividades de Educação Infantil, conforme Lei 9.394/96.

SECRETARIA DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS

Resolução nº. 08, de 01 de agosto de 2014.

"Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 67ª reunião extraordinária, realizada no dia 01 de agosto de 2014,

RESOLVE:

● Aprovar por unanimidade o convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Jundiá e o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, objetivando a prestação de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Serviço de Atendimento Especial a Crônicos (SAEC).

● Aprovar por unanimidade o convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Jundiá e o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, objetivando a prestação de Serviço Programa Estratégia Saúde da Família (ESF/EACS), Programa de Práticas Integrativas e Complementares (PICs), e Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF).

● Aprovar por unanimidade o convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Jundiá e o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, objetivando a prestação de Assistência Médico-Hospitalar.

DR. GERSON VILHENA PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

SECRETARIA DE CULTURA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPACde JUNDIÁ / SP

Ao5º (quinto) dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas, na Sala dos Relógios no Complexo Fepasa (Av. União dos Ferroviários, nº 1.760), realizou-se, nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (Decreto Municipal 21.326/2008), a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá, sob a Presidência da Maria Angélica R.R. Ribeiro. Assim, organizada:

SECRETARIA DE CULTURA

● **Mesa dos Trabalhos:** Presidida pela Conselheira-Presidente, Maria Angélica R.R. Ribeiro; com o auxílio do Vice-Presidente, Conselheiro Arq. Pedro Renato Ruas Mendes, e deste Secretário, Conselheiro Erazê Sutti.

● Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao afinal, seguem certificados pela assinatura.

● Pela ordem, justificaram ausência os conselheiros que encaminharam comunicado à Presidente, cuja certificação de "ausência justificada" consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta "ausente" acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade.

Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Conselheiro Secretário, que, no uso de suas atribuições (art. 18, "I", do Reg. Interno), certificou a existência de quórum mínimo (7 ou mais) necessário para a instalação da reunião ordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pela Presidente, que, no uso de suas atribuições (art. 16, "I", do Reg. Interno), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

I- **Expediente** (comunicações da Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior):

1) Reunião com o Secretário da Casa Civil, Zeca Pires, no sentido de auxiliar no trabalho do Compac, principalmente sobre um arquiteto para funcionar junto à Diretoria do Patrimônio para auxiliar o Compac, assim como um funcionário para auxiliar nos trâmites administrativos.

2) Em razão da solicitação da Prefeitura, fica convocada reunião extraordinária para o dia 19/08 para apreciação dos projetos da SMPMA sobre o "Escadão" e o "Parque Guapeva" na região próxima da Ponte Torta; bem como sobre diretrizes para revitalização da Praça dos Andradas;

3) II Simpósio sobre Patrimônio Material e Imaterial – às 8h30min dos dias 21, 22 (visita técnica) e 23 de agosto no Complexo Fepasa;

4) Ministério Público – reunião com o Promotor Batalini sobre a fábrica Japy e o empreendimento da PDG; às 15h do dia 19 próximo na sede do Ministério Público. Pelo Conselho, manifestaram interesse em participar nesta reunião os conselheiros: Maria Angélica, Pedro Renato, Erazê, Donizetti, Valcir, Jacqueline e Odair.

II- Palavra aos conselheiros:

● por este Conselheiro-Secretário, Erazê Sutti, foi divulgada a notícia da inauguração do Museu do Metalúrgico, na nova sede do Sindicato dos Metalúrgicos, que ocorrerá no próximo dia 11 de agosto, a partir das 16h. Convidando todos os conselheiros. Também foi divulgado que, na apresentação aos milhares de aposentados do sindicato, o conselheiro Jean e o ex-conselheiro Roberto Franco Bueno darão palestra sobre a importância do Museu e da preservação da memória. Pelo mesmo evento, também foi divulgado que três conselheiros, Maria Angélica, Jean e Donizetti foram convidados para conhecer o Museu e dar suas impressões como parte do trabalho de divulgação do local e da importância do resgate da memória e de sua preservação, principalmente como ferramenta de formação da cidadania aliada à cultura.

● Pela Conselheira Regina, foi pedida a palavra. Requereu que o conselho deliberasse sobre a necessidade de uma assessoria por parte da Prefeitura ao Compac e sem fazer parte do conselho, tal como a Diretoria do Patrimônio, cujo diretor faz

SECRETARIA DE CULTURA

parte do conselho como indicado pelo Executivo.

II- Ordem do dia: Cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros, pela Presidente, foi iniciado o processo de:

1) Apreciação do ofício do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), através do arquiteto e urbanista Eduardo Carlos Pereira, para incluir nas discussões de revisão da legislação atinente ao COMPAC e seu respectivo regimento interno, a necessidade de uma vaga titular ao CAU, criado pela lei federal 12.378/10:

- conforme ofício protocolado, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU foi criado pela Lei Federal nº 12.378/2010 e visa fiscalizar e orientar o exercício de arquitetura e urbanismo em todo o território nacional, também através de seus conselhos regionais; dessa forma, o CAU solicita a revisão da lei municipal 443/2007, na parte que disciplina a composição do COMPAC (Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Jundiá) para seja incluída o CAU como entidade com vaga representativa, tendo em vista a correlação entre as funções deste conselho e as atribuições legais do COMPAC, ainda mais porque a presença do órgão de classe dos arquitetos e urbanistas no COMPAC, além de aumentar o respaldo técnico pelas atribuições inerentes, proporciona importantes desdobramentos nas orientações e fiscalizações relacionados aos profissionais representados.

- Pelo conselheiro Elizeu, foi esclarecido sobre a importância do CAU, principalmente pela função de órgão fiscalizador e de classe. Os arquitetos pertenciam ao CREA anteriormente à lei.

- Pelo conselheiro Pedro Renato, foi sugerida a deliberação sobre a inclusão do representante do CAU enquanto ouvinte e com direito à palavra.

2) Apreciação da solicitação do Secretário de Cultura Tércio Marinho para conceder ao ex-conselheiro, arquiteto e urbanista Roberto Franco Bueno, a qualidade de conselheiro honorário:

- Pela Presidente, foi lido o ofício do Secretário da Cultura;

- por este Conselheiro-Secretário, ficou esclarecido que, pelas disposições legais atuais do COMPAC, tal deliberação daria direito ao escolhido de ser notificado de todas as reuniões, bem como direito à palavra nas mesmas condições exigidas para os conselheiros titulares; sem, no entanto, direito a voto, o que, de outro lado, pode ser objeto de proposta de alteração pela revisão, em curso, da lei e do regimento;

- com a palavra, a conselheira Regina sugeriu que o Sr. Roberto deveria fazer parte da Diretoria de Patrimônio como consultor remunerado.

- Pelo conselheiro Elizeu, foi esclarecido que seria um conselheiro com direito à palavra previamente concedido com a deliberação da presente discussão;

- Pelo conselheiro Antonio Carlos, foi ressaltada a história e a importância do Sr. Roberto, bem como a relevância de sua presença nas reuniões do conselho;

- Pelo conselheiro Felipe, foi ressaltada a importância da vivência do Sr. Roberto nas discussões do COMPAC;

- Dada a palavra ao homenageado antes da deliberação, ficou consignado o seu agradecimento aos muitos anos vividos em Jundiá, desde criança; compartilhando com o conselho que o seu amor pela cidade vem das gerações de sua família e que sua dedicação foi naturalmente decorrente desse forte sentimento pela cidade. Agradeceu, ainda, à homenagem prestada pelo Secretário Tércio e aos demais envolvidos nesta

indicação. Agradeceu, ainda, a todos os seus incentivadores durante sua trajetória de vida e estudo, incluindo os tempos de faculdade.

- Pelo conselheiro Jean, foi lembrado que o Sr. Roberto é tataraneto do Barão de Jundiá; a Baronesa do Japi era sua trisavó;

3) Discussão e aprovação de parâmetros normativos e objetivos para as reuniões do Conselho, principalmente para organizar o uso do direito à palavra pelos conselheiros, zelar pela qualidade do debate e pela efetividade das deliberações:

- com a palavra a Presidente, foi sugerida a seguinte ordem: colocação do tema, abertura de discussão com organização ao direito à palavra e, após o encerramento das discussões, deliberação sem mais oportunidade injustificada de retorno à discussão;

- pelo conselheiro Odair, foi sugerido o aprofundamento prévio da pauta no momento de sua divulgação, principalmente para que o conselheiro possa ter a oportunidade para se inteirar e buscar maior consciência de cada ponto;

- pelo conselheiro Antonio Carlos, foi solicitada melhoria em canais de comunicação do conselho, seja pelo site da prefeitura, seja por outro meio;

- pelo conselheiro Donizetti, restou evidenciada a sua preocupação com a necessidade de maior eficiência do COMPAC, principalmente pelo grande número de processos à espera de apreciação e deliberação do conselho;

- pela conselheira Regina, foi reforçada a ideia de que a pauta fosse divulgada com maior tempo de antecedência; bem como de melhores meios para a comunicação entre os conselheiros;

- pelo conselheiro Elizeu, foi sugerida a publicação de uma pauta sintética na Imprensa Oficial, mas uma pauta com maiores esclarecimentos para os conselheiros;

- pelo conselheiro Valcir, foi sugerida a criação de algumas comissões fixas para sempre apreciar determinados assuntos;

- pela conselheira Jacqueline, foi esclarecido o risco de divulgação de alguns pontos objetos de apreciação e que podem gerar fraude no objetivo de preservação;

- pela conselheira Sueli, foi sugerida a elaboração da pauta com maior respaldo pela Diretoria de Patrimônio, já com relatório técnico e prévio;

4) Início dos estudos para propor Revisão da legislação atinente ao COMPAC (Lei 443/07), bem como de seu regimento interno (Decreto nº 21.326/08), com formação de grupos para discussão e estudos:

- Pela Presidente, ficou esclarecido que a intenção é formar grupos entre os conselheiros para analisar tanto a lei, quanto o regimento interno;

- Também foi sugerida a inclusão da notificação nesta discussão;

- Como proposta, sugere-se a formação de 4 grupos com representatividade equivalente entre poder público, comunidade, associação e com distribuição dos arquitetos e advogados do Conselho, além do tempo de conselho. GRUPOS:

A. Maria Angélica (Presidente), Pedro Renato (Arquiteto, comunidade e Vice-Presidente), Erazé (Secretário, advogado, OAB) e Donizetti (Dir. Patrimônio);

B. Jacqueline (Arquiteta e ex-Presidente), Felipe (comunida-

de), Sueli (comunidade), Adilson (PMJ e advogado), Juliana (pela Dir. Ensino); Eusébio (Supl. Assoc.);

C. Elizeu Marcos (arquiteto), Jean (PMJ), Antonio Carlos (comunidade), Valcir (comunidade e advogado), João Carlos Valentim (Assoc.);

D. Odair (PMJ – ex-Vice-Presidente), Eduardo Martinho (PMJ e arquiteto), Regina (comunidade), Francisco Delgado (Assoc.), Altair (Assoc.); Galdino (Supl. Com.); Roberto Franco Bueno;

- Na próxima reunião ordinária, cada grupo apresentaria as propostas aprovadas por seus membros, para que o plenário do conselho possa analisar cada ponto e deliberar sobre todas as propostas apresentadas, antes de formar a minuta sugerida para alteração da lei e a minuta indicada para a revisão do Regimento Interno;

- Pelo secretário, serão enviados aos conselheiros a lei, o decreto, a listagem dos grupos e os respectivos e-mails;

5) Discutir parâmetros do funcionamento administrativo do Conselho junto ao Poder Público Municipal para tornar mais célere e efetivo o cumprimento de suas deliberações, bem como de respaldo técnico necessário à discussão e ao bom andamento das análises dos processos dentro do Conselho;

- com a palavra, a presidente sugeriu a utilização dos mesmos grupos para essa discussão;

6) Discutir e deliberar parâmetros mínimos de análise de pedidos de inclusão no IPACC e de tombamento, bem como de reformas em imóveis protegidos ou no entorno, objetivando possibilitar ao Conselho maior capacidade de apreciação, discussão e deliberação;

- com a palavra, a presidente sugeriu a utilização dos mesmos grupos para essa discussão;

- pelo conselheiro Donizetti, foi sugerida a divisão de assuntos entre os grupos;

- pelo conselheiro honorário Roberto, foi sugerida o resgate da proposta do Prefeito Pedro Fávaro para o conselho, para estudo e fundamento para as discussões;

- pelo conselheiro Elizeu, foi reforçada a ideia de que todos os grupos devem apreciar todos os assuntos;

- pelo conselheiro Odair, ficou sugerida a entrega dos estudos dos grupos na próxima reunião marcada (extraordinária do dia 19/08/14); e, após, poderia se subdividir em grupos específicos e temáticos;

IV- DELIBERAÇÕES: nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (13 ou mais conselheiros titulares) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus conselheiros, deliberar, seguem as análises e conclusões:

A) sobre a Ordem do Dia (item III):

1) Pedido sobre a necessidade de uma vaga titular ao CAU: em deliberação, o Conselho decidiu, por aclamação, que o representante do CAU merece ser objeto de discussão nos debates internos de revisão da legislação;

- em deliberação, o Conselho decidiu, por aclamação, que o representante do CAU deve ser conselheiro ouvinte do COMPAC, sem direito à voto em razão da impossibilidade legal atual;

2) Solicitação do Secretário de Cultura para conceder ao ex-conselheiro, arquiteto e urbanista Roberto Franco Bueno, a

SECRETARIA DE CULTURA

condição de "conselheiro honorário":

- em deliberação, o Conselho decidiu, por aclamação, principalmente por sua relevante importância na discussão e na preservação da memória de Jundiá, que o Sr. Roberto Franco Bueno, arquiteto e urbanista, deve pertencer ao COMPAC na qualidade de um munícipe com direito às notificações das reuniões e com direito à palavra, porém sem direito a voto em razão da impossibilidade legal atual, cuja revisão será apreciada, neste ponto, oportunamente;

3) Discussão e aprovação de parâmetros normativos e objetivos para as reuniões do Conselho, principalmente para organizar o uso do direito à palavra pelos conselheiros, zelar pela qualidade do debate e pela efetividade das deliberações:

- Ficou acordado que a organização sugerida seria acatada até deliberação futura em contrário;

4) Início dos estudos para propor Revisão da legislação atinente ao COMPAC (Lei 443/07), bem como de seu regimento interno (Decreto nº 21.326/08), com formação de grupos para discussão e estudos:

- ficou aprovada, por maioria, a distribuição sugerida para a formação dos grupos;

5) Discutir parâmetros do funcionamento administrativo do Conselho junto ao Poder Público Municipal para tornar mais célere e efetivo o cumprimento de suas deliberações, bem como de respaldo técnico necessário à discussão e ao bom andamento das análises dos processos dentro do Conselho:

- ficou aprovada, por maioria, a distribuição sugerida para inclusão dessa discussão nos grupos criados para a revisão da legislativa;

6) Discutir e deliberar parâmetros mínimos de análise de pedidos de inclusão no IPACC e de tombamento, bem como de reformas em imóveis protegidos ou no entorno, objetivando possibilitar ao Conselho maior capacidade de apreciação, discussão e deliberação:

- ficou aprovada, por maioria, a distribuição sugerida para inclusão dessa discussão nos grupos criados para a revisão da legislativa;

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, a nova Presidente encerrou a reunião às 21 horas e 30 minutos, onde eu, **Erazê Sutti**, cumprindo com as atribuições de Secretário (art. 18, "III", do Reg. Interno), lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

MARIA ANGÉLICA RIBEIRO
Presidente do COMPAC

SEMADS

RESOLUÇÃO Nº 85 DE 25 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Jundiá

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008 e pela Lei 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a implementação do Sistema Nacional

SEMADS

do Atendimento Socioeducativo – SINASE requer esforço conjunto dos diversos órgãos das políticas setoriais, sendo de competência do CMDCA, enquanto órgão gestor e controlador da política municipal de proteção à crianças e adolescentes, concentrar esforços no sentido de promover a sua efetivação;

Considerando que a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo foi criada nacionalmente através de Decreto Presidencial, em 13 de julho de 2006, e vem mantendo funcionamento regular;

Considerando que a responsabilidade precípua do Município, no âmbito do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE, é a de execução das medidas em meio aberto (art. 5º, III da Lei 12.594/2012);

Considerando que o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGD inclui em seu funcionamento a articulação entre os Conselhos de Direitos e Tutelares, o Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública e que o atendimento ao adolescente em conflito com a lei engloba os programas e ações vinculados ao SGD;

Considerando que a instituição da Comissão Intersetorial estabelece o local de articulação necessária à implantação, execução, acompanhamento e avaliação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE, na esfera municipal, facilitando a pactuação de compromissos institucionais, bem como sua efetivação.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo os conselheiros:

Rosana Merighi (coordenadora)
Simone de Andrade Pliher
Alexandre Moreno Sandri
Soraia Cristiane Cardoso Santos

Artigo 2º - A Comissão tem como atribuições:

I – Proposição de estratégias de implementação do SINASE no âmbito do município de Jundiá, especialmente a articulação de grupo de trabalho intersetorial com os atores do SGD

II – Estabelecimento de pauta e agenda de compromissos conjuntos para implementação do SINASE no Município com atores do SGD

III – Articulação com os órgãos das políticas setoriais para a assunção de suas competências e atribuições no SINASE;

IV – Participação na elaboração de propostas dos documentos que deverão ser apresentados e aprovados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

V – Expedição de ofícios para levantamento de dados

VI- Outras atribuições pertinentes e relevantes.

Artigo 3º - Mensalmente a comissão compartilhará com a plenária do CMDCA, as ações desenvolvidas no período.

Artigo 4º - A realização de eventos da comissão deverá observar o planejamento financeiro do FMDCA e a deliberação da plenária do CMDCA

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiá, 08 de Agosto de 2014.

CLAUDIA TOFOLI HONÓRIO
Presidente do CMDCA de Jundiá

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

DEFERIDO (1ª reunião)	Data:	23/07/2014
01549/2013		01108/2013
00291/2014		00289/2014
00284/2014		00283/2014
00281/2014		00280/2014
00270/2014		00126/2014
EM TRAMITAÇÃO (1ª reunião)	Data:	23/07/2014
00290/2014		00285/2014
00279/2014		
INDEFERIDO (1ª reunião)	Data:	23/07/2014
00043/2012		00027/2012
01493/2013		00288/2014
00287/2014		00286/2014
00282/2014		00278/2014
00277/2014		00276/2014
00275/2014		00274/2014
00273/2014		00272/2014
00271/2014		00188/2014
00173/2014		00172/2014
00171/2014		00170/2014
00169/2014		00168/2014
00121/2014		00110/2014

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

SECRETARIA DE TRANSPORTES**DEFERIDO**Data: **23/07/2014**

00329/2014 00328/2014
 00327/2014 00325/2014
 00324/2014 00322/2014
 00320/2014 00319/2014
 00317/2014 00316/2014
 00314/2014 00313/2014
 00312/2014 00311/2014
 00310/2014 00309/2014
 00307/2014 00306/2014
 00297/2014 00294/2014
 00292/2014

EM TRAMITAÇÃOData: **23/07/2014**

00304/2014 00303/2014
 00302/2014

INDEFERIDOData: **23/07/2014**

00326/2014 00323/2014
 00318/2014 00315/2014
 00308/2014 00305/2014
 00301/2014 00300/2014
 00299/2014 00298/2014
 00296/2014 00295/2014
 00293/2014

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTESJARI**DEFERIDO**

(1ª reunião)

Data: **23/07/2014**

01760/2014 00529/2014
 00365/2014 00364/2014
 00362/2014 00361/2014
 00360/2014 00359/2014
 00358/2014 00357/2014
 00356/2014 00336/2014
 00334/2014 00331/2014

EM TRAMITAÇÃO

(1ª reunião)

00354/2014 00344/2014
 00338/2014 00335/2014
 00333/2014 00330/2014
INDEFERIDO
 (1ª reunião)
 02995/2014 00363/2014
 00355/2014 00353/2014
 00352/2014 00351/2014
 00350/2014 00349/2014
 00347/2014 00345/2014
 00343/2014 00342/2014
 00341/2014 00340/2014
 00337/2014 00332/2014

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVA DO EM	LOCAL
ASTRA	AZUL	CPM 5159	06/08/2014	R. GERALDO SANTOS, 510
DEL REY	AZUL	CPY 8553	06/08/2014	R. THEREZA CHRISTINA TOGNI REZZA-GHI
PASSAT	PRE-TO	CGU 6894	04/08/2014	R. JAIR LINHACI, 183

FUMAS**RESUMO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - FUMAS**

Convite nº 08/14 – Contratação de empresa especializada em controle tecnológico para elaboração de laudo técnico Residencial dos Cravos.

Adjudicamos o objeto da licitação à empresa:

- CIVILSOLO SONDAGENS E FUNDAÇÕES LTDA.

FUMAS

Conforme Processo nº 0561-0/14

MARCOS VALENTIM REYNALDO

Presidente da C.H.J.L.

ATO NORMATIVO Nº 66, de 04 de AGOSTO de 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no procedimento FUMAS nº 7-6/2013;

EXONERA, a partir de 01/08/2014, CLAUDIA GARBATI, portadora do RG. sob o nº 27.256.553-2 SSP/SP, do cargo de ASSESSOR MUNICIPAL V, símbolo "CC-05", de provimento em comissão, nomeada através do Ato Normativo nº 12, de 10 de Janeiro de 2013, publicado na Imprensa Oficial do Município em 15 de Janeiro de 2013.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

RODRIGO MENDES PEREIRA

Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 67, de 04 de AGOSTO de 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos do Processo nº 236-8/2000; Art. 1º - DESIGNA a servidora MARIA APARECIDA ALVES, portadora do RG nº 19.367.610-2 SSP/SP, Técnica em Construção Civil, para exercer, em substituição, o cargo de Engenheiro Civil junto à Diretoria Técnica desta Fundação, durante o afastamento do titular, no período de 02/07/2014 a 29/09/2014. Art. 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2014.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

RODRIGO MENDES PEREIRA

Superintendente

FACULDADE DE MEDICINA**PORTARIA FMJ- 089/2014, de 06/8/2014**

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuação de Técnico na Licitação Modalidade PREGÃO, bem como o teor do Edital FMJ-22/2014, de 31/7/2014, Processo nº 36/2014;

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **JULIANO AJAMIL**, para as funções de PREGOEIRO para conduzir o PREGÃO nº 04/2014, para aquisição e instalação de equipamentos de laboratório CAPES, sendo auxiliado pela Equipe composta dos seguintes membros: **TERESA IVONE BIANCHINI, JOSÉ CARLOS TRESMONDI, RÉGIS MARCELO BRESCANSIN RIBEIRO e MARCELO GOZZO**. Darão suporte técnico **MARIA EDUARDA C. MUZAIEL STORCH e CASSIANO GAINO**.

FACULDADE DE MEDICINA

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e catorze (06/8/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e catorze (06/8/2014).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 090/2014, de 07/8/2014

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação do interessado;

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, do cargo de PROFESSOR AUXILIAR do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiá, **JOSÉ LUIZ POLI**, R.G. nº 11.054.441-SSP/SP, a partir de 31 de agosto de 2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e catorze (07/8/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e catorze (07/8/2014).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº47/2013, FIRMADO EM 20/12/2013

Contrato n.º 47/2013

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá
Contratado: GT FITNESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aquisição e montagem de equipamentos para a Academia da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Assinatura: 13/01/2014

ESEF**TERMO DE PRORROGAÇÃO II****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO – 006/2012**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e manutenção de sistema de gestão pública da Escola Super-

ESEF

rior de Educação Física de Jundiá

CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá

CONTRATADO: PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA

ASSINATURA: 06.08.2014

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 art. 57, inciso II.

VALOR TOTAL: R\$ 39.128,88 (Trinta e Nove Mil cento e vinte e oito reais oitenta e oito centavos).

Jundiá, 07 de agosto 2014.
PROF. DR. PEDRO ROCHA LEMOS
Diretor

DAE**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/14. PROCESSO Nº 1.082/14. OBJETO: Serviços de Inventário e Avaliação de Ativos para Atender Normas Contábeis.

COMUNICADO: Tendo em vista a necessidade de correção de prazo, para atender o disposto no § 2º do art. 21 da Lei 8.666/93, em seu inciso II alínea "b", fica ADIADA a abertura deste certame para às 14:00 horas do dia 12/09/14.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compra-abertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$ 15,00.

Jundiá, 6 de agosto de 2014
NILSON TADEU GÔES DINI
Diretor Administrativo

EXTRATO DE ADITAMENTO**Pregão Presencial nº 0008/2012**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Termo de Aditamento nº 051/2014 assinado em 24/07/14, Processo DAE nº 679/2012.

Objeto: Locação de máquinas e veículos pesado com mão-de-obra (basculante/trucado/trator/retro/motoniveladora) para uso no transporte de equipes da DAE.

3º aditamento que se faz ao contrato nº 059/2012 para prorrogação de prazo por mais 12 meses, equivalendo ao valor de R\$ 7.635.412,50.

Jundiá, 07 de Agosto de 2014
NILSON TADEU GÔES DINI
Diretor Administrativo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014**Edital de 07/08/14**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE DE INFRA-

DAE

ESTRUTURA INFORMATIZADA DE TELEFONIA.

TIPO: Técnica e preço

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compra-abertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

ABERTURA: às 14:00 hs do dia 29/09/2014

Jundiá, 07 de Agosto de 2014
NILSON TADEU GÔES DINI
Diretor Administrativo

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 0015/2014. Edital de 07/08/14. OBJETO: Aquisição de switch com fornecimento de serviço de instalação. TIPO: Menor Preço. ABERTURA: às 14:30 hs do dia 22/08/2014.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compra-abertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiá, 07 de Agosto de 2014
ISRAEL LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

INEDITORIAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**

Estamos convocando aos associados da AJA Associação Jundiáense de Aerodelismo, para uma reunião no dia 10 de fevereiro de 2014, à Avenida Com. Videlmo Munhoz 193, Anhangabaú, Jundiá, São Paulo, às 20:00hs, com comparecimento no mínimo de 2/3 dos associados habilitados na primeira hora e uma segunda chamada uma (hora) depois, com qualquer número de presentes;

Na ocasião iremos discutir a seguinte Ordem do dia:

-Eleger a nova Diretoria, conselho fiscal e diretor técnico.
-Reativação e regularização da AJA perante a Confederação Brasileira COBRA.

-Definição do local para a prática de voos (Parque da Cidade)

-Ratificar e convalidar os atos praticados pela associação durante o período em que esteve irregular de 1982 à 2013, com participação de no mínimo 1/5 dos membros associados:

Os membros associados que representam 1/5 dos associados, **declaram responsabilidade civil e criminal pela representação de 1/5 dos associados**, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer administração de sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

-Assuntos gerais.

Jundiá, 31 de janeiro de 2014
JOSÉ CARLOS DE BUGELLI AVALONE
Presidente

PODER LEGISLATIVO

69ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 12 DE AGOSTO DE 2014 (Pauta)

Item nº 1

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 106/2013 - PAULO SERGIO MARTINS

[2º. TURNO] ESTABELECE COMPETÊNCIA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS. (CJ 96; CJR 56; COSAP 58; CDCIS 62; quorum: maioria de 3/5)

Item nº 2

VETO Nº 23/2014 - PREFEITO MUNICIPAL

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 11.260, DO VEREADOR PAULO SERGIO MARTINS, QUE PREVÊ, EM VIAS PÚBLICAS, SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE MEDIDORES DE VELOCIDADE. (CJ 616; CJR 636; quorum de rejeição: maioria absoluta; vencimento: 16/08/2014)

Item nº 3

VETO Nº 24/2014 - PREFEITO MUNICIPAL

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 11.323, DO VEREADOR DIRLEI GONÇALVES, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS CASOS DE VIOLÊNCIA OU AMEAÇA NO ÂMBITO EDUCACIONAL. (CJ 615; CJR 655; quorum de rejeição: maioria absoluta; vencimento: 16/08/2014)

Item nº 4

VETO Nº 25/2014 - PREFEITO MUNICIPAL

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 11.313, DO VEREADOR DIRLEI GONÇALVES, QUE PREVÊ, NOS CARNÊS DO IPTU, INFORMAÇÕES SOBRE ISENÇÃO DO IMPOSTO. (CJ 613; CJR 656; quorum de rejeição: maioria absoluta; vencimento: 16/08/2014)

Item nº 5

VETO Nº 26/2014 - PREFEITO MUNICIPAL

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 953, DO VEREADOR GUSTAVO MARTINELLI, QUE PREVÊ DESCONTO NO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU POR TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO PARA JUNDIAÍ. (CJ 617; CJR 659; quorum de rejeição: maioria absoluta; vencimento: 16/08/2014)

Item nº 6

VETO Nº 27/2014 - PREFEITO MUNICIPAL

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 11.452, DO VEREADOR GUSTAVO MARTINELLI, QUE EXIGE, EM ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E AMBULÂNCIA PARA ATENDIMENTO A TRABALHADORES E VISITANTES. (CJ 614; CJR 657; quorum de rejeição: maioria absoluta; vencimento: 16/08/2014)

Item nº 7

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 981/2014 - PREFEITO MUNICIPAL

ALTERA O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, PARA REGULAR A SITUAÇÃO DE SERVIDOR FEDERAL, ESTADUAL OU DE OUTRA MUNICIPALIDADE COLOCADO À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO. (CJ 667; CJR 660; quorum: maioria absoluta)

Item nº 8

PROJETO DE LEI Nº 11273/2013 - MARCELO ROBERTO GASTALDO

REGULA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DOS BRINQUEDOS DE DIVERSÃO INSTALADOS EM PARQUES, BUFÊS INFANTIS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES. (CJ 112; CJR 81; quorum: maioria simples; incluído por força de Reqº. verbal - vide pauta SO de 24/06/2014; 1AD)

Item nº 9

PROJETO DE LEI Nº 11493/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

ALTERA A LEI 7.016/08, QUE INSTITUIU A POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, PARA PREVER CASOS DE PRECEDÊNCIA NOS SORTEIOS DE UNIDADES HABITACIONAIS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FUMAS. (CJ 432; Parecer Contrário CJR 442; quorum: maioria simples + 1/7 suplementar)

Item nº 10

PROJETO DE LEI Nº 11494/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE

ALTERA A LEI 5.307/99, QUE AUTORIZOU CRIAÇÃO DA DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO, PARA PREVER ISENÇÃO DA TARIFA DE ÁGUA DOS IMÓVEIS ONDE RESIDAM PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS OU ACAMADAS. (CJ 434; CJR 445; quorum: maioria simples)

Em 7 de agosto de 2014

GERSON HENRIQUESARTORI
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.371

Cria o serviço "DISQUE-IDOSO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de agosto de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É criado o serviço "DISQUE-IDOSO", destinado a receber denúncias de maus-tratos contra idosos, comunicação de emergências, pedidos, sugestões e reclamações.

Parágrafo único. O disposto neste artigo respeitará os termos sobre a idade mínima fixada pelo Conselho Municipal do Idoso.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e catorze (06/08/2014).

GERSON SARTORI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.393

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE JUNDIAÍ E REGIÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de agosto de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE JUNDIAÍ E REGIÃO, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e catorze (06/08/2014).

GERSON SARTORI

Presidente

roc. 68.509

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.428

Denomina "Rua REGINA APARECIDA BICHARA ROSSI" a Rua 2 do Parque Residencial São Miguel (Jardim Santa Gertrudes).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de agosto de 2014 o Plenário aprovou:

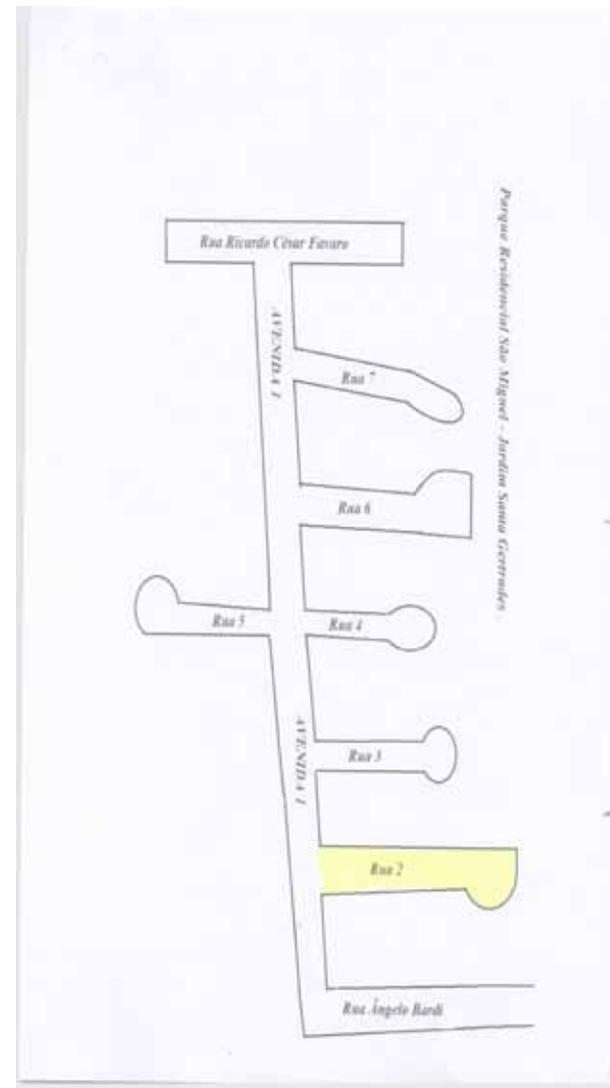
Art. 1º. É denominada "Rua REGINA APARECIDA BICHARA ROSSI" a Rua 2 do Parque Residencial São Miguel, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e catorze (06/08/2014).

GERSON SARTORI

Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.524

Denomina "JURANDIR LEITE DE OLIVEIRA" o Centro Comunitário de Vila Cidadania.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de agosto de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominado "JURANDIR LEITE DE OLIVEIRA" o Centro Comunitário de Vila Cidadania, localizado na Rua Xavantes, s/n.º, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e catorze (06/08/2014).

PODER LEGISLATIVO

GERSON SARTORI

Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.548

Denomina “**Rua DORIVAL BONASSI**” a Rua 24 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de agosto de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Rua DORIVAL BONASSI**” a Rua 24 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e catorze (06/08/2014).

GERSON SARTORI

Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.594

Institui e inclui a “**SEMANA DO BEBÊ**” no Calendário Municipal de Eventos (agosto).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de agosto de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “**SEMANA DO BEBÊ**”, organizada pelo Comitê Técnico Municipal do Projeto Intersetorial de Desenvolvimento Infantil, a realizar-se anualmente no mês de agosto.

Parágrafo único. A “**SEMANA DO BEBÊ**” tem por objetivo:

I – sensibilizar e mobilizar a comunidade para a importância da primeiríssima infância, promovendo os direitos fundamentais das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, a fim de proporcionar o seu desenvolvimento integral físico, cognitivo e psicossocial.

II – desenvolver atividades diversificadas e descentralizadas, prestigiando os ativos presentes na comunidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e catorze (06/08/2014).

GERSON SARTORI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.502

Altera a Lei 1.919/72, que regula a nomenclatura e emplacamento de vias, próprios e logradouros públicos e numeração métrica dos imóveis, para disciplinar a colocação do número no imóvel.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de agosto de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O art. 12-A da Lei nº. 1.919, de 12 de julho de 1972, introduzido pela Lei nº. 5.521, de 21 de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimo:

“Art. 12-A. O número do imóvel será colocado junto ao alinhamento deste, em local de fácil visualização e grafado em dígitos legíveis que permitam sua pronta identificação, sem o que não se expedirá a respectiva Licença de Uso da Obra .

Parágrafo único. A identificação numérica do imóvel será mantida em perfeitas condições, sob pena de:

I – notificação para os reparos devidos no prazo de até 10 (dez) dias;

II – se não atendida a notificação, multa de 0,5 (meia) Unidade Fiscal do Município-UFM, reajustada anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, dobrada na reincidência.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e catorze (06/08/2014).

GERSON SARTORI

Presidente

RESENHA DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA
(Em 05 de agosto de 2014)

1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: GERSON HENRIQUE SARTORI, JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, MARCELO ROBERTO GASTALDO, DIRLEI GONÇALVES.

1.º Secretária: RAFAEL TURRINI PURGATO.

2.º Secretária: ROGÉRIO RICARDO DA SILVA.

1.b) Presença

Antonio Carlos Pereira Neto, Antonio de Padua Pacheco, Dirlei Gonçalves, Gerson Henrique Sartori, Gustavo Martinelli, José Adair de Sousa, José Carlos Ferreira Dias, José Galvão Braga Campos, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Marilena Perdiz Negro, Paulo Eduardo Silva Malerba, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rafael Turrini Purgato, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 11.627/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - REGULA PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E CIRURGIAS MÉDICAS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL.

PROJETO DE LEI No. 11.628/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - ALTERA A LEI 3.168/88, QUE REGULA O FUNCIONAMENTO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS, PARA

PODER LEGISLATIVO

ELEVAR O VALOR DA MULTA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI No. 11.629/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - INSTITUI O PROGRAMA “BANCO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO”, DE RECEBIMENTO DE SOBRES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.

PROJETO DE LEI No. 11.630/2014 - LEANDRO PALMARINI - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL TERRA INTEGRADA-COATI.

PROJETO DE LEI No. 11.631/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - REDENOMINA A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E ALTERA A LEI 3.086/87, PARA PREVÊ-LA NA ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PROJETO DE LEI No. 11.632/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - DENOMINA “RUA LUIGI PANETTA” A RUA 1 DO LOTEAMENTO BELLA VITTÀ (JARDIM ANDRÉA).

PROJETO DE LEI No. 11.633/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - DENOMINA “RUA PROF.ª MERCEDES CRUAÑES RINALDI BRUNELLI” A RUA 2 DO LOTEAMENTO BELLA VITTÀ (JARDIM ANDRÉA).

PROJETO DE LEI No. 11.634/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - DENOMINA “RUA PROF.ª ERMÍNIA SERAFIM MENDES” A RUA 3 DO LOTEAMENTO BELLA VITTÀ (JARDIM ANDRÉA).

PROJETO DE LEI No. 11.635/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - DENOMINA “RUA CARLOS ALBERTO NEGRO” A RUA 4 DO LOTEAMENTO BELLA VITTÀ (JARDIM ANDRÉA).

PROJETO DE LEI No. 11.636/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - DENOMINA “RUA PROF.ª SARAH RODRIGUES NEGRO” A RUA 5 DO LOTEAMENTO BELLA VITTÀ (JARDIM ANDRÉA).

PROJETO DE LEI No. 11.637/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - DENOMINA “RUA JOÃO GUALBERTO MACHADO” A RUA 6 DO LOTEAMENTO BELLA VITTÀ (JARDIM ANDRÉA).

PROJETO DE LEI No. 11.638/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - DENOMINA “RUA CLÁUDIO LUCATO” A RUA 8 DO LOTEAMENTO BELLA VITTÀ (JARDIM ANDRÉA).

PROJETO DE LEI No. 11.639/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - ALTERA A LEI 1.919/72, QUE REGULA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS PÚBLICOS, PARA CONDICIONAR AO USO DE NOMES DE DESTAQUE NA RESPECTIVA ÁREA, NO CASO DE PRÓPRIOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES.

VETO No. 28/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 11.464, DO VEREADOR JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, QUE PREVÊ PUBLICIDADE DOS MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO, DOS INSUMOS DISPONÍVEIS, DOS EM FALTA E DO LOCAL ONDE ENCONTRÁ-LOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

VETO No. 29/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº. 11.595, DO VEREADOR JOSÉ ADAIR DE SOUSA, QUE VEDA, NOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO, AUDIÇÃO DE MÚSICA EM EQUIPAMENTOS SONOROS NO MODO “ALTO-FALANTE”.

VETO No. 30/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 11.593, DO VEREADOR MARCELO GASTALDO, QUE DENOMINA “RUA IDA LEHNER DE ALMEIDA RAMOS” A RUA 4 DO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL E COMERCIAL HORTO FLORESTAL (JARDIM FLORESTAL, JARDIM MARCOS LEITE E BAIRRO ÁGUA FRIA).

2.b) Requerimentos

- ao Plenário aprovado:

Nº. 285/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DOS ECO-PONTOS.

- à Presidência deferidos:

Nº. 483/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CONGRATULAÇÕES COM O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUNDIAÍ (IPREJUN), SR. ANDRÉ ROCHA MARINHO, PREMIADO NO 14º CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, PELO RELEVANTE TRABALHO EM PREVIDÊNCIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

Nº. 484/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CONGRATULAÇÕES COM O COLÉGIO FRANCISCO TELLES PELOS 100 ANOS DE SUA FUNDAÇÃO, COMEMORADOS EM AGOSTO DE 2014.

Nº. 485/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. WLADIMIR ANTÔNIO ROSSI.

Nº. 486/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. WALTER POSSANI.

Nº. 487/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÕES COM SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, NA PESSOA DO SECRETÁRIO CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES, AOS PROFESSORES, ATLETAS E A TODA A EQUIPE COORDENADA PELO PROF. FÁBIO DA SILVA PRADO, PARTICIPANTES DA 58.ª EDIÇÃO DOS JOGOS REGIONAIS DE SOROCABA, ENCERRADA EM 12/07/2014, PELA CONQUISTA DA 2ª COLOCAÇÃO GERAL NA COMPETIÇÃO.

Nº. 488/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - SOLICITAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA PARA QUE PROMOVA GESTÕES VISANDO O ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, COM O ESCOPO DE ESTENDER A GRATIFICAÇÃO POR ACÚMULO DE TITULARIDADE – GAT, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 1.020/2007, AOS ESCRIVÃES E INVESTIGADORES DE POLÍCIA.

Nº. 489/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - SOLICITAÇÃO À CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A. DE MELHORIA NA ILUMINAÇÃO DE ROTATÓRIA NA RODOVIA ENGENHEIRO CONSTÂNCIO CINTRA (SP-360), ALTURA DO BAIRRO CHAMPIRRA.

Nº. 490/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - SOLICITAÇÃO À CPFL DE PODA DE ÁRVORE NA RUA ÂNGELO LOTIERZO, ALTURA DO N.º 188 (PARQUE BRASÍLIA).

Nº. 491/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - CONGRATULAÇÕES COM A SENHORA NAYLOR TREVISAN GROPELO POR SUA NOMEAÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA DO ROTARY CLUB JUNDIAÍ.

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 8473/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - PODA DE ÁRVORE NA RUA FORTUNATO MORI COM A RUA PROFESSOR JOSÉ TAVARES, N.º 362 (VILA VIANELO).

Nº. 8474/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - PODA URGENTE DE ÁRVORE LOCALIZADA NA RUA JOÃO CAFÉ FILHO, NAS PROXIMIDADES DO N.º 82 (JARDIM DANÚBIO).

Nº. 8475/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - SUBSTITUIÇÃO DE PLACA TOPONÍMICA NA RUA JOÃO CAFÉ FILHO (JARDIM DANÚBIO).

Nº. 8476/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - TAPAMENTO DE BURACO NO CRUZAMENTO DA RUA SÃO LÁZARO COM A AVENIDA ANTÔNIO SEGRE (JARDIM MORUMBI).

Nº. 8477/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - VISTORIA EM RESIDÊNCIA ABANDONADA NA RUA ANCHIETA, N.º 351, CENTRO, POSSIBILIDADE DE FOCO DE DENGUE E CRIADOURO DE POMBOS.

Nº. 8478/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - ESTUDOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM SEMÁFORO NA AV. NAÇÕES UNIDAS, ONDE HOJE EXISTE UMA ROTATÓRIA (VILA SÃO PAULO).

Nº. 8479/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA NO CRUZAMENTO DA RUA CONGO COM A RUA PROFESSORA MARIA MARGARIDA MIRANDA DUARTE (PARQUE RESIDENCIAL NOVE DE JULHO).

Nº. 8480/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - CORTE DE MATO E APLICAÇÃO DE HERBICIDA NA RUA

BERNARDINO DE CAMPOS PRÓXIMO AO CRUZAMENTO DA RUA SENADOR FONSECA (CENTRO).

Nº. 8481/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DA AV. GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA (JARDIM TAMOIO).

Nº. 8482/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - NIVELAMENTO DE POÇOS DE VISITA NA AVENIDA HUMBERTO CERESER (BAIRRO CAXAMBU)

Nº. 8483/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NA UBS DO JD. TAMOIO.

Nº. 8484/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NA UBS DO JARDIM TARUMÁ.

Nº. 8485/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NA UBS DO JUNDIAÍ MIRIM.

Nº. 8486/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - RASPAGEM DE GUIA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA NAS CALÇADAS DO JARDIM DA FONTE.

Nº. 8487/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - REPARO DA TAMPÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NA AV. UVA NIÁGARA, NO PONTO DE ÔNIBUS AO LADO DO BLOCO 19 (MORADA DAS VINHAS).

Nº. 8488/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - OPERAÇÃO “TAPA BURACOS” NA RUA MAESTRO ORESTES PELLICCIARI (JD. SÃO MIGUEL).

Nº. 8489/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - TAPAMENTO DE BURACOS DEFRONTE DO N.º 1135 DA RUA CARLOS ÂNGELO MATHION (JD. TAMOIO).

Nº. 8490/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - NIVELAMENTO DE TAMPÃO NA ALTURA DO N.º 932 DA AV. DOS FERROVIÁRIOS (CENTRO).

Nº. 8491/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS QUEIMADAS DA RUA ROMA COM A ESQUINA DA RUA BARÃO DE JUNDIAÍ (CENTRO).

Nº. 8492/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO E COLOCAÇÃO DE TAXÕES NO CRUZAMENTO DA RUA JOAQUIM MARQUES LISBOA COM A AV. SÃO PAULO (VILA PROGRESSO).

Nº. 8493/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - PODA DE ÁRVORE NA RUA ANGELO VETORI, DEFRONTE DO N.º 80 (JARDIM SÃO MIGUEL)

Nº. 8494/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - PODA DE ÁRVORES DA RUA CONRADO AUGUSTO OFFA (CHÁCARA URBANA)

Nº. 8495/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA CARLOS AUGUSTO DE SOUZA LIMA (BAIRRO ANHANGABAÚ)

Nº. 8496/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - SINALIZAÇÃO E PINTURA DE SOLO NA RUA VÁRZEA PAULISTA (BAIRRO AGAPEAMA)

Nº. 8497/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA ANCHIETA, ALTURA DO N.º 88 (CENTRO).

Nº. 8498/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NO BAIRRO FAZENDA GRANDE

Nº. 8499/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NO BAIRRO CIDADE JARDIM I

Nº. 8500/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - REPINTE DE FAIXA E DE SOLO PARE NA RUA SÃO BENTO (CENTRO)

Nº. 8501/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA DO RETIRO

Nº. 8502/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - REPINTE DE FAIXA DE ROLAMENTO DE PISTA NA RUA DO RETIRO

Nº. 8503/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA MANOEL ALMEIDA CURADO, DEFRONTE AO N.º 39 (JARDIM TAMOIO).

PODER LEGISLATIVO

Nº. **8504/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA CARLOS ANGELO MATHION, DEFRENTE AO N.º 1149 (JARDIM TAMOIO).

Nº. **8505/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - REDUÇÃO DA ROTATÓRIA E INSTALAÇÃO DE CATADIÓPTRICO (“OLHO DE GATO”) NA RUA JOSÉ WECHSLER (JARDIM TANNUS).

Nº. **8506/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA RUA JOSÉ WECHSLER (JARDIM TANNUS).

Nº. **8507/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA RUA JOSÉ WECHSLER (JARDIM TANNUS).

Nº. **8508/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - INSTALAÇÃO DE BANCOS SEM ENCOSTO NA PRAÇA DA RUA JOSÉ WECHSLER (JARDIM TANNUS).

Nº. **8509/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - CORTE DE MATO EM FRENTE A ESCOLA ESTADUAL “PROF. JOSÉ FELICIANO DE OLIVEIRA”.

Nº. **8510/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - PODA DE ÁRVORE NA RUA JOSÉ LINS DO RÉGO, DEFRENTE AO N.º 84 (JARDIM TAMOIO).

Nº. **8511/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - PODA DE ÁRVORE NA RUA MANOEL ALMEIDA CURADO, DEFRENTE AO N.º 88 (JARDIM TAMOIO).

Nº. **8512/2014** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - PODA DE ÁRVORE NA RUA MANOEL ALMEIDA CURADO, DEFRENTE AO N.º 78 (JARDIM TAMOIO).

Nº. **8513/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACOS NA RUA MARIA IGNEZ CARLETTI (VILA BOAVENTURA).

Nº. **8514/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - INSTALAÇÃO DE LOMBADA OU EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE NA AVENIDA DR. NELSON VILLAÇA, ALTURA DO N.º. 561 (JARDIM DO LAGO).

Nº. **8515/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACOS NA RUA FILOMENA RICCI (JARDIM DO LAGO).

Nº. **8516/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACOS NA RUA MAESTRO JOSÉ CORREA DA SILVA, ALTURA DOS N.ºS 320, 400, 416, 417 E NA ESQUINA DA AV. DR. NELSON VILLAÇA (JARDIM DO LAGO).

Nº. **8517/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - RECAPEAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE GUIAS NA RUA OSVALDO ANTONELLI, ALTURA DO N.º 483 (JD. SANTA GERTRUDES).

Nº. **8518/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACOS NA RUA EUGÊNIO PUTTINI, ENTRADA PARA A RUA PROF. OSCAR AUGUSTO GUELLI FILHO (PARQUE CIDADE JARDIM II).

Nº. **8519/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACOS NA RUA JOSÉ CONFORTI DE TOLEDO (PARQUE CIDADE JARDIM II).

Nº. **8520/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA AV. PROFA. LEONITA FABER LADEIRA, ALTURA DO N.º. 1824 (JARDIM DO LAGO).

Nº. **8521/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACOS NA RUA GERALDO SANTOS, ALTURA DO N.º. 497 (JARDIM DO LAGO).

Nº. **8522/2014** - VALDECI VILAR MATHEUS - INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES NA AVENIDA PREFEITO LUIS LATORRE, ALTURA DO N.º. 4160 (VILA DAS HORTÊNCIAS).

Nº. **8523/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA TIRADENTES, N.º 1.696, PRÓXIMO À ROTATÓRIA DO HORTO (JARDIM FLORESTAL).

Nº. **8524/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - REPARO E NIVELAMENTO DE DUAS TAMPAS DE FERRO FUNDIDO NA AVENIDA OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, ALTURA DO NÚMERO 1.477 E NO CRUZAMENTO COM A RUA BENEDITO CALISTO (BAIRRO RECANTO IV CENTENÁRIO).

Nº. **8525/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - OPERAÇÃO TAPA BURACO NO CRUZAMENTO DA RUA BERNARDINO DE CAMPOS COM A RUA SENADOR FONSECA (CENTRO).

Nº. **8526/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA TIRADENTES, N.º 1.496 (JARDIM FLORESTAL).

Nº. **8527/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA), SITUADO NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA JUNDIAÍ, NO CRUZAMENTO COM A AVENIDA CARLOS SALLES BLOCH (BAIRRO ANHANGABAÚ).

Nº. **8528/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - ANÁLISE PARA REMOÇÃO DE ELEMENTO ARBÓREO NA RUA DÉCIO GERALDO LANGENBACH, N.º 127 (JARDIM COPACABANA).

Nº. **8529/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - ESTUDO E IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ADEQUADA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NA RUA NÉVIO SALVIA (JARDIM ROMA).

Nº. **8530/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - RASPAGEM DE GUIAS E SARJETAS NA AVENIDA HUMBERTO CERESER, NA EXTENSÃO COMPREENDIDA ENTRE AS AVENIDAS COMENDADOR ANTÔNIO BORIN E JOSÉ MEZZALIRA (BAIRRO CAXAMBU).

Nº. **8531/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA AVENIDA HUMBERTO CERESER, DESDE A ALTURA DO NÚMERO 3.805 ATÉ O CRUZAMENTO DA AVENIDA MARIA NEGRINI NEGRO (BAIRRO CAXAMBU).

Nº. **8532/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - MANUTENÇÃO EM DUAS BOCAS DE LOBO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA JOSÉ MEZZALIRA COM A AVENIDA HUMBERTO CERESER.

Nº. **8533/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - IMPLANTAÇÃO DE “SEMÁFOROS INTELIGENTES” (SEMÁFOROS DE TEMPO REAL) PARA MELHORAR O TRÂNSITO E BENEFICIAR VEÍCULOS E PEDESTRES.

Nº. **8534/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - REVISÃO DE TODOS OS SEMÁFOROS E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZADORES DE TEMPO PARA PEDESTRES, COM INDICADORES REGRESSIVOS, EM TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA CIDADE.

Nº. **8535/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - URGENTE COLOCAÇÃO DE PLACAS QUE IDENTIFIQUEM OS LOTES E AS PROPRIEDADES VAZIAS DA PREFEITURA.

Nº. **8536/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS VIAS PÚBLICAS NO JARDIM CAMPOS ELÍSIOS (RUAS HASSIB CURY, HELENA CONCI GÁSPARI, ISRAEL VIEIRA FERREIRA, MARIO PICCHI, OLGA GERAB FRAHIA E RICARDO A. RIBEIRO DEL NERO, E AVENIDAS COMENDADOR HERMES TRALDI E LUIZ GONZAGA MARTINS GUIMARÃES).

Nº. **8537/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - URGENTE COLOCAÇÃO DE PLACAS NAS PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS CONTENDO ADVERTÊNCIA SOBRE A LEI 8.105/2013 (“LEI DO PANCADÃO”), QUE VEDA PROPAGAÇÃO DE SOM EM ALTO VOLUME EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Nº. **8538/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE NA RUA BOM JESUS DE PIRAPORA, ALTURA DO N.º 1310 (VILA VIANELO).

Nº. **8539/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE LIMITE DE VELOCIDADE EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO PARQUE CIDADE JARDIM II (RUAS MEDINA PINTO BENTO, ANTONIO ALVES DE CAMPOS, ANTONIO LEONEL TAMEGA, ARLINDO CARDOSO, CLAUDEMIR GAUDINO, ELZA CONGÍLIO, EUGÊNIO PUTTINI, ISAAC FERREIRA, JOSÉ CONFORTI DE TOLEDO, JOSÉ JACINTHO CAZARIN, RUA JURACY PAUPÉRIO, LEONILDA CRAVEIRO, LOURENÇO SPINACE, MARIA JOSÉ NUNES DE ALMEIDA NEGRO, PEDRO KRAMER, PROFESSOR OSCAR AUGUSTO GUELLI FILHO, RAYMUNDO THOMAZINI, VITOR MARCELO DE CASTRO, TRAVESSA ANTENOR NICOLA BIANCARDI E AVENIDA FUTURA PERIMETRAL EXPRESSA).

Nº. **8540/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - INSTALAÇÃO DE RADAR FOTOGRÁFICO DE VELOCIDADE NA AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, PRÓXIMO À ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E AO TERMINAL DE ÔNIBUS DA VILA ARENS, NO SENTIDO BAIRRO-CENTRO.

Nº. **8541/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - NOTIFICAÇÃO DO(S) PROPRIETÁRIO(S) PARA CORTE DE MATO E LIMPEZA DE DOIS TERRENOS, LOCALIZADOS NA RUA AGOSTINHO GERVILLA, AO LADO DO N.º 204 (PARQUE ALMERINDA PEREIRA CHAVES).

Nº. **8542/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - REMOÇÃO DE ÁRVORE NA RUA NILO PEÇANHA, DEFRENTE AO N.º 53 (JARDIM DANÚBIO).

Nº. **8543/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA EVAPORÊ MACHADO, LOCALIZADA NA RUA DOM ABADE PEDRO ROESER (VILA LACERDA).

Nº. **8544/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, NAS PROXIMIDADES DO NÚMERO 2.693, EM FRENTE AO POSTO VIDEIRA (BAIRRO DO POSTE).

Nº. **8545/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TAPAMENTO DE BURACO NO LEITO CARROÇÁVEL DA AVENIDA SÃO PAULO, DEFRENTE AO NÚMERO 1.379 (VILA ARENS II).

Nº. **8546/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - REPINTE DE SINALIZAÇÃO DE SOLO EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA SAMUEL MARTINS (VILA PROGRESSO).

Nº. **8547/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TAPAMENTO DE BURACO NO LEITO CARROÇÁVEL DA RUA DR. JOSÉ NAPOLEÃO MAZZALLI, DEFRENTE AO NÚMERO 230 (JARDIM ESPLANADA).

Nº. **8548/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TAPAMENTO DE BURACO NO LEITO CARROÇÁVEL DA RUA EDUARDO BAIALUNA, DEFRENTE AO NÚMERO 312 (JARDIM TAMOIO).

Nº. **8549/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TAPAMENTO DE BURACO NO LEITO CARROÇÁVEL DA RUA ADAMANTINA, DEFRENTE AO NÚMERO 170 (JARDIM TAMOIO).

Nº. **8550/2014** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TROCA DE LÂMPADAS NO CECE ANTÔNIO DE LIMA, LOCALIZADO NA RUA BENEDITO DE SOUZA COSTA, 11 (BAIRRO AGAPEAMA).

Nº. **8551/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - TROCA DE LÂMPADAS EM VIELA SITUADA ENTRE AS RUAS JEFFERSON SILVA E PASTOR MOACIR COCO (PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ).

Nº. **8552/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - INSTALAÇÃO DE CRECHE APROVEITANDO O ESPAÇO FÍSICO DA EMEB DOS SONHOS PROFESSOR ANÉZIO DE OLIVEIRA (VILA MARLENE).

Nº. **8553/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO DESDE A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA ATÉ A AV. DR. OLAVO GUIMARÃES (VILA ARENS).

Nº. **8554/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO RESIDENCIAL JUNDIAÍ II.

Nº. **8555/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - RECONSTRUÇÃO DE TAMPA DO BUEIRO SITUADO NA RUA MARIANO LATORRE DEFRENTE À PRAÇA ONOFRE CANEDO (PARQUE ALMERINDA PEREIRA CHAVES).

Nº. **8556/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - SUBSTITUIÇÃO DA PLACA TOPONÍMICA SITUADA NA RUA ÂNGELO LOTIERZO ESQUINA COM A RUA FLÁVIO QUEIROZ NOVAES (VILA ESPÉRIA).

Nº. **8557/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - ALARGAMENTO DE CALÇADA NA RUA CORIOLANO DE MARINS E DIAS FILHO (VILA NOVA ESPÉRIA).

PODER LEGISLATIVO

Nº. **8558/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO TRIFÁSICO NA AV. JOSÉ MEZZALIRA, ALTURA DO Nº 5.247 (BAIRRO IVOTURUCAIA).

Nº. **8559/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - PODA DE ÁRVORES NA RUA JOSÉ MILANI, ALTURA DO Nº120 (VILA MOUTRAN).

Nº. **8560/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - CORTE DE MATO E LIMPEZA NO ENTORNO DA EMEB PROFESSORA MARIA JOSÉ MAIA DE TOLEDO (JARDIM SÃO CAMILO).

Nº. **8561/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - MANUTENÇÃO NA REDE DE ESGOTO NA RUA ARMANDO RIGOLO, ALTURA DO Nº. 377 (BAIRRO FAZENDA GRANDE).

Nº. **8562/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - LIMPEZA DE BOCA DE LOBO NA ESTRADA MUNICIPAL DO VARIÃO, DEFRENTE AO Nº. 5811 (JARDIM NOVO HORIZONTE).

Nº. **8563/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ALTURA DO Nº. 512 DA AVENIDA RUBBO (VILA JUNDIAINÓPOLIS).

Nº. **8564/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA NOVA REDE PARA COLETA DE ESGOTO NA REGIÃO DE UMA VIELA LOCALIZADA NOS FUNDOS DA "RUA DA MINA", ENTRE OS Nº. 38 E 45 (JARDIM TAMOIO).

Nº. **8565/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - REMOÇÃO DE POSTE QUE ESTÁ EM FRENTE A UMA GARAGEM NA RUA JURANDIR GUINTEHER, Nº. 81 (CIDADE NOVA I).

Nº. **8566/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - PAVIMENTAÇÃO DA MARGINAL DO CÓRREGO LOCALIZADO ENTRE A RUA MATO GROSSO E A AVENIDA FRANCISCO COPELLI, ENTRE OS BAIRROS DO JARDIM TARUMÃ E JUNDIAÍ-MIRIM.

Nº. **8567/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA RUA ALAGOAS, ALTURA DO Nº. 500 (JARDIM TARUMÃ).

Nº. **8568/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - INSTALAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE NA RUA PARÁ, ALTURA DO Nº. 250 (JARDIM TARUMÃ).

Nº. **8569/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - INSTALAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE NO FINAL DA RUA PARÁ, CONTINUAÇÃO COM O INÍCIO DA RUA RIO DE JANEIRO (JARDIM TARUMÃ).

Nº. **8570/2014** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA SEBASTIÃO ZACHARIAS, ALTURA DO Nº. 40 (CIDADE NOVA I).

Nº. **8571/2014** - LEANDRO PALMARINI - ANÁLISE DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS NO CRUZAMENTO DA RUA EMILE PILON COM A RUA VISCONDE DE TAUNAY (VILA ARENS II).

Nº. **8572/2014** - LEANDRO PALMARINI - REMOÇÃO DE ENTULHO E CORTE DE ÁRVORE NA RUA DA PITANGA (CHÁCARA MALOTA).

Nº. **8573/2014** - LEANDRO PALMARINI - AMPLIAÇÃO DAS RONDAS DA GUARDA MUNICIPAL NOS BAIRROS PONTE SÃO JOÃO E VILA APARECIDA.

Nº. **8574/2014** - LEANDRO PALMARINI - REALOCAÇÃO DAS LUMINÁRIAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO "JOSÉ ALVES".

Nº. **8575/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA BOM JESUS DE PIRAPORA, ALTURA DO Nº 3.333 (VILA RAMI).

Nº. **8576/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA AVENIDA GEMMA FRASSON REYNALDO, CONHECIDA COMO "ESTRADA DA BOIADA" (BAIRRO CASTANHO).

Nº. **8577/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA CENTENÁRIO, ALTURA DO Nº 288 (VILA MARINGÁ).

Nº. **8578/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - TAPAMENTO DE DOIS BURACOS NA RUA CARLOS ÂNGELO MATHION, EM FRENTE AOS NÚMEROS 1205 E 1145 (JARDIM TAMOIO).

Nº. **8579/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - RENOVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SOLO EM TODA EXTENSÃO DA RUA BRASIL.

Nº. **8580/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - RENOVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE SOLO DAS RUAS DO BAIRRO JUNDIAÍ MIRIM.

Nº. **8581/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - INTENSIFICAÇÃO DE RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NO BAIRRO DA VILA ALATI.

Nº. **8582/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - RENOVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE SOLO "FAIXA DE PEDESTRE" NA RUA ADELINO MARTINS, EM FRENTE À EMEB MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO (JARDIM TULIPAS).

Nº. **8583/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - OPERAÇÃO TAPA BURACO AO LONGO DE TODA EXTENSÃO DA AVENIDA ENG. JOÃO FERNANDES GIMENES MOLINA (DISTRITO INDUSTRIAL).

Nº. **8584/2014** - DIRLEI GONÇALVES - REPROGRAMAÇÃO DE SEMÁFOROS NO ENTRONCAMENTO DA AV. DR. NELSON VILLAÇA COM A AV. NAÇÕES UNIDAS (VILA DIDI).

Nº. **8585/2014** - DIRLEI GONÇALVES - TAPAMENTO DE BURACOS NA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, DEFRENTE DO NÚMERO 811 (VILA DIDI).

Nº. **8586/2014** - DIRLEI GONÇALVES - TAPAMENTO DE BURACO DEFRENTE DO NÚMERO 250 DA AVENIDA SÃO PAULO (VILA ARENS).

Nº. **8587/2014** - DIRLEI GONÇALVES - TAPAMENTO DE BURACO DEFRENTE DO NÚMERO 292 DA RUA EDUARDO POVOA (JD. SANTA GERTRUDES).

Nº. **8588/2014** - DIRLEI GONÇALVES - REPINTE DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA RUA PAULO MENDES SILVA (VL. RIO BRANCO).

Nº. **8589/2014** - DIRLEI GONÇALVES - INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS NA RUA UVA ISABEL, PRÓXIMO AO BLOCO 29 (CJ. MORADA DAS VINHAS).

Nº. **8590/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - IMPLANTAÇÃO DE RADAR NA AV. HUMBERTO CERESER, NAS IMEDIAÇÕES DO CONDOMÍNIO TERRAS DE SÃO CARLOS (BAIRRO CAXAMBU).

Nº. **8591/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE EM TODA A EXTENSÃO DA AV. CAETANO GORNATI (BAIRRO ENGORDADOURO).

Nº. **8592/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO NA AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAM (BAIRRO ENGORDADOURO).

Nº. **8593/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NA AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAM, NO TRECHO ENTRE A VILA DAS PALMEIRAS E O GARDEN RESORT (BAIRRO ENGORDADOURO).

Nº. **8594/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - RETORNO DOS ALUNOS PARA A EMEB PROF. JOSÉ FLÁVIO MARTINS BONILHA.

Nº. **8595/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE "CARGA E DESCARGA" DEFRENTE AO Nº. 1.050 DA AV. DR. ANTENOR SOARES GANDRA (BAIRRO COLÔNIA).

Nº. **8596/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO NA ALTURA DO Nº 18 DA RUA JOÃO BATISTA SCALABRINI (NÚCLEO COLONIAL BARÃO DE JUNDIAÍ).

Nº. **8597/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO NO RETORNO DA AV. LUIZ JOSÉ SERENO, ENTRE O TERMINAL ELOY CHAVES E A COOPERATIVA DE CONSUMO COOPERCA.

Nº. **8598/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - CALÇAMENTO E REBAIXAMENTO DAS GUIAS DO CANTEIRO CENTRAL DA AV. LUIZ JOSÉ SERENO, NO TRECHO ENTRE AS FAIXAS PARA PEDESTRES (PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES).

Nº. **8599/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - MELHORIAS PARA A UBS DO JARDIM SARAPIRANGA.

Nº. **8600/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - CONSTRUÇÃO DE CANALETA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA IRINEU DOLCE (PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES), PRÓXIMO À PRAÇA.

Nº. **8601/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - INSTALAÇÃO DE PARQUÍMETRO NA RUA 23 DE MAIO, ALTURA DO Nº 86 (VIANELO).

Nº. **8602/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA REVESTIMENTO DE POSTE DE METAL NA RUA JOÃO PINHEIRO DOS SANTOS (JARDIM SÃO CAMILO).

Nº. **8603/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - PODA DE ÁRVORE NA RUA FRANCESCO BIGOTTI, DEFRENTE AO Nº. 38 (VILA ANA).

Nº. **8604/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - PODA DE ÁRVORE NA RUA DOUTOR CAVALCANTI, DEFRENTE AO Nº. 920 (CENTRO).

Nº. **8605/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - PODA DE ÁRVORE NA RUA CÂNDIDO BORGES MONTEIRO, DEFRENTE DE IMÓVEL S/N.º (JARDIM TAMOIO).

Nº. **8606/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - PODA DE ÁRVORE NA RUA VICENTE MAGAGLIO, DEFRENTE DO Nº. 77 (JARDIM PAULISTA I).

Nº. **8607/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - PODA DE ÁRVORE NA AVENIDA FERNANDO ARENS, DEFRENTE DO Nº. 1267 (VILA ARENS II).

Nº. **8608/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - PODA DE ÁRVORE NA RUA PRUDENTE DE MORAES, DEFRENTE DO Nº. 1604 (CENTRO).

Nº. **8609/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - MANUTENÇÃO DE TAMPÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA VÁRZEA PAULISTA, DEFRENTE DO Nº. 1079 (VILA MARIA GENOVEVA).

Nº. **8610/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - MANUTENÇÃO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL NA RUA MARIA LÚCIA DE ALMEIDA (VILA ESPÉRIA).

Nº. **8611/2014** - GERSON HENRIQUE SARTORI - PODA DE ÁRVORE NA RUA PEDRO FRANCISCON, DEFRENTE DO Nº. 165 (JARDIM VERA CRUZ).

3) ORDEM DO DIA

Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROJETO DE LEI No. 11.371/2013 - DIRLEI GONÇALVES - CRIA O SERVIÇO "DISQUE-IDOSO". Aprovado

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 11.393/2013 - ADNAN BERNINI - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE JUNDIAÍ E REGIÃO. Aprovado

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 11.428/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - DENOMINA "RUA REGINA APARECIDA BICHARA ROSSI" A RUA 2 DO PARQUE RESIDENCIAL SÃO MIGUEL (JARDIM SANTA GERTRUDES). Aprovado em preferência.

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 11.524/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - DENOMINA "JURANDIR LEITE DE OLIVEIRA" O CENTRO COMUNITÁRIO DE VILA CIDADANIA. Aprovado em preferência.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 11.548/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - DENOMINA "RUA DORIVAL BONASSI" A RUA 24 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). Aprovado em preferência.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 11.594/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - INSTITUI E INCLUI A "SEMANA DO BEBÊ" NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS (AGOSTO). Aprovado em preferência.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 11.502/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - ALTERA A LEI 1.919/72, QUE REGULA A NOMENCLATURA E EMPLACAMENTO DE VIAS, PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E NUMERAÇÃO MÉTRICA DOS IMÓVEIS, PARA DISCIPLINAR A COLOCAÇÃO DO NÚMERO NO IMÓVEL. Aprovado

PODER LEGISLATIVO

ITEM 8 - MOÇÃO No. 128/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO À FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM EXTENSÃO AO CLUBE DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE JUNDIAÍ, PELA CAMPANHA CONTRA A SOBRETAXA NA COBRANÇA DO ICMS E PARA QUE AS EMPRESAS, OPTANTES PELO SIMPLES, SEJAM DESENQUADRADAS, PELO GOVERNO DO ESTADO, DO REGIME DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. Aprovada

ITEM 9 - MOÇÃO No. 129/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - APELO AO CONGRESSO NACIONAL POR MAIOR DIÁLOGO COM A SOCIEDADE DURANTE A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR-PLP N.º 381/2014, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL NO ÂMBITO DAS ADMINISTRAÇÕES TRIBUTÁRIAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS. Aprovada

ITEM 10 - MOÇÃO No. 130/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APELO AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, GERALDO ALCKMIN FILHO, PARA QUE REFORMULE A CARGA DE IMPOSTOS SOBRE AS EMPRESAS OPTANTES DO SIMPLES E DETERMINE O FIM DA SOBRETAXA NA COBRANÇA DO ICMS, COM DESENQUADRAMENTO DAS MESMAS DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. Aprovada

ITEM 11 - MOÇÃO No. 131/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - APELO AO CONGRESSO NACIONAL PELA URGENTE APROVAÇÃO DA PEC 555/2006, DO DEPUTADO CARLOS MOTA (PSB/MG), QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 21 DO ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, TENDO COMO FINALIDADE PRINCIPAL A EXTINÇÃO DA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE OS PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS APOSENTADOS. Aprovada

GERSON SARTORI
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 11.627

(Antonio de Padua Pacheco)

Regula prazos para realização de exames, consultas e cirurgias médicas pelo Sistema Único de Saúde Municipal.

Art. 1.º. O Poder Público Municipal, para a implantação das políticas de saúde, deverá garantir o acesso universal e igualitário dos usuários do Sistema Único de Saúde, por meio de medidas que assegurem a eficiência da rede municipal de saúde.

Art. 2.º. Para consecução do objetivo desta lei, os procedimentos abaixo elencados serão realizados nos seguintes prazos máximos, contados em dias úteis:

I – consultas:

1. básica em pediatria, clínica médica, cirurgia geral, ginecologia e obstetria: 21 (vinte e um) dias;
2. Fonoaudiólogo: 20 (vinte) dias;
3. Nutricionista: 20 (vinte) dias;
4. Psicólogo: 20 (vinte) dias;
5. Fisioterapeuta: 20 (vinte) dias;
6. demais especialidades médicas: 28 (vinte e oito) dias;
7. em consultório/clínica com cirurgião-dentista: 14 (quatorze) dias;

II – exames:

1. ultrassonografia: 14 (quatorze) dias;
2. endoscopia: 21 (vinte e um) dias;
3. ecocardiografia: 28 (vinte e oito) dias;

4. eletroneuromiograma: 28 (vinte e oito) dias;
5. densitometria óssea duo-energética de coluna: 28 (vinte e oito) dias;
6. ressonância magnética: 14 (quatorze) dias;
7. colonoscopia: 28 (vinte e oito) dias;
8. tomografia computadorizada: 14 (quatorze) dias;
9. otoneurológico: 28 (vinte e oito) dias;
10. histeroscopia diagnóstica: 28 (vinte e oito) dias;
11. histeroscopia cirúrgica: 14 (quatorze) dias;

III – cirurgias:

1. do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal: 30 (trinta) dias;
2. as de pequeno porte, as de pele e as de tecido subcutâneo: 14 (quatorze) dias;
3. osteomuscular: 28 (vinte e oito) dias;
4. reparadora: 14 (quatorze) dias;
5. do aparelho circulatório: 28 (vinte e oito) dias;
6. das vias aéreas superiores, da cabeça e do pescoço: 14 (quatorze dias) dias;
7. do aparelho geniturinário: 14 (quatorze) dias;
8. torácica: 14 (quatorze) dias;
9. do sistema nervoso central e periférico: 14 (quatorze) dias;
10. do aparelho de visão: 14 (quatorze) dias.

Parágrafo único. Os prazos definidos neste artigo correrão a partir do devido agendamento perante o órgão competente, à exceção dos casos de urgência e emergência, que serão atendidos de imediato.

Art. 3.º. Esta lei será regulamentada pelo Executivo.

Art. 4.º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 24/07/2014

ANTONIO DE PADUA PACHECO

“Dr. Pacheco”

Justificativa

Na rede municipal de saúde de Jundiáí vislumbramos uma grande demora nas filas para realização de exames, consultas ou cirurgias, segundo dados divulgados frequentemente pelos jornais locais.

Dependendo do exame, o paciente do serviço público demora anos para realizá-lo, de modo que o cidadão fica privado de ter acesso à saúde, tal como é garantida pela Constituição Federal.

Com efeito, a Constituição Federal de 1988 elencou o direito à saúde como um direito fundamental, dispondo no art. 196: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de

outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Assim, conto com o apoio dos nobres Pares para que esta iniciativa seja aprovada.

ANTONIO DE PADUA PACHECO

“Dr. Pacheco”

PROJETO DE LEI N.º 11.628

(José Carlos Ferreira Dias)

Altera a Lei 3.168/88, que regula o funcionamento de farmácias e drogarias, para elevar o valor da multa e dar outras providências.

Art. 1.º. A Lei n.º. 3.168, de 02 de maio de 1988, alterada pelas Leis n.ºs. 3.468, de 20 de outubro de 1989; 3.612, de 11 de outubro de 1990; e 5.330, de 23 de novembro de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4.º. (...)

(...)

Parágrafo único. O cumprimento do disposto neste artigo será periodicamente informado pelos agentes, servidores e/ou funcionários responsáveis pelos estabelecimentos, sob pena de responsabilidade funcional.

(...)

Art. 6.º. A infração de qualquer dispositivo desta lei implica as seguintes penalidades, para infrações da mesma natureza e considerado o período de 12 (doze) meses da autuação havida anteriormente:

I – primeira autuação: multa no valor de 6 (seis) Unidades Fiscais do Município-UFMs;

(...)

— no ato da autuação será expedida notificação à Associação dos Proprietários de Farmácias e Drogarias da Região de Jundiáí para que tome ciência do descumprimento da lei pelo estabelecimento e adote as providências que couberem.” (NR)

Art. 2.º. O Executivo regulamentará esta lei no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias do início de sua vigência.

Art. 3.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24.07.2014

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

“Zé Dias”

Justificativa

O funcionamento das farmácias e drogarias da cidade é sempre um assunto que desperta e chama atenção, mais ainda quando se fala em plantões noturnos, nos finais de semana e feriados.

A Lei 3.618/88, que regula a matéria e permanece em vigor, trata com muita clareza das regras a serem cumpridas pelas farmácias, em especial no sentido de que é vedado encerrar o expediente enquanto estiverem cumprindo o plantão, ou, por outro lado, funcionar sem atender ao plantão.

Mais ainda: a Lei disciplina que quando não lhe couber plantão, o estabelecimento afixará na fachada, em local visível ao público, placa indicativa dos nomes, endereços e telefones respectivos dos estabelecimentos congêneres em plantão, no setor, segundo modelo proposto pela Associação dos Proprietários de Farmácias e Drogarias da Região de Jundiáí, com aprovação da Prefeitura. O que nem de

PODER LEGISLATIVO

longe vem sendo cumprido pelos estabelecimentos e para o que não se tem notícia sobre qualquer atuação por parte da entidade de classe.

O resultado é:

Prejuízo aos munícipes que nos momentos em que mais precisam, principalmente à noite, finais de semana e feriados, não sabem onde encontrar uma farmácia de plantão para obter o medicamento desejado, especialmente após às 24:00hs. E, não raro, são compelidos a desenvolver uma verdadeira caçada atrás de alguma farmácia aberta, principalmente os moradores de bairros de periferias da cidade.

Como existe uma Lei que regula o funcionamento das farmácias na cidade e, embora ainda de 1988, se aplica com perfeição à nossa atual realidade, nada mais justo do que exigir o seu cumprimento e punir com mais rigor (majorando a multa pecuniária) os estabelecimentos que descumprirem a norma vigente.

Por essa razão, entendemos por oportuno recomendar alteração nos dispositivos existentes para aumentar o valor da multa, hoje de uma unidade fiscal, equivalente a R\$ 124,37, para seis unidades fiscais e, igualmente, dar ciência à Associação dos Proprietários de Farmácias e Drogarias de Jundiá e Região, responsável pela elaboração do plantão para que, querendo, tome as providências contra os estabelecimentos que descumprirem a norma legal.

Por outro lado, há que se observar que a Lei nº. 3.168 data de 02 de maio de 1988, já sendo deveras antiga. Em função disso, ao longo dos anos sofreu alterações, visando ao seu aperfeiçoamento, como aconteceu com o advento da Lei nº. 3.612/1990, que passou a exigir placa do plantão farmacêutico nos serviços médicos que especifica.

Sem dúvida alguma, medida das mais importantes, já que prevê afixação de placas nos prontos-socorros públicos e privados, unidades de serviços médico-assistencial municipais e ambulatórios médicos, informando sobre os plantões farmacêuticos na cidade.

Ocorre que não se tem notícia de que a norma venha sendo cumprida pelos estabelecimentos descritos na lei, sejam eles públicos ou privados. Registrando-se que consultados, os funcionários e agentes responsáveis argumentam que desconhecem a norma e chegam mesmo a questionar se ela de fato está em vigor.

De modo que, dando ciência aos referidos funcionários de que eles ficam obrigados a informar sobre o cumprimento da norma legal, isto é, a afixação da placa sobre os plantões farmacêuticos na cidade, especialmente sobre os horários noturnos, finais de semana e feriados, sob pena de responsabilidade funcional, esses - por certo - tratarão de, junto aos diretores dos respectivos estabelecimentos, providenciar o cuidadoso cumprimento da lei.

Da forma como está, tanto faz cumprir ou não a lei. Não existe absolutamente nada que obrigue o seu cumprimento, qualquer forma de sanção, fiscalização ou coisa assim. Ou seja: qualquer um faz o que bem entende.

Por isso estamos propondo também a alteração da norma para incluir a previsão de obrigação por parte do agente ou funcionário responsável pelo estabelecimento, de comunicar periodicamente sobre o cumprimento ou não da exigência da placa em questão. Acreditamos que seja esta a medida mais adequada e eficaz para conseguirmos a aplicação da lei, das mais importantes para os munícipes. Sobre tudo aqueles que vão às unidades básicas de saúde e consultórios médicos e saem de lá sem saber onde encontrar a farmácia mais próxima, principalmente nos finais de semana.

Assim justificado o presente Projeto de Lei, acredito que ele atende aos interesses da comunidade e, em sendo acolhido pelos meus Pares, peço sua aprovação, na integralidade.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
“Zê Dias”

PROJETO DE LEI Nº. 11.629

(Márcio Petencostes de Sousa)

Institui o Programa “BANCO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO”, de recebimento de sobras de materiais de construção para doação a famílias de baixa renda.

Art. 1º. É instituído o Programa “BANCO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO”, que tem por objetivo autorizar o Executivo a:

I – receber sobras de material de construções, demolições e reformas efetuadas por empresas, instituições, entidades, pessoas físicas e por quem voluntariamente deseje fazer doação desses materiais;

II – transferir para o Programa as sobras desses materiais produzidos pela própria Prefeitura;

III – doar esses materiais para famílias de baixa renda que tenham interesse e deles estejam necessitadas para realização de obras de construção.

Parágrafo único. Para os fins de aceite da doação, materiais tais como areia, azulejos, blocos, cal, cimento, ferro, grades, janelas, lajotas, fios e componentes elétricos, hidráulicos, madeiramento, pedras britadas, pias, portas, portões, tacos, tanques, telhas, tintas e vidros, deverão estar em adequadas condições de uso.

Art. 2º. O local de entrega dos materiais será indicado pela Prefeitura, que para tanto reservará área de terreno do seu patrimônio situada de preferência na zona periférica da cidade.

Art. 3º. A coordenação e desenvolvimento dos projetos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Obras e da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, encarregadas de organizar e administrar o recolhimento, armazenagem e doação dos materiais, além de acompanhar a execução da obra respectiva.

Art. 4º. O trabalho de mão-de-obra será executado através de mutirão.

Art. 5º. Os responsáveis pela obra, quando da retirada dos materiais, assinarão termo de compromisso de que a obra não alterará a estrutura e a planta do imóvel, sujeito à fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24.07.2014

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
“Márcio Cabeleireiro”

Justificativa

A presente propositura visa oferecer alternativas para a utilização de forma racional dos materiais que sobram tanto das construções públicas quanto das particulares.

É notório que em toda obra sobram materiais de construção, os quais são jogados em lixões ou no aterro sanitário, quando sabemos que estes materiais poderiam ser utilizados por famílias carentes em suas construções ou nas reformas das suas casas.

A consequência imediata da implementação da presente Lei é a preservação do meio ambiente – tendo em vista que as sobras de material não serão deixadas em qualquer logradouro público –, bem como a melhoria da saúde da população carente e da saúde da população em geral, que ficará livre de insetos e roedores que aproveitam os locais sujos para se proliferarem.

Entre a “sobra” de um lado e a carência do outro, o Poder Público, atuando como intermediário, poderá obter elementos fundamentais que venham a garantir sua função social primordial, que é promover o bem comum.

Ao criar o Programa proposto neste projeto, o Poder Público cria o referencial indispensável a operar e administrar as doações de um lado, com as necessidades do outro. Temos convicção de que este processo multiplicará as doações e as realizações das famílias mais necessitadas, agradando tanto a doadores quanto a destinatários das doações.

Aos nobres Vereadores, que integram esta Casa do Povo, rogo pela aprovação do presente projeto, na certeza de que muitas são as solicitações que cada um recebe da comunidade, para auxílio em obras e reparos e que, mesmo sendo de pequeno porte, o representante do povo não encontra um programa para encaminhar o cidadão, a família ou a entidade necessitada a ser atendida em sua reivindicação.

Não tenho dúvidas de que, sem a participação da Prefeitura disponibilizando os meios logísticos, a implementação da presente Lei não alcançará os seus objetivos, razão pela qual esperamos contar com o espírito público da Administração Municipal pela sua regulamentação.

Desse modo, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta iniciativa.

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
“Márcio Cabeleireiro”

PROJETO DE LEI Nº. 11.630

(Leandro Palmarini)

Declara de utilidade pública o CENTRO DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL TERRA INTEGRADA-COATI.

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o **CENTRO DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL TERRA INTEGRADA-COATI**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24.07.2014

LEANDRO PALMARINI
“Leandro do Bicho Legal”

Justificativa

Este projeto tem por finalidade declarar de utilidade pública o **CENTRO DE ORIENTAÇÃO AMBIENTAL TERRA INTEGRADA-COATI**, entidade que, de forma clara e inequívoca, tem contribuído expressivamente para o bem e o crescimento de nossa comunidade – como se pode constatar pela documentação que segue anexada –, merecendo por isso o presente reconhecimento.

Assim, buscamos o imprescindível apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

LEANDRO PALMARINI
“Leandro do Bicho Legal”

PROJETO DE LEI Nº. 11.631

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos passa a denominar-se Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Os artigos 1º e 3º da Lei nº 3.086, de 04 de agosto de 1987, alterados pelas Leis nºs 4.971, de 10 de março de 1997; 5.010, 19 de junho de 1997; 5.065, de 13 de novembro de 1997; 5.171, de 03 de setembro de 1998; 5.210, de 09 de dezembro de 1998; 5.580, de 28 de dezembro de 2000; 5.667, de 12 de setembro de 2001; 6.625, de 21 de dezembro de 2005; 7.405, de 18 de fevereiro de 2010; 7.790, de 15 de dezembro de 2011; e 7.996, de 27 de fevereiro de 2013 e 8.084, de 24 de outubro de 2013 passam a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 1º - (...)

(...)

XVI – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.” (NR)

(...)

“Art. 3º - (...)

(...)

XVII – na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

- Diretoria de Administração de Pessoal;

(...)” (NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

PODER LEGISLATIVO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que tem por finalidade alterar a denominação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos para Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Com o advento de novas filosofias, formas de pensar e visões em relação aos seres humanos, as organizações tem revisto a utilização da designação Recursos Humanos, na medida em que a nomenclatura recurso está diretamente associada a algo que designa meio, expediente que se lança mão para alcançar um fim ou ainda um auxílio.

Nesse sentido, considerando que o potencial humano e intelectual não pode ser tido apenas como um meio, pois antes de tudo se trata de um ser humano, tal constatação culminou por levar a organizações modernas a buscarem uma identidade própria que contribuisse para o enriquecimento desses potenciais e via de consequência sua valorização.

A presente propositura, observando esse norte, se apresenta ainda consentânea com os propósitos preconizados por esta Administração, qual seja o de cuidar das pessoas, razão pela qual, demonstrados os motivos que a ensejam, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para sua aprovação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 11.632

(Antonio Carlos Pereira Neto)

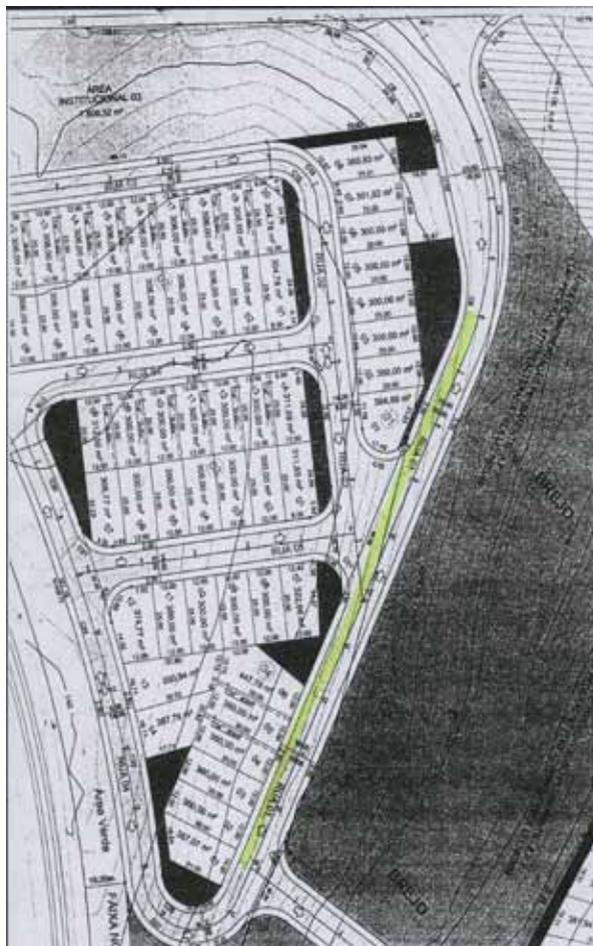
Denomina "**Rua LUIGI PANETTA**" a Rua 1 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

Art. 1º. É denominada "**Rua LUIGI PANETTA**" a Rua 1 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 89, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30.07.2014

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue ao bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Pares para aprovação da iniciativa.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

'Doca'

PROJETO DE LEI Nº. 11.633

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina "**Rua Prof.ª MERCEDES CRUAÑES RINALDI BRUNELLI**" a Rua 2 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

Art. 1º. É denominada "**Rua Prof.ª MERCEDES CRUAÑES RINALDI BRUNELLI**" a Rua 2 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30.07.2014

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

'Doca'



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue ao bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Pares para aprovação da iniciativa.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

'Doca'

PROJETO DE LEI Nº. 11.634

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina "**Rua Prof.ª ERMÍNIA SERAFIM MENDES**" a Rua 3 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

Art. 1º. É denominada "**Rua Prof.ª ERMÍNIA SERAFIM MENDES**" a Rua 3 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30.07.2014

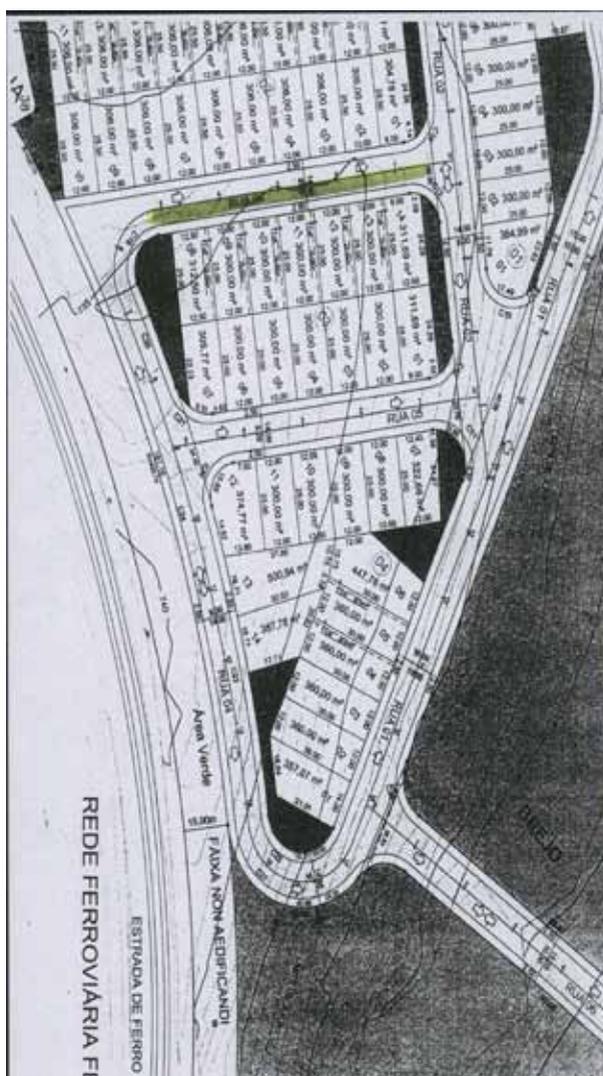
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

'Doca'

PODER LEGISLATIVO



'Doca'



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue ao bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Pares para aprovação da iniciativa.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

'Doca'

PROJETO DE LEI Nº. 11.635

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina "**Rua CARLOS ALBERTO NEGRO**" a Rua 4 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

Art. 1º. É denominada "**Rua CARLOS ALBERTO NEGRO**" a Rua 4 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30.07.2014

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue ao bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Pares para aprovação da iniciativa.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

'Doca'

PROJETO DE LEI Nº. 11.636

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina "**Rua Prof.ª SARAH RODRIGUES NEGRO**" a Rua 5 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

Art. 1º. É denominada "**Rua Prof.ª SARAH RODRIGUES NEGRO**" a Rua 5 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30.07.2014

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

'Doca'

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue ao bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Pares para aprovação da iniciativa.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

'Doca'

PROJETO DE LEI Nº. 11.637

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina "**Rua JOÃO GUALBERTO MACHADO**" a Rua 6 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

Art. 1º. É denominada "**Rua JOÃO GUALBERTO MACHADO**" a Rua 6 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30.07.2014

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

'Doca'

PODER LEGISLATIVO



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue ao bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Pares para aprovação da iniciativa.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
'Doca'

PROJETO DE LEI Nº. 11.638 (Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina "**Rua CLÁUDIO LUCATO**" a Rua 8 do loteamento Bella Vittá (Jardim Andréa).

Art. 1º. É denominada "**Rua CLÁUDIO LUCATO**" a Rua 8 do loteamento Bella Vittá, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30.07.2014

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
'Doca'



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue ao bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Pares para aprovação da iniciativa.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
'Doca'

PROJETO DE LEI Nº. 11.639 (Rogério Ricardo da Silva)

Altera a Lei 1.919/72, que regula a denominação de logradouros e próprios públicos, para condicionar ao uso de nomes de destaque na respectiva área, no caso de próprios destinados a educação, saúde e esportes.

Art. 1º. O art. 2º. da Lei nº. 1.919, de 12 de julho de 1972, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 4.949, de 27 de dezembro de 1996; 5.443, de 19 de abril de 2000; 6.085, de 24 de junho de 2003; e 8.202, de 24 de abril de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 2º. (...)

(...)

§ __. No caso dos próprios públicos destinados a educação, saúde e esporte, o uso de nome de pessoa é condicionado a que a pessoa a ser

homenageada, comprovadamente, se tenha destacado na respectiva área." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2014.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

Justificativa

Trata-se de uma medida simples, com o intuito de dedicar as obras destinadas a educação, saúde e esporte nomes daqueles que realmente lutaram e viveram por essas áreas de atuação.

Assim, conto com a aprovação dos nobres Pares.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

VETO Nº 28/2014

Ofício GP.L nº 355/2014 / Processo nº 16.445-8/2014

Jundiá, 11 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumpre-nos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 11.464, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de junho de 2014, por considerá-lo ilegal e inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas:

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade prever publicidade dos medicamentos de uso contínuo, dos insumos disponíveis, dos em falta e do local onde encontrá-los na rede municipal de saúde.

A propositura, não obstante a louvável intenção com que se reveste, afigura-se evitada do vício de inconstitucionalidade e ilegalidade, não tendo condições de prosperar, como a seguir se demonstrará.

Dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu art. 46, inciso IV e V:

Art. 46. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

(...)

IV - organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;

V - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;

(...)

Nesse contexto, oportuno destacar que a efetivação do comando contido no Projeto de Lei interfere diretamente na organização dos serviços públicos e em ato de gestão do Município.

Segundo ensinamentos do mestre Hely Lopes Meirelles:

O Prefeito, enquanto chefe do Poder Executivo exerce tarefas específicas à atividade de administrador, tendente à atuação concreta, devendo planejar, organizar e dirigir a gestão das coisas públicas. Entre os atos de administração ordinária, pode o Prefeito ter qualquer atuação voltada para a 'conservação, ampliação ou aperfeiçoamento dos bens, rendas ou serviços públicos. (Direito Municipal Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 1997, p. 520):

A esse respeito o art. 47, incisos II e XIV, combinado com o art. 144, ambos da Constituição do Estado de São Paulo, dispõem que cabe ao Prefeito a administração do Município.

PODER LEGISLATIVO

Na presente propositura, o Legislativo está legislando concretamente, realizando atos privativos de outro Poder, pois procura impor uma ação de gestão administrativa cujo juízo de conveniência e oportunidade compete ao Poder Executivo, de modo que não foi observada a prerrogativa estampada no art. 46, inciso IV e V, combinado com o art. 72, incisos II e XII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, a propositura também está eivada de ilegalidade por inserir despesa pública sem a demonstração da disponibilidade orçamentária para tal assunção.

Ocorre que a criação de despesa pública sem a devida estimativa do impacto financeiro (art. 15 e 16 da LC nº101/00) e a demonstração da disponibilidade de recursos para atender aos novos encargos afronta as exigências do art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo e dos art. 49 e 50 da Lei Orgânica Municipal.

As razões do presente veto estão em conformidade com o posicionamento sedimentado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, como no acórdão cuja ementa transcrevemos a seguir:

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - OBJETO - LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR, PROMULGADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE REGULAMENTA A COLETA DE ÓLEO VEGETAL (COZINHA) E SEUS RESÍDUOS - IMPOSIÇÃO DE NOVOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES PARA AGENTES E ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS - ATOS DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO PRIVATIVO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - VÍCIO DE INICIATIVA - INCONSTITUCIONALIDADE - PEDIDO PROCEDENTE. É inconstitucional, por ser ofensiva ao princípio da separação dos poderes (artigo 5º da Constituição do Estado de São Paulo), a lei de iniciativa parlamentar, promulgada pelo Presidente da Câmara dos Vereadores, que impõe novos deveres e atribuições aos órgãos e agentes administrativos municipais. A imposição de novos deveres aos órgãos e agentes administrativos municipais consiste em ato de gestão, que é de iniciativa privativa do Prefeito (ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI nº 990.10.049788-0, TJ-SP, Órgão Especial, Rel. Des. Armando Toledo, j. 03.02.2011). (g.n.)

Dessa forma, a propositura em questão possui vício de procedimento insanável, de forma que não pode prosperar.

Assim sendo, diante dos motivos ora expostos que demonstram a inconstitucionalidade e a ilegalidade da propositura, não nos permitem outra medida a não ser a imposição de **VETO TOTAL**.

Restando assim demonstradas as razões que maculam a presente iniciativa, temos certeza de que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o **VETO TOTAL** ora apostado.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI - Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

VETO Nº 29/2014

Ofício G.P.L nº 386/2014 / Processo nº 17.153-7/2014

Jundiá, 22 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Cumpramos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento nos artigos 72, inciso VII e 53, ambos da Lei Orgânica do

Município, estamos apondo **VETO PARCIAL** ao **Projeto de Lei nº 11.595**, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de julho de 2014, por considerá-lo ilegal e inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas:

O Projeto de Lei em apreço, de iniciativa do Legislativo, estabelece vedação, nos ônibus do transporte coletivo, de audição de equipamentos sonoros no modo “alto-falante” e fixa multa pelo descumprimento dos termos da referida lei, utilizando-se como parâmetro as Unidades Fiscais do Município – UFM.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, entendemos que a propositura se enquadra na matéria prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, uma vez que cabe ao Município, legislar sobre assunto de interesse local, e também com fulcro na competência concorrente para proteção do meio ambiente, nos termos do artigo 24, VI, também da Constituição Federal.

Quanto à iniciativa, o projeto de lei encontra amparo legal no artigo 13, inciso I, que, em combinação com o artigo 45, possibilita a iniciativa da Câmara Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local que não se incluem na competência privativa do Prefeito taxativamente prevista no art. 46, todos da Lei Orgânica de Jundiá.

Apesar do louvável propósito, o presente projeto encontra-se eivado de ilegalidade, no artigo 2º, inciso III, por haver indexado a penalidade a ser aplicada pelo descumprimento da Lei em Unidades Fiscais do Município – UFM.

O Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 460/2008, alterada pela Lei Complementar nº 467/2008), pelo que dispõe o seu artigo 6º, § 4º, não autoriza a estipulação do valor de multas em quantidades de Unidade Fiscal do Município, eis que a referida unidade destina-se exclusivamente para cálculos e procedimentos internos, inclusive atualização de créditos inscritos em dívida ativa.

Nesses termos, a iniciativa afronta o princípio da legalidade, o qual se encontra vinculado toda a atuação da Administração Pública, pelo que dispõe o artigo 111 da Constituição do Estado de São Paulo e o artigo 37 da Constituição Federal, tornando o projeto inconstitucional.

Como a norma que dispõe da multa está inserida no artigo 2º, inciso III, não resta outra medida senão o veto parcial do presente projeto de lei.

Dessa forma, ficam caracterizados os vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade que pesam sobre parte do e que impedem a transformação do inciso III do seu artigo 2º em lei.

Restando assim demonstradas as razões que maculam a presente iniciativa, temos certeza que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o **VETO PARCIAL** ora apostado ao inciso III do artigo 2º da propositura.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI - Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal

NESTA

VETO Nº 30/2014

Ofício G.P.L nº 409/2014 - Processo nº 18.441-5/2014

Jundiá, 30 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Cumpramos comunicar a V.Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento nos artigos 72, inciso VII e 53, da Lei Orgânica do Município, estamos apondo **VETO TOTAL** ao **Projeto de Lei nº 11.593**, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2014, por considerá-lo ilegal e inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas:

O Projeto de Lei em tela tem por finalidade atribuir a denominação da “Rua IDA LEHNER DE ALMEIDA RAMOS” à Rua 04 do loteamento “Parque Residencial e Comercial Horto Florestal”, localizado no Jardim Florestal, Jardim Marcos Leite e Bairro Água Fria.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, entendemos que a propositura se enquadra na matéria prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, uma vez que cabe ao Município, legislar sobre assunto de interesse local.

Quanto à iniciativa, o projeto de lei encontra amparo legal no artigo 13, incisos I e XVI, que, em combinação com o artigo 45, possibilita a iniciativa da Câmara Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local que não se incluem na competência privativa do Prefeito taxativamente prevista no art. 46, todos da Lei Orgânica de Jundiá.

Todavia, a proposta se afigura eivada dos vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, não tendo condições de prosperar, senão vejamos:

A denominação de vias e logradouros públicos se trata de matéria disciplinada na Lei nº 1.919/72 e suas alterações, que estabelece, em seu artigo 2º como requisitos necessários para tal fim, que os mesmos estejam oficializados ou incorporados ao patrimônio público municipal e que suas obras estejam concluídas, a saber:

“Art. 2º - A denominação de vias, próprios e logradouros públicos far-se-á através de lei, desde que:

I – a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público;

II – **as obras do próprio público estejam concluídas.**”

Conforme informações prestadas pelos órgãos técnicos, a via em questão integra o patrimônio público e não possui denominação. Contudo, o loteamento encontra-se com suas obras de infraestrutura em fase de execução e, portanto, não se encontram concluídas.

Dessa forma, a propositura não atende ao requisito do artigo 2º, II, da Lei Municipal nº 1.919/72, alterado pelas Leis nºs 5.443/2000 e 6.085/2003.

Além disso, o nome do loteamento está incorreto, uma vez que, conforme informação da Secretaria Municipal de Obras, a denominação correta é “Loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal”.

PODER LEGISLATIVO

Nessa linha de raciocínio, por contrariar dispositivo legal vigente, a iniciativa afronta um dos princípios da Administração Pública contidos no artigo 111 da Constituição Estadual:

“Art. 111 – A **administração pública direta**, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, **obedecerá aos princípios da legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.

Dessa forma, ficam caracterizados os vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade que pesam sobre o Autógrafo ora vetado e que impedem a sua transformação em lei.

Restando assim demonstradas as razões que maculam a presente iniciativa, temos certeza de que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o **VETO TOTAL** ora aposto.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI - Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Telefones Úteis

Prefeitura de Jundiáí.....	4589-8400	DAE S/A	4589-1300
Prefeitura (informações/Reclamações).....	156	Defesa Civil	199 / 4586-0666
Armazém da Natureza.....	4582-6726	Disque-Denúncia	181
Banco de Leite Humano	0800 178 155/4586-2453	Divisão de Fiscalização de Trânsito/A marelinhos	4521-2594
Banco do Povo	4522-5938	Estação Rodoviária.....	4522-6000/4521- 0981
Biblioteca Pública Municipal Nelson Foot	4527-2110	Estação Ferroviária.....	4816-2033
Cadastro Único		Fórum.....	4586-8111
Avenida União dos Ferroviários, nº 1760	4521-6995	Guarda Municipal.....	4492-9090
Casa da Cidadania		GM	153
Rua: Rangel Pestana, 766	4586-0698 / 4522-7595	Hospital São Vicente.....	4583-8155
Câmara Municipal.....	4523-4500	Hospital Universitário.....	4527-5700
Cemitério Nossa Senhora do Desterro.....	4521-6092	Museu Histórico e Cultural de Jundiáí	4521-6259
Cemitério Nossa Senhora do Montenegro.....	4526-1086	Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário)	4522-4727
Cemitério dos Ipês.....	4582-1481	Ouvidoria do Município	0800771 11 57
CRAS-Centro de Referência de Assistência Social		Parque Comendador Antonio	
Jd. Tamoio		Carbonari (Parque da Uva)	4521-6837
Manoel Alemida Curado, 137.....	4527-3900	Parque Corrupira	4582-0721
CREAS/POP- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - População de Rua		Parque da Cidade.....	4522-0766
Rua Hans Staden, 145	4527- 4160	PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador.....	45 21-1247
Centro de Referência da Assistência Social/Jardim São Camilo (CRAS).....	4526-8609	Polícia Militar	190/4521-2333
Centro de Referência da Assistência Social/Novo Horizonte (CRAS)	4492-7580	Policlínica do Retiro	4581-4200
Centro de Referência do Idoso de Jundiáí (Crijú)	4526-3316	Policlínica Hortolândia	4582-6989
Centro Jundiáense de Cultura, Pinacoteca.....	4586-2326	Poupatempo	0800772 36 33
Centro Público de Atendimento à Pessoa Idosa (Creche do Idoso) Av. Alexandre Ludke, 700	4581-7955	Pronto-Atendimento Ponte São João	4526-2020
Corpo de Bombeiros	193 / 4521-2666	Procon	4522-1486 / 4522-1462
		Teatro Polytheama	4586-2472
		Transurb	4586-7022
		Velório Municipal	4521-2499
		TERMINAIS SITU	
		Terminal Cecap	4582-4000

DENGUE

AQUI NÃO!

O combate não pode parar.



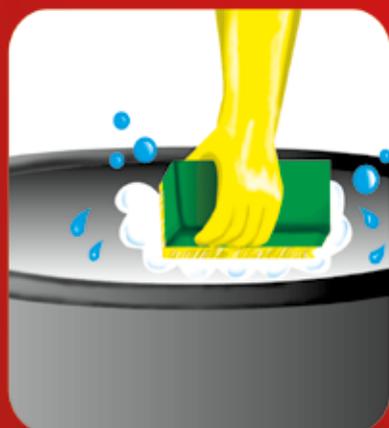
Guarde as garrafas sempre de cabeça para baixo.



Mantenha todos os recipientes com água adequadamente fechados.



Descarte os pneus velhos ou guarde-os em local coberto e abrigados da chuva.



Lave com sabão os recipientes utilizados para armazenar água.



Armazene o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira tampada.



Retire os pratos dos vasos das plantas.

Elimine os criadouros do mosquito da dengue.



Prefeitura de Jundiaí
Secretaria de Saúde

BILHETE ÚNICO. O NOVO JEITO DE CIRCULAR EM JUNDIAÍ. CADASTRE-SE A PARTIR DE JULHO.



A Prefeitura de Jundiaí abre caminho para um grande avanço na nossa cidade. Vem aí o Bilhete Único. Com a implantação deste novo sistema, durante o período de 1h30, você poderá pegar quantos ônibus precisar, em qualquer parada, pagando apenas uma passagem. Isso significa mais economia para o seu bolso, mais tempo para você e muito mais qualidade para a sua vida. Para atender da forma mais ampla a nossa população, o Bilhete Único de Jundiaí terá seis diferentes versões: Comum, Estudante, Idoso, Especial, Vale-Transporte e Terminal. Cadastre-se grátis a partir de julho. Essa é mais uma grande mudança que a Prefeitura de Jundiaí traz para você.



Prefeitura
de **Jundiaí**

Cuidar da
cidade é
cuidar das
pessoas